CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 353, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 47/2013
AV 129/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 177, de 06 de junho de 2011, que autoriza à Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 47

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 745, de 24 de agosto de 2010 – Associação Cultural de Arenópolis, no município de Arenópolis – GO;

2 - Portaria nº 759, de 24 de agosto de 2010 – Associação Radiodifusora Verdes Campos, no município de Ernestina – RS;

3 - Portaria nº 1.045, de 8 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Banzaê/Bahia, no município de Banzaê – BA;

4 - Portaria nº 1.155, de 24 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão, no município de Sete Lagoas – MG;

5 - Portaria nº 1.157, de 24 de novembro de 2010 – Associação Cultural de Comunicação Alternativa de Rubim, no município de Rubim – MG;

6 - Portaria nº 1.229, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária e de Comunicação de Tijuaçú e Quebra Facão Senhor do Bonfim, no município de Senhor do Bonfim – BA;

7 - Portaria nº 1.237, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Esmeraldas, no município de Esmeraldas – MG;

8 - Portaria nº 68, de 16 de março de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão dos Amigos do KM-20, no município de Francisco Beltrão – PR;

9 - Portaria nº 137, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural e Educativa de Monte Carmelo, no município de Monte Carmelo – MG;

10 - Portaria nº 145, de 24 de maio de 2011 – Associação Rádio Comunitária Pinheira, no município de Palhoça – SC;

11 - Portaria nº 152, de 24 de maio de 2011 – Rádio Cultura de Santa Helena de Goiás – RCS – Goiás, no município de Santa Helena de Goiás – GO;

12 - Portaria nº 159, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão Grande Visão Parque dos Pinheiros, no município de Álvares Machado – SP;

13 - Portaria nº 161, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária, Cultural, Artística, Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho, no município de Itapeva – SP;

MSC 47/13

14 - Portaria nº 171, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária dos Amigos do Loteamento Sal Torrado, no município de Paulo Afonso – BA;

15 - Portaria nº 177, de 6 de junho de 2011 – Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, no município de Buriti dos Lopes – PI;

16 - Portaria nº 185, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural de Seara, no município de Seara – SC;

17 - Portaria nº 188, de 6 de junho de 2011 – Organização Cidadania e Integração, no município de Jaú – SP;

18 - Portaria nº 205, de 6 de junho de 2011 – Associação Comunitária da Região dos Cocais do Piauí – ACOMCAPI, no município de Matias Olímpio – PI;

19 - Portaria nº 207, de 6 de junho de 2011 – Associação Cultural da Nova Juventude Castelandense, no município de Castelândia – GO;

20 - Portaria nº 311, de 1º de agosto de 2011 – Associação Comunitária Rádio Flor do Campo, no município de Novo Oriente – CE;

21 - Portaria nº 393, de 12 de setembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Tramandaí, no município de Tramandaí – RS;

22 - Portaria nº 480, de 28 de outubro de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Lourenço, no município de Calçoene – AP;

23 - Portaria nº 526, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Rádio Difusão da Terra dos Gêmeos, no município de Cândido Godói – RS;

24 - Portaria nº 527, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Cultural Rádio Comunidade FM – Radiocom, no município de Santa Cruz do Sul – RS;

25 - Portaria nº 37, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural de Desenvolvimento Social Gauramense – ACDESGA, no município de Gaurama – RS;

26 - Portaria nº 116, de 2 de março de 2012 – Associação Radiofônica Educativa do Bairro Aviso, no município de Linhares – ES;

27 - Portaria nº 169, de 21 de março de 2012 – Associação de Moradores do Setor Central de Porteirão Goiás, no município de Porteirão – GO;

28 - Portaria nº 173, de 21 de março de 2012 – Associação Mantenedora Materno Infantil de Serrinha, no município de Serrinha – BA; e

29 - Portaria nº 219, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária Trescoroense de Radiodifusão, no município de Três Coroas – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.

Com. Com. JC 123

RC

Port. 147/2011

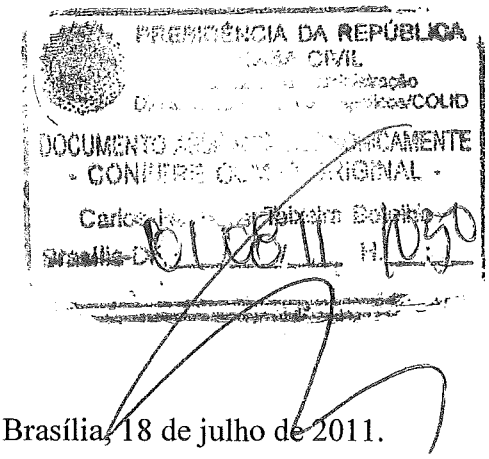

EM nº. 541/2011 - MC

Brasília, 18 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM**, no Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014303/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

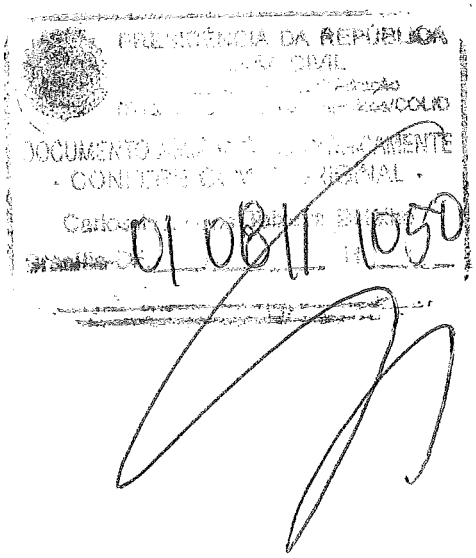

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PORTARIA Nº 177 DE 6 DE JUNHO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014303/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM,** com sede na Rua Epaminondas Castelo Branco, nº 30, Centro, Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°10'27"S e longitude em 41°51'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

EM 154/MC

29º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

TVR
353/2013

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.0143(

ASSUNTO:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

OUTROS DADOS:

BURITI DOS LOPES/PI

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	

24 JUN 2014

RADCOM

100

29º

ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.513.922/0001-06 , com sede à Rua Epaminondas Castelo Branco, 30, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí CEP 64.230-000, Telefone 0XX(86) 3363.1391 e celular (86) 94131997, correio eletrônico carvalho.palhares@hotmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Buriti dos Lopes, 17 de março de 2010.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.014303/2010-56
SEAPA/SCE
24/03/2010-10:15

Nome do representante da entidade: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
CPF: 099.192.013-91

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
06/04/2010

21 JUN 2011

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	✓	X
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	501	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	05	

M. das Comunicações - SCE - S/S 02 4 - 1 JUN 2017

	Sim	Não
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	17	

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

	Sim	Não
Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal, 534, Centro na cidade de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, CEP 64.230-000,
Telefone para contato: 0XX-86-33631391;
Correio eletrônico (e-mail) carvalho.palhares@hotmail.com,

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua José Néris, S/N Buriti dos Lopes, de coordenadas geográficas: 03° 10' 27"S de latitude e 041° 51' 42" W de longitude.

21 JUN 2011

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

M. das Comunicações - SCE
04

19/03/2010 BANCO DO BRASIL 15:44:25
002314890 0198
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	19/03/2010
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00
IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	23.513.922/0001 06
NR.AUTENTICACAO	E.FE0.D7A.10A.F2E.651

FUNDAÇÃO RUAM ADENSON DE A. CARVALHO

BURITI DOS LOPES - PIAUÍ

21 JUN 2011

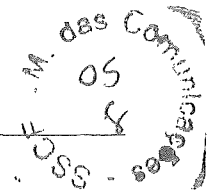

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.613.922/0001-06 MATRIZ		**07/07/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO ADERSON CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**22/02/2003**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
OMISSA NAO LOCALIZADA

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **00:20:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

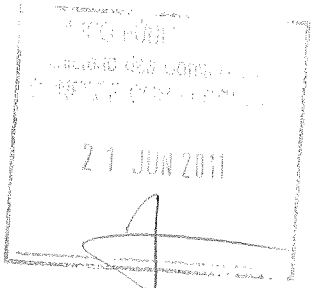

Das Comissões
Fls. 06
SEE - M. C. S. S.

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

FUNDADA EM 19 DE AGOSTO DE 1988
LOCALIZAÇÃO SÃO BENEDITO
ENTIDADE SEM FINALIDADE LUCRATIVA

E S T A T U T O S

BURITI DOS LOPES (PI)

1 9 8 8

21 JUN 2011
CARTÓRIO BEZERRA
2° OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
VITALÍCIA
PARNAÍBA - PIAUÍ

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

E S T A T U T O S

Capítulo I - Da denominação, sede, duração e finalidades

Artigo 1º - A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, é uma entidade, sem finalidade lucrativa, criada por tempo indeterminado, sem sede e foro na cidade de Burití dos Lopes, PI.

Artigo 2º - São Objetivos da FUNDAÇÃO:

a) Reivindicar junto aos poderes competentes, condições de melhoramento técnico, social, cultural e econômico dos moradores da região do rio Pirangí;

b) Manter intercâmbio cultural com pessoas, órgãos e entidades, congêneres ou não;

c) Buscar melhores soluções para os problemas locais, notadamente os causados pelas sêcas ou / inundações.

Artigo 3º - Para alcançar seus objetivos, a FUNDAÇÃO, poderá promover festas, shows, atividades teatrais, congressos, encontros, conferências, cursos, seminários e outras reuniões culturais e de aperfeiçoamento.

Artigo 4º - A FUNDAÇÃO poderá integrar entidades nacionais ou internacionais congêneres, na qualidade de associada.

Capítulo II - Da administração da FUNDAÇÃO

Artigo 5º - A FUNDAÇÃO tem sua gestão confiada à Diretoria / Executiva e que é composta dos seguintes cargos :

a) Presidente e Vice-Presidente

b) 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro

c) 1º Secretário e 2º Secretário

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo é órgão de assessoria e consulta da FUNDAÇÃO, constituído de três membros e um suplente.

21 JUN 2011

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Parágrafo Segundo - O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização do balanço anual da FUNDAÇÃO, composto por três membros e um suplente.

Artigo 6º - O mandato de todos os órgãos da FUNDAÇÃO é de 4 anos, e os cargos e funções são exercidos gratuitamente.

Seção I - Da Diretoria Executiva

Artigo 7º - Compete ao Presidente:

a) representar a FUNDAÇÃO ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, em todas as suas relações com os órgãos e com terceiros;

b) juntamente com o 1º Tesoureiro, assinar, emitir ou endossar cheques, receber ordens de pagamentos, bem como quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação;

c) constituir procurador, sempre com poderes especiais e com prazo determinado;

d) convocar os Conselhos Consultivo e Fiscal;

e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;

f) presidir todos os eventos organizados e/ou promovidos pela FUNDAÇÃO;

g) assinar com o 1º Tesoureiro, o balanço anual da receita e da despesa, submetendo-o ao parecer do Conselho Fiscal;

h) prestar contas anualmente à Assembléia Ordinária da gestão institucional, administrativa e financeira da FUNDAÇÃO;

i) contratar e demitir funcionários, fixando e reajustando seus vencimentos, concedendo férias e licenças, observada a legislação pertinente em vigor.

SSCE M. das Comunicações 08 9

21 JUN 2011

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
VENTIL COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Artigo 8º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 9º - Ao 1º Tesoureiro compete:

a) superintender o movimento financeiro da FUNDAÇÃO;

b) juntamente com o Presidente, receber quaisquer quantias, passar recibos, dar quitação, assinar, emitir e endossar cheques, receber ordens de pagamento e assinar o balanço amual da receita e da despesa;

c) manter em dia a escrita contábil e a guarda dos livros respectivos;

d) desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Artigo 10º - Ao 2º Tesoureiro compete substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos.

Artigo 11º - Ao 1º Secretário compete:

a) supervisionar o funcionamento da Secretaria;

b) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, lavrando as respectivas atas;

c) organizar o fichário de associados;

d) desempenhar as demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Presidente.

Artigo 12º - Ao 2º Secretário compete substituir o 1º Secretário em suas faltas ou impedimentos.

Seção II - Do Conselho Consultivo

Artigo 13º - Compete ao Conselho Consultivo:

a) assessorar a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO, sempre que para isso houver solicitação;

b) oferecer ou encaminhar subsídios e/ou reivindicações à Diretoria Executiva, em todos os assuntos que digam respeito a FUNDAÇÃO;

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
SUBSTITUTA
PARAÍBA - PI

c) manter estreita ligação com os associados ou não, no sentido de divulgar as atividades da FUNDAÇÃO.

Seção III — Do Conselho Fiscal

Artigo 14º — Ao Conselho Fiscal compete analisar os documentos e relatórios, emitindo parecer sobre o balanço anual da receita e da despesa da FUNDAÇÃO.

Capítulo III - Da Assembléia Geral

Artigo 15º - A Assembléia Geral é constituída pelos associados, no uso e gozo de seus direitos estatutários, e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na sede da FUNDAÇÃO, ou onde a Diretoria Executiva deliberar.

Artigo 16º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO, ou a requerimento da maioria simples dos associados no uso e gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º — A convocação de Assembléia Geral será feita, com antecedência conveniente, por meio de edital distribuído, por circular ou em boletim, a todo o quadro social da FUNDAÇÃO, do qual constarão a data, horário, local e Ordem do Dia da reunião.

Parágrafo único - As decisões da Assembléia Geral são soberanas e adotadas por maioria simples dos associados presentes, no gozo de seus direitos, vedado o voto por procuração.

Artigo 18º - A reforma ou alteração destes estatutos, bem como a extinção da FUNDAÇÃO, será feita por Assembléia Geral, à qual compareça e vote favoravelmente 2/3 do quadro social, no uso e gozo de seus direitos estatutários, mediante convocação específica do Presidente.

21 JUN 2011
CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ VITALÍCIA COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Artigo 19º - Compete à Assembléia Geral:

a) deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva e sobre o balanço da receita e da despesa;

b) eleger e proclamar eleitos o Presidente os demais membros da Diretoria Executiva, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;

c) referendar os associados que integram o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal;

d) autorizar o Presidente a promover eventuais aquisições ou alienações de bens imóveis da FUNDAÇÃO, ou a constituir ônus sobre os mesmos;

e) reformar ou emendar estes estatutos;

f) definir a destinação do patrimônio, no caso da extinção da FUNDAÇÃO, o que acontecerá em Assembléia especialmente convocada para tal fim.

Capítulo IV - Do quadro Social

Artigo 20º - São associados da FUNDAÇÃO aqueles que exercem ou exerceram atividades rurais, os proprietários de terras e os seus herdeiros, todos da região do rio Pirangi, município de Buriti dos Lopes,PI.

Artigo 21º - As taxas de inscrição, contribuições mensais ou quaisquer outras que venham a ser criadas, terão seus valores e formas de pagamento fixados pela Diretoria Executiva.

Artigo 22º - O exercício de qualquer direito inerente à qualidade de associado será vedado àquele que não estiver rigorosamente em dia com suas obrigações financeiras para a FUNDAÇÃO.

Artigo 23º - São direitos do associado:

a) participar de todas as atividades da FUNDAÇÃO;

b) tomar parte nas Assembléias Gerais;

21 JUN 2011
CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ SUBSTITUTA
PARNAÍBA - PIAUÍ

c) votar e ser votado, de acordo com o que estabelecem estes estatutos;

d) sugerir à Diretoria Executiva e/ou ao Conselho Consultivo medidas de interesse da FUNDAÇÃO e dos Associados;

e) valer-se dos serviços mantidos pela FUNDAÇÃO.

Artigo 24º - São deveres do associado:

a) observar e cumprir estes estatutos;

b) propugnar em favor dos objetivos da FUNDAÇÃO;

c) acatar as decisões emanadas da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;

d) comparecer às Assembléias Gerais;

e) manter-se em dia com os pagamentos a que estiver sujeito;

f) desempenhar com eficiência e dedicação os cargos e funções que lhe forem confiados.

Capítulo V - Das eleições

Artigo 25º - Serão eleitos pelo voto direto e secreto dos associados da FUNDAÇÃO os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 1º - As eleições obedecerão ao princípio da cédula única, onde constarão - de cada chapa concorrente - o nome do Presidente, de toda a Diretoria Executiva, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º - Havendo mais de uma chapa concorrente, cada uma receberá um número sequencial, que terá ao lado um quadrado, onde será feito um "X" na que merecer a preferência do associado votante.

Artigo 26º - As eleições serão realizadas no mês de agosto, de 4 em 4 anos, por meio de Assembléia Geral Ordinária, devendo os candidatos requererem suas inscrições à Diretoria Executiva, até o último dia útil

S.C.E. - M. das Comissões - S.S. 12 4

27 JUN 2011

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
VITALÍCIO COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

M. das Comunicações - SSS
13
68

do mês julho do ano eleitoral.

Artigo 27º - A Diretoria Executiva divulgará, até 15º dia útil do mês de julho do ano eleitoral, o regulamento do pleito.

Artigo 28º - Sob hipótese alguma será aceito o voto por procuração.

Parágrafo único - O associado votará pessoalmente, utilizando a cédula única, se comparecer ao local onde se realiza o pleito, até às 18 horas do dia marcado.

Capítulo VI - Da elegibilidade

Artigo 29º - Os cargos da Diretoria Executiva, e dos Conselhos Consultivo e Fiscal serão ocupados por associados fundadores, que estejam no uso e gozo de seus direitos estatutários há mais de um ano, à data do registro de sua candidatura.

Capítulo VII- Das disposições gerais

Artigo 30º - O patrimônio da FUNDAÇÃO será constituído dos bens adquiridos ou que vierem a sê-lo, a qualquer título.

Artigo 31º - Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 32º - A FUNDAÇÃO somente será dissolvida se restar comprovada a impossibilidade de consecução dos seus objetivos, procedendo-se, então, como previsto nestes estatutos.

21 JUN 2011

Capítulo VII- Das disposições transitórias

Artigo 33º - O presente estatuto passa a vigorar a partir do dia 19 de agosto de 1988, data da fundação desta entidade e instalação e posse de sua primeira Diretoria.

CARTORIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA
VITALÍCIA COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

M. das Comissões - S.C.S.
14
5

Executiva e Conselhos Consultivo e Fiscal, em Assembléia Geral especialmente marcada e convocada para a qual não prevalecem as disposições contidas neste estatuto.

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
OFICIALA COMPROMISSADA
PARNAIBA - PIAUI

21 JUN 2011

Executiva e Conselhos Consultivo e Fiscal, em Assembléia Geral especialmente marcada e convocada para a qual não prevalecem as disposições contidas neste estatuto.

Certifico que os presentes estatutos foi registrados sob numero 12 as fls.43v/46 verso do Livro de registros dos contratos,atos,constitutivos, estatutos,ou compromissos das sociedades civis religiosas,morais,pias,cientificas ou literarias,pessoas juridicas.deste Cartório. Dou fé.

Buriti dos Lopes,29 de junho de 1989

Maria dos Remedios Sousa Lucas Mateus
Oficial do Registro Geral

CARTÓRIO BEZERRA

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Test. da Verdade. Parnaiba, 19/03/10

MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

21 JUN 2011

FUNDAÇÃO RURAL "ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO"

EXTRATOS DO ESTATUTOS

- Da denominação, sede, duração e finalidades

- A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO é uma entidade sem finalidade lucrativa, criada por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Burití dos Lopes, PI.

- São Objetivos da FUNDAÇÃO:
  a) Reivindicar junto aos poderes competentes, condições de melhoramento técnico, social, cultural e econômico dos moradores da região do rio Pirangí;
  b) Manter intercâmbio cultural com pessôas, órgãos e entidades, congêneres ou não.
  c) Buscar melhores soluções para os problemas locais, notadamente os causados pela sêca ou inundações.
- Para alcançar seus objetivos, A FUNDAÇÃO poderá promover / festas, shows, atividades teatrais, congressos, encontros, conferências, cursos, seminários e outras reuniões culturais e de aperfeiçoamento.

Buríti dos Lopes, PI 19 de agosto de 1988

JOSE LUIZ DE CARVALHO
Presidente da Fundação R.Aderspn de A. Carvalho.

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Testo da Verdade. Parnaiba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES REZENDE - Escrevente

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES FERREIRA SAMPAIO
TABELIÃ

21 JUN 2011

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL — ESTADO DO PIAUÍ

Diário Oficial

TERESINA, SEGUNDA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1989
ANO LVIII - Nº 110 - 100º DA REPÚBLICA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE "AGROPECUÁRIA JOTA COÊLHO S/A.-AGROISA", REALIZADA NO DIA 31 DE MARÇO DE 1.989, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 31 de Março de 1.989. LOCAL E HORA: Rua Professor Bem,667, em Piripiri, Estado do Piauí, às 08:00 (Oito) horas. PRESENÇAS: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA DIRETORA: Presidente - Ana Lúcia Rezende de Sales-Francisco Randolpho Rezende de Sales - Conselheiro. DELIBERAÇÕES: Aprovação, por unanimidade, das seguintes deliberações: 1. Emissão de 60.000 (Sessenta Milhações nominativas e ordinárias, no valor nominal de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, perfazendo um montante de Ncz$ 60.000,00 (Sessenta Mil Cruzados Novos) para subscrição e integralização no ato com créditos existentes na contabilidade da Companhia, e em dinheiro, conforme comprovante de depósito bancário arquivado na contabilidade da sociedade. 2. Subscrição das novas ações pelos atuais acionistas, Sr. Francisco das Chagas Ramos de Sales, Francisco Randolpho de Rezende Sales, João Coêlho de Rezende Sales, e Ana Lúcia Rezende de Sales integralizadas com valores expressos no Boletim de Subscrição. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. DIREITO DE PREFERÊNCIA - Os demais acionistas da sociedade renunciaram expressamente ao direito de preferência às novas ações, conforme carta renúncia arquivada na Companhia. POSIÇÃO DO CAPITAL - O Capital Autorizado da sociedade permanece no valor abaixo, dividido em ações de Ncz$ 1,00 (Hum Cruzado Novo) cada uma, nas quantidades demonstradas a seguir e o Capital Subscrito e Integralizado que era de Ncz$ 295.876,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil, Oitocentos e Setenta e Seis Cruzados Novos) passou a ser o que se segue: ESPÉCIE E CLASSE DE AÇÕES: Ordinárias Autorizado - 916.060,00 - Ordinárias Subscrito e Integralizado 195.582,00 - Preferenciais classe "A" Autorizado - 2.748.180,00 - Preferenciais "A" Subscrito e Integralizado - 160.294,00 - TOTAIS: Autorizado 3.664.240,00 - Subscrito e Integralizado - 355.876,00. ASSINATURAS: Ana Lúcia Rezende de Sales, Francisco das Chagas Ramos de Sales, João Coêlho Rezende de Sales. ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO. Francisco Randolpho de Rezende Sales-Secretário. ARQUIVAMENTO: Arquivada no JUCEPI sob nº 9.744, em 15 de Junho de 1.989, e tomou NIRC nº 22 3 0000104-3.

P.P. 5 6 0 5

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO - EXTRATOS DOS ESTATUTOS

Da denominação, sede, duração e finalidades

A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO é uma entidade, sem finalidade lucrativa, criada por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de BURITI DOS LOPES, PI. SÃO OBJETIVOS DA FUNDAÇÃO: a) Reivindicar junto aos poderes competentes, condições de melhoramento técnico, social, cultural e econômico dos moradores da região do rio Piranji; b) Manter intercambio cultural com pessoas, órgãos e entidades congêres ou não; c) Buscar melhores soluções para os problemas locais, notadamente os causados pela seca ou inundações. // Para alcançar seus objetivos, a FUNDAÇÃO poderá promover festas, shows, atividades teatrais, congressos, encontros, conferências, cursos, seminários e outras reuniões culturais e de aperfeiçoamento.

BURITI DOS LOPES, PI 19 DE AGOSTO DE 1988.

P.P. 5 6 0 6

GOVERNO ESTADUAL

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

AVISO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/89

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10.00 (dez) horas do dia 04 de julho de 1989, receberá documentos de habilitação de licitantes e propostas de preços para CONSTRUÇÃO DA OFICINA REGIONAL DE MANUTENÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE SAÚDE, EM AMARANTE-PI.

Presença de Acionistas. Por aclamação dos presentes assumiu a Presidência o Sr. ROBERTO MALUF, que convidou a mim JORGE HUMBERTO TEIXEIRA BORATTO, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa. Iniciando os trabalhos, a pedido do Sr. Presidente, procedi à leitura do edital de Convocação, publicado no "Diário Oficial do Estado do Piauí" nos dias 20, 21 e 24/04/89 e no "O Estado" do Piauí nos dias 19, 20 e 21/04/89, do teor seguinte: "FUCATEX MINERAÇÃO DO NORDESTE S.A. - CGC/MF. Nº 18.211.037/0001-24 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA. 1. São convidados os senhores acionistas desta Sociedade para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 27 de abril de 1989, às 15 horas, na sua sede social na Fazenda Massapê, Distrito de Queimada Nova, Município de Paulistana, Estado do Piauí, afim de discutirem e deliberarem sobre os assuntos constantes da seguinte Ordem do Dia: a) Tomada de contas da Administração; exame, discussão, e votação das Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, bem como tomar conhecimento do parecer dos Auditores Independentes; b) Deliberação sobre a proposta da Diretoria quanto a destinação do resultado do exercício; c) Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade, pertinentes à matéria. 2. Os senhores Acionistas que desejarem comparecer à Assembléia, poderão comunicar-se com 24 horas de antecedência, com a Seção de Ações à Av. Francisco Matarazzo nº 584, 1º andar, sala 16, fone (011) 67.7586, São Paulo-SP. São Paulo 18 de abril de 1989. (a) ROBERTO MALUF - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO". Terminada a leitura, o Senhor Presidente informou que a Assembléia deveria deliberar sobre o item "a" da Ordem do Dia, referente a tomada de contas da administração, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1988, bem como tomar conhecimento do parecer dos Auditores Independentes. Todas essas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Piauí de 21.04.89 e no Jornal "O Estado" do Piauí de 21.04.89. Foi também publicado o aviso a que se refere o art. 133, § 1º e nº 2.404/76, no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Jornal "O Estado" do Piauí, dos dias 28, 29 e 30.03.89. Por determinação do Sr. Presidente, procedi à leitura em voz alta dos referidos documentos e, submetendo-os à discussão e votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, com abstenção dos impedidos. Passou em seguida ao item b) da Ordem do Dia, referente à destinação do lucro e distribuição de dividendos. A este respeito, o Sr. Presidente informou que a Sociedade registrara um prejuízo operacional líquido de CZ$ 28.364.024,37 (vinte e oito milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, vinte e quatro cruzados e trinta e sete centavos), não havendo assim que cogitar da distribuição de dividendos. Posta a matéria em discussão, verificou-se ter sido aprovada por unanimidade. Passou-se em seguida ao item "c" da Ordem do Dia, referente à aprovação da nova expressão monetária do capital social. Informou o Sr. Presidente que, da aplicação do índice oficial de correção monetária sobre o capital vigente em 31.12.88, resultou o montante de CZ$ 1.378.911.298,98 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e oito cruzados e noventa e oito centavos), que somado ao saldo da reserva de capital, no valor de CZ$ 0,66 (sessenta e seis centavos) totaliza CZ$ 1.378.911.299,64 (um bilhão, trezentos e setenta e oito milhões, novecentos e onze mil, duzentos e noventa e nove cruzados e sessenta e quatro centavos) que, acrescido ao Capital Social vigente de Cz$ 169.622.943,00 (cento e sessenta e nove milhões, seiscentos e vinte e dois mil e novecentos e quarenta e três cruzados) o elevaria a Cz$ 1.548.534.242,64 (Hum bilhão, quinhentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos). O Capital subscrito e realizado, passaria a ser de Cz$ 1.548.534.242,64 (Hum bilhão, quinhentos e quarenta e oito milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e dois cruzados e sessenta e quatro centavos) sem [illegible]

CARTÓRIO II OFÍCIO DE NOTAS
Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que contém e no qual me reporto e dou fé.
Em Testemunho da Verdade. Parnaíba, 19/03/90
MARIA DE FÁTIMA GOMES BEZERRA - Escrevente

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA 'FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1988.

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 1988(Hum mil e novecentos e oitenta e oito) do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, os abaixo assinados, em reunião realizada nesta cidade, na av. Nossa Senhora de Fátima nº 2625, resolveram criar a Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, entidade sem fins lucrativos criada por tempo indeterminado com sede e foro na cidade de Buriti dos Lopes . Após os debates de praxe foi aprovado por unanimidade os objetivos da Fundação que são: Reivindicar junto aos poderes competentes condições de melhoramento técnico, social, cultura e econômico dos moradores da região do rio Pirangi; Manter intercâmbio cultural com pessoas, órgãos e entidades congêneres ou não; Buscar melhores soluções para os problemas locais, notadamente os causados pelas secas ou inundações. Ficou estipulado também por votação, que a Fundação para alcançar seus objetivos poderá promover festas, shows , atividades teatrais, congressos, encontros, conferencias, cursos, Seminários e outras reuniões culturais e de aperfeiçoamento. Após aprovação dos Estatutos da Fundação, por aclamação foi realizada uma eleição com votação secreta, onde foi eleita, por unanimidade e imediatamente empossada a Primeira Diretoria para um período de quatro (04) anos, que ficou assim composta:

Diretoria Executiva

Presidente – José Luiz de Carvalho
Vice-presidente – Cândido Laurindo do Val Filho
Primeiro Tesoureiro – Laurindo Ferreira da Rocha
Segundo Tesoureiro – José de Arimatéa Aguiar Silva
Primeiro Secretário – Ana Maria de Carvalho e Silva
Segundo Secretário – Aderson de Araújo Carvalho Filho.

Conselho Consultivo

- Teresinha Madeira Carvalho
- Mario Vieira de Carvalho
- Maria da Conceição Pinto.

Conselho Fiscal:

- Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- Manoel Antônio de Araújo
- Livia Madeira de Carvalho.

Como nada mais foi dito, nem comentado, Eu, Ana Maria de Carvalho Silva, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os Sócios Fundadores, presentes.

- José Luiz de Carvalho
- Cândido Laurindo do Val Filho
- Laurindo Ferreira da Rocha.
- José de Arimatéa Aguiar Silva .
- Ana Maria de Carvalho Silva.
- Aderson de Araújo Carvalho Filho
- Teresinha Madeira Carvalho
- Mario Vieira de Carvalho.
- Maria da Conceição Pinto
- Livia Madeira Carvalho.
- Manoel Antônio de Araújo.
- Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- Alzenira Carvalho Val
- Maria da Conceição Carvalho Val
- Maria Marcelina Vieira de Carvalho

CARTÓRIO BEZERRA 2º OFÍCIO MARIA TERESA MENDES BEZERRA

Cartório II Ofício de Notas
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 - Parnaíba - PI
Certifico que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que contém e ao qual me reporto e dou fé.
Parnaíba, 21/06/2017
Escrevente

Registrado hoje às fls. _____
competente livro Nº 06 de Reg. Pessoas Jurídicas sob número de ordem 7.114
Dou fé.
Parnaíba, 14 de março de 2010
Lucia Maria Bezerra
Maria Cristina Mendes Bezerra de Souza

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Estado do Piauí – Atos de Notas e Registros Judiciais – Nº ANG 082784 – 1ª Série 001

CARTÓRIO BEZERRA 2º OFÍCIO
Lucia Maria Mendes Bezerra - Substituta
Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Estado do Piauí – Atos de Notas e Registros Judiciais – Arquivamento – Nº ANG 063734 – 1ª Série 001

CARTÓRIO BEZERRA 2º OFÍCIO
Maria Mendes Bezerra
Tabeliã - Substituta
Parnaíba - Piauí

21 JUN 2017

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA 'FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO, REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2008.

Aos dezenove (19) dias do mês de agosto de 2008 (dois mil e oito) do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, os abaixo assinados, em reunião realizada nesta cidade, na Fazenda São Benedito município de Buriti dos Lopes, reunidos em Assembléia Geral no horário das 15:00 às 18:00 horas, com a presença de mais de dois terços dos seus associados para aprovação do Primeiro Aditivo ao Estatuto Social da Fundação Rural Anderson de Araújo Carvalho, objetivando a adequação à Lei 9612/98, Norma Complementar N° 01/2004 e Atual Código Civil, em Anexo. Após aprovação por unanimidade do Aditivo. Passou-se a segunda pauta que foi a mudança da Sede da desta entidade para a Zona Urbana, com inclusão de novos associados, ficando localizada na Rua Epaminondas Castelo Branco, 30, após a aprovação por todos, passou-se para a terceira pauta, conforme o edital de convocação que foi a realização da eleição da Nova Diretoria da Fundação para o período de 19/08/2008 a 19/08/2012, na qual foi apresentada a Única Chapa concorrente, que em votação secreta, foi eleita e imediatamente empossada, a Diretoria, já em conformidade com o primeiro aditivo, que ficou assim composta:

Diretoria Executiva

Diretor Geral – José Luiz de Carvalho
Diretor Administrativo – Laurindo Ferreira da Rocha
Diretor de Operações – Francisco das Chagas de Carvalho.

Conselho Comunitário

- Candido Laurindo do Val Filho
- Francisco Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
- Antoniel do Nascimento Souza
- Leandro Cerqueira Chaves

Eu, Laurindo Ferreira da Rocha, Diretor Administrativo, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes.

- José Luiz de Carvalho
- Cândido Laurindo do Val Filho
- Laurindo Ferreira da Rocha
- Francisco Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- José de Arimatéa Aguiar Silva .
- Ana Maria de Carvalho Silva.
- Aderson de Araújo Carvalho Filho
- Teresinha Madeira Carvalho
- Mario Vieira de Carvalho.
- Marcelina Vieira de Carvalho
- Lívia Madeira Carvalho.
- Alzenira Carvalho Val
- Maria da Conceição Carvalho Val
- Francisco das Chagas de Carvalho
- Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
- Leandro Cerqueira Chaves
- Antoniel do Nascimento Souza

CARTÓRIO BEZERRA
2° OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ VITALÍCIA E COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

21 JUN 2011

CARTÓRIO BEZERRA

2° OFICIO DE NOTAS
MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ PÚBLICA
Avenida Presidente Vargas n° 164, Centro
PARNAIBA – PIAUI

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA, Tabeliã Pública do Judicial e Notas, Oficial do Cartório do 2° Oficio desta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, por nomeação legal, etc...

C E R T I F I C O, como me faculta a lei e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo e dando busca no arquivo do Cartório do 2° Oficio, desta cidade, a meu cargo, neles, nos livros de Registros de Pessoas Jurídicas, consta registrado o seguinte: **REGISTRO DA ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1988,** Livro A N° 06, sob n° de ordem 7117.**O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Eu, Bezerra Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2° Oficio, desta cidade, a fiz digitar, subscrevo, dato e assino.

Parnaíba (PI), 19 de março de 2010.

Lúcia Maria Bezerra

MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA
TABELIÃ DO CARTORIO DO 2° OFICIO

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas – Registros e Certidões – Nº ANG 03946 – Série 001

Maria Cristina Mendes Bezerra
Tabeliã - Substituta
Parnaíba - Piauí

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Nº ANG 019216 – Série 057

CARTÓRIO BEZERRA – MARIA CRISTINA MENDES BEZERRA SOUZA – TABELIÃ PROMISSADA

CARTÓRIO II OFICIO DE NOTAS
II Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. da Verdade. Parnaiba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

M. das Comunicações - SSC - 20

21 JUN 2011

PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, doravante denominada FAC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, com sede, no Rua Epaminondas Castelo Branco, 30.

Parágrafo Único – A FAC utilizará como denominação fantasia RÁDIO BURITI FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A FAC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou efetivos – São aqueles por livre manifestação em assembléia aceitarem e forem aceitos como associados, assinando portanto, o livro de associados.

III – Honorários - Todos os aptarem pela categoria de benemérito e honorários ou que recebam em Assembléia Geral esta comenda por simpatia e/ou relevante contribuição de qualquer natureza.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG;

Maria Marcelina Terezinha

CARTÓRIO BEZERRA
2° OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ VITALÍCIA COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da FAC:

a) Assembléia Geral ; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da FAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 19 do mês de agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da FAC e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da FAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da FAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a FAC em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da FAC .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a FAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da FAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos

Alexsandro Araújo Silva — Alzenira — Maria Marcelina — Terezinha

21 JUN 2011

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
NOTÁRIA VITALÍCIA COMPROMISSADA

relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da FAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução da FAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Buriti dos Lopes(PI) de 12 de fevereiro de 2010.

José Souza de Oliveira
Francisco das Chagas de Caldeira
João Dias Chaga Ferreira dos Campos
Antonio do Nascimento Sousa
Raimundo Nonato Lopes de Sousa
Ana Maria de Carvalho Silva
Terezinha Madeira Carvalho
José de Arimatéa Aguiar Silva
Laurindo Ferreira da Rocha
Maria da Conceição Costa

- Alzenira R. Val
Maria Marcelina V. de Carvalho
Francisco Bazaro Duarte
Maria Vieira de Carvalho
Raimundo Nonato Carvalho Reis
Leonardo Siqueira Chaves

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS
Rua Presidente Vargas, 164 - Fone/Fax - PI
Certifico que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. da verdade. Parnaíba, 19/03/10
MARIA ALBERTA MENDES BEZERRA - Escrevente

SSCE N. das Comunicações 23

21 JUN 2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos doze do mês de fevereiro de dois mil e dez às 18:00 horas, na Rua Epaminondas Castelo Branco, 30, no Centro de Buriti dos Lopes, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, FAC, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço da Radiodifusão Comunitária , na rua José Neris S/N, bairro Campo Redondo, CEP, em Buriti dos Lopes, 64.230-000 de modo a atender a toda a comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas nº Lei 9612/98 e déias instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes: (Leitura do edital de habilitação para canal de Radiodifusão Comunitária publicado no diário oficial de 05 de fevereiro de 2010, Leitura da norma complementar 01/2004, Leitura do manual e da cartilha da RADICOM também disponíveis no site do Ministério das Comunicações). A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com suas obrigações estatutárias , que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestam total apoio à iniciativa

Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:00 horas do dia 12 de fevereiro de 2010 e eu, Laurindo Ferreira da Rocha, na função de Diretor Administrativo, lavrei esta ata, que vai assinada por todos os sócios presentes.

Nome e assinatura do associado : JOSE LUIZ DE CARVALHO
Nº da Identidade: 195.346 - SJSP-PI
Endereço completo: RUA - ESTEVAM RAIMUNDO NASCIMENTO, 129 - CENTRO
CEP: 64.230 - 000
Nome e assinatura do associado : FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
Nº da Identidade: 1.597.456 - SSP-PI
Endereço completo: RUA - JONAS ESCORCIO FILHO, 664
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado : Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
Nº da Identidade: 2.535.191 SSP-PI
Endereço completo: RUA: JONAS ESCORCIO FILHO, 497 - B. DOS LOPES
CEP: 64230 - 000.
Nome e assinatura do associado : RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA
Nº da Identidade: 734.658 SSP-PI
Endereço completo: RUA - EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, 126
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado : LAURINDO FERREIRA DA ROCHA
Nº da Identidade: 336630 - SSP (CE)
Endereço completo: RUA - PADRE LEAL, 534 - CENTRO
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado : ANA MARIA DE CARVALHO SILVA
Nº da Identidade: 142.202 PI SSP/PI
Endereço completo: SÃO BENEDITO - POVOADO
CEP: 64.230-000

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
TABELIÃ PROMISSADA

CARTÓRIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 - Parnaíba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Testº da Verdade. Parnaíba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

Autenticação NºANG 012206 Série 057

M. das Comunicações - SCS

21 JUN 2011

Regis

M. das Comunicações - SSCP 25 4

MANIFESTAÇÃO DE APOIO DOS ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO (Continuação)

Nome e assinatura do associado:
Nº da Identidade: C.I. 48 077
Endereço completo: Av. Luiz Gonzaga de Souza, 264
CEP: 64230 - 000
Nome e assinatura do associado: Leonardo Conceição Chaves
Nº da Identidade: 1.856.449 - SSP- PI.
Endereço completo: Avenida Brasil, 495
CEP: 64230 - 000.
Nome e assinatura do associado: Gutonil do nascimento souza Gutonil
Nº da Identidade: 2.982.082 SSP-PI
Endereço completo: Rua manoel Mauricio val: 579
CEP: 64230 - 000.
Nome e assinatura do associado: Francisco Pajaro Duarte
Nº da Identidade: C.I 684.983-Ce SSP-Ce
Endereço completo: Rua Wenceslau de Campos 138 Centro
CEP: 64230 - 000. Nome e assinatura do associado: Terezinha
TEREZINHA MADEIRA CARVALHO
Nº da Identidade: 1.288.770 SSP-CE
Endereço completo: SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP: 64.230-000
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado: ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO FILHO
Nº da Identidade: 1.390.196 SSP-PI
Endereço completo: SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP: 64.230-000
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado: LÍVIA MADEIRA CARVALHO
Nº da Identidade: 1.080.238 SSP-PI
Endereço completo: SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP: 64.230-000
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado: MÁRIO VIEIRA DE CARVALHO
Nº da Identidade: 864.060 - SSP-PI
Endereço completo: RUA - EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, 335 CEP: 64.230-000
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado: MARIA MARCELINA VIEIRA DE CARVALHO
Nº da Identidade: 619.056 SSP-PI
Endereço completo: RUA - EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, 335 CEP: 64.230-000
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO VAL
Nº da Identidade: 126.795 SSP-PI
Endereço completo: AV. LUIS GONZAGA BERTO DE SOUSA, CEP: 64.230-000.
CEP: 64.230 - 000.
Nome e assinatura do associado: ALZENIRA CARVALHO VAL
Nº da Identidade: 560.281 SSP-PI
Endereço completo: AV. LUIS GONZAGA BERTO DE SOUSA, CEP: 64.230-000
CEP: 64.230 - 000
NOME E ASSINATURA DO ASSOCIADO: José de Arimateia Aquino Silva
Nº DA IDENTIDADE: 1.186.414 SSP/PI
ENDEREÇO COMPLETO: SÃO BENEDITO - POVOADO
CEP: 64230 - 000

21 JUN 2011
CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
NOTÁRIA VITALÍCIA COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Regis

M. das Comunidades
26
4
FUNDAÇÃO - SOBRADINHO

RELAÇÃO ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO

NOME: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
CPF: 099.192.013-91 RG: 195.346 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA ESTEVAM ROD. DO NASCIMENTO, 129 - CENTRO

NOME: LAURINDO FERREIRA DA ROCHA
CPF: 039.187.183-87 RG: (336630) ORGÃO SSP/CE
ENDEREÇO: RUA - PADRE LEAL, 534 - CENTRO

NOME: CÂNDIDO LAURINDO DO VAL FILHO
CPF: 097.184.093-15 RG: 178.097 ORGÃO SSP
ENDEREÇO: AV. LUIS GUALBERTO DE SOUSA, 234 - CEP: 64.230-000

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
CPF: 763.546.523-68 RG: 1.597.456 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA - JOANAS ESCORCIO FILHO, 664 - CEP: 64.230-000

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS ANJOS
CPF: 026.302.143-92 RG: 3.535.194 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA - JONAS ESCORCIO FILHO, 497

NOME: ANA MARIA DE CARVALHO SILVA
CPF: RG: 142202 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: SÃO BENEDITO - POVOADO

NOME: RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA
CPF: 307.143.893-15 RG: 739.658 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA - EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, 126
CEP: 64.230-000

NOME: FRANCISCO LÁZARO DUARTE
CPF: 091.659.183-87 RG: 684983 ORGÃO SSP-CE
ENDEREÇO: RUA - WENCESLAU DE SAMPAIO, 138 CEP: 64.230-000

NOME: ANTONIEL DO NASCIMENTO SOUZA
CPF: 050.439.063-59 RG: 2982.022 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA - MANOEL LAURINDO DO VAL, 579 - CEP: 64.230-000

NOME: LEANDRO CERQUEIRA CHAVES
CPF: 005.888.333-98 RG: 1.856.449 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: AV. BRASIL, 495 - CEP: 64.230-000

21 JUN 2011

RELAÇÃO ASSOCIADOS DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO .....(CONTINUAÇÃO)

NOME: JOSÉ DE ARIMATÉA AGUIAR SILVA
CPF: 078.018.863-53 RG: 186.414 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP: 64.230-000

NOME: ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO FILHO
CPF: 066.602.823-00 RG: 1.330.196 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP: 64.230-000

NOME: TEREZIANA MADEIRA CARVALHO
CPF: 704.102.673-68 RG: 1.283.770 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP: 64.230-000

NOME: LIVIA MADEIRA CARVALHO
CPF: 375.048.353-15 RG: 1.080.238 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: SÃO BENEDITO, POVOADO - CEP: 64.230-000

NOME: MARÇO VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 339.769.103-68 RG: 864.060 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA - EPAMINONDAS CASTELO BRANCO,

NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO VAL
CPF: 065.037.803-20 RG: 126.745 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS GUALBERTO DE SOUSA, 234 CEP: 64.230-000

NOME: AZENIRA CARVALHO VAL
CPF: 305.019.893-15 RG: 560.161 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: AV. LUIS GUALBERTO DE SOUSA, 234 - CEP: 64.230-000

NOME: MARIA MARCELINA VIEIRA DE CARVALHO
CPF: 520.602.763-49 RG: 619.056 ORGÃO SSP-PI
ENDEREÇO: RUA - EPAMINONDAS CASTELO BRANCO,

NOME:
CPF: RG: ORGÃO
ENDEREÇO:

NOME:
CPF: RG: ORGÃO
ENDEREÇO:

21 JUN 2011

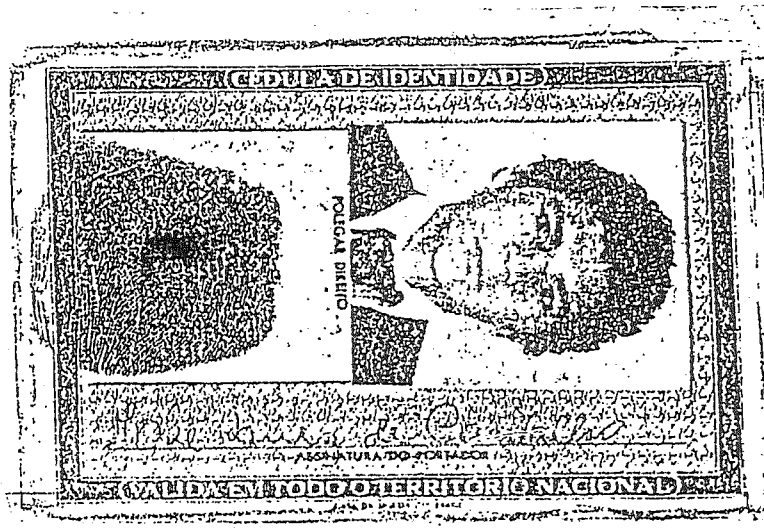

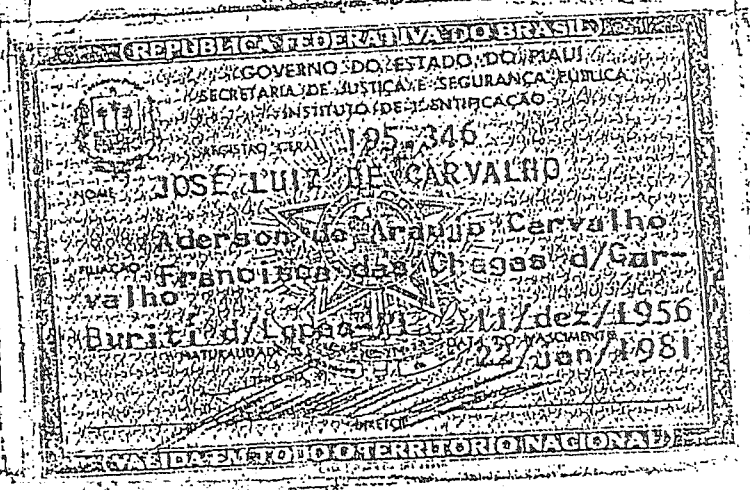

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Test. da Verdade. Parnaiba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

CARTORIO BEZERRA
2º OFICIO
Cristina Mendes Bezerra Souza
TABELIÃ PÚBLICA
Lucia Maria Mendes Bezerra
ESCREVENTE SUBSTITUTA
Francisco Cesar Mendes Bezerra
ESCREVENTES COMPROMISSADOS
PARNAIBA - PIAUI

II OFICIO DE NOTAS
Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Test. da Verdade. Parnaiba, 12/03/03
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

21 JUN 2011

SSCE - Min. das Comunicações

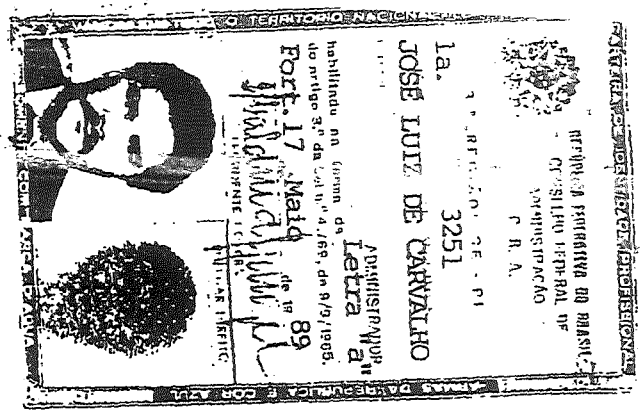

1a.
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
3251
ADMINISTRADOR
Letra a
Fort. 17 Maio de 19 89

C. F. A. - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
3.ª REGIÃO: OE - PI
José Luiz de Carvalho
Aderson de A. Carvalho/Fca. das C. de Carvalho
Brasileira Piauiense 11 / 12 / 56
Univ. Federal do Piauí em: 30.07.83
14 / 06 / 84 04 339 6693 UFPI/MEC
REGISTRADO FELO CFA 3251 EM 17 / 05 / 89
José Luiz de Carvalho
ASSINATURA DO FOTADOR

PANORÂMICA

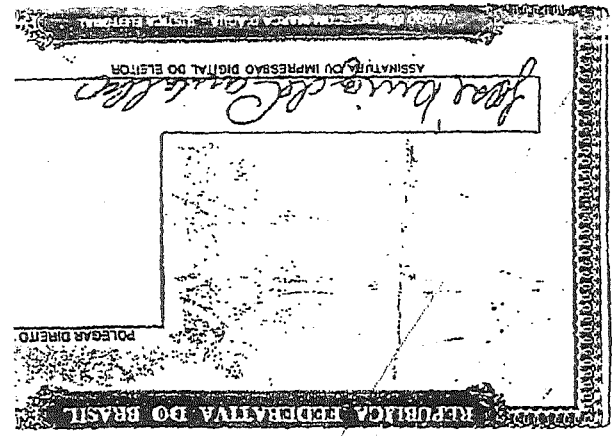

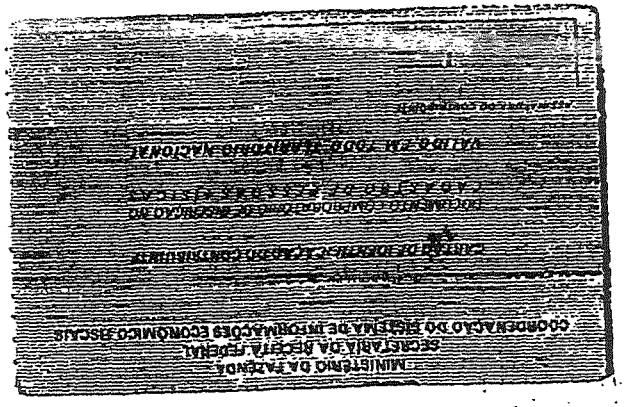

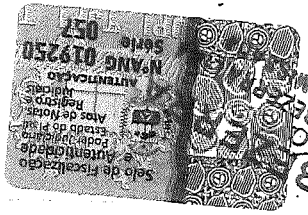

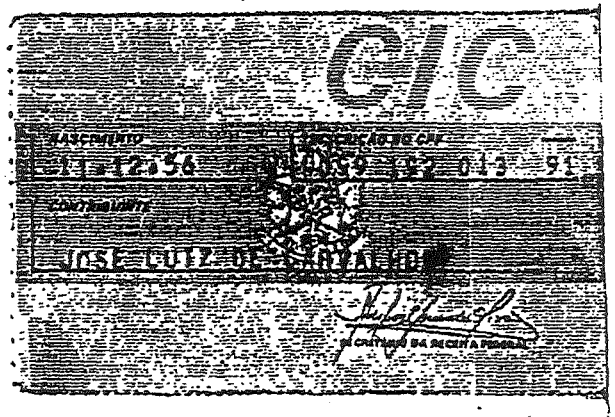

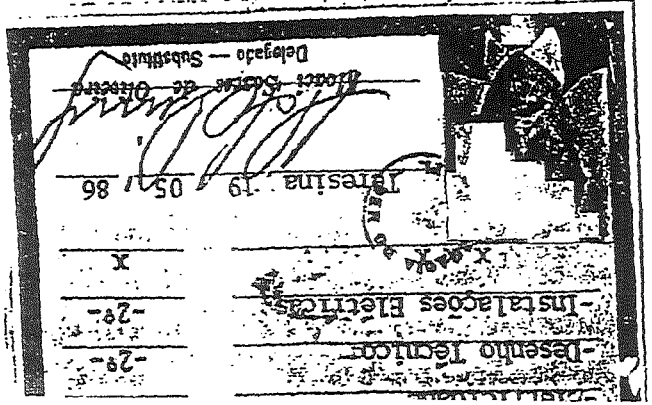

CARTÓRIO II OFÍCIO DE NOTAS

Certifica que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em fé, da Verdade, Parnaíba 19 03 86
MARIA ALBERTO MENDES - Escrevente

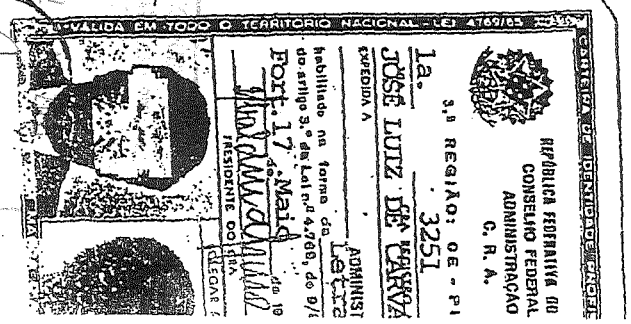

1a.
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
3251
ADMINISTRADOR
Letra a
Fort. 17 Maio de 19 89

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

FATURA MENSAL

Referência	Vencimento	Matrícula
MAR/2010	15/03/2010	0140799-6

IE/RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO
L I N E DE ARAUJO DUARTE
A ESTEVAM ROD DO NASCIMENTO, 129
RITI DOS LOPES-PI
ENTE=02

P/U	Categoria de Uso				Inscrição	Situação de Faturamento
	Res.	Com.	Ind.	Pub.		
1	1				018 02 04 33 0098-00	FATUR. P/MINIMO LIGACAO

de da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli.Totais	Coli.Fecais
o de Amostras Exigidas	0	0	0	0	0	0
as Realizadas	0	0	0	0	0	0
as que Atenderam à Legislação	0	0	0	0	0	0

Período de Consumo: De 28/01/2010 01/0 /2010

Consumo Médio	Consumo
11	2

Histórico de Consumo

no	Leitura	Consumo	Ocorr.
09	545	4	00
09	555	10	25
09	564	9	25
10	575	11	00
10	583	8	25
10	585	2	00

Descrição da Fatura

Cód.	Nome do Serviço		Valor
	A G U A		17,25
009	MANUTENCAO DE HIDROMETRO		0,35
050	MULTA POR ATRASO	00 00	0,34
051	JUROS DE MORA	00 00	0,34

ponsável	Hidrômetro
00000	A05N091813

O DE DEBITO!
RO DE CONTAS: 1 VALOR DO DEBITO: R$ 21,56

TOTAL A PAGAR: *****18,28

xiliar
32000170

CONFORME LEI 8.987/95 E DECRETO 2.754/91 ART 10?. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE AVISO.

Usuário

Agespisa

Autenticação Mecânica

8267000000011828000182081407996032081000000000016

AGENTE=02

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A
Atendimento ao Consumidor: 0800 86 8888

Inscrição
018 02 04 33 0093-00

Categoria de Uso				Matrícula	Referência
Res.	Com.	Ind.	Pub.		
1				0140799-6	03/2010

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
15/03/2010	*****18,28

M. das Comunicações
31
SSCF

CIC

NASCIMENTO 28.12.50

INSCRIÇÃO NO CPF 039 187 183 CONTROLE 87

CONTRIBUINTE

LAURINDO FERRETRA DA ROCHA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Laurindo Ferreira da Rocha

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaíba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. da Verdade. Parnaíba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

21 JUN 2011

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0010-60 - INSC. ESTADUAL: 19.300.251-5
AV FR SERAFIM,1782 - TERESINA - PI CEP: 64001-020
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

32

ROCHAMORIM LOTERICA LTDA
RUA PE LEAL,534
EM FRENTE A CONSTRUBEM
CENTRO
64230-000 BURITI DOS LOPES-PI

DATA DE EMISSAO
01/03/2010
CNPJ / CPF
04067673000110
INSCRICAO ESTADUAL
0000000000000
TIPO DE TERMINAL
NAO RESIDENCIAL
COD. DEB. AUTOMATICO
020800178143
CODIGO DDD
86

TELEFONE
3363-1741 0 2

VALOR A PAGAR
R$ 156,83

VENCIMENTO
13/03/2010

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	02/10: 48:06	01/10: 30:06	12/09: 19:12
BASICO		11/09: 26:24	10/09: 33:18	09/09: 28:36

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA		VALOR
CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO: P1178 - 31 SIMPLIFICADO 93 MIN									
PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A			NFST N. 00000074461/SERIE /SUB-SERIE						
TELEFONE 03166 3363-1741 0 2									
SERVICOS MENSAIS									
0001/01	28/02/2010	ASSINATURA PLANO FRANQUIA LDN							32,58
0001/02	01/03/2010	ASS. USO NAO RESIDENCIAL 01 A 28/02/10							62,43
SUBTOTAL									95,01
LIGACOES LOCAIS									
0001/03	01/03/2010	CONSUMO MINUTOS 48:06 FRANQUIA 150:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 0:00							0,00
SUBTOTAL									0,00
LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR									
0001/04	01/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9419-3288	08:17:26	00:01:24	NORMAL		1,06
0001/05	01/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9412-5055	08:20:00	00:01:42	NORMAL		1,30
0001/06	01/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9419-3288	12:05:39	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/07	08/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9428-8293	08:38:33	00:04:06	NORMAL		3,13
0001/08	10/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9428-8293	08:55:48	00:01:18	NORMAL		0,99
0001/09	12/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9419-3288	11:08:00	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/10	12/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9419-3288	18:37:46	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/11	12/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9419-3288	23:07:03	00:00:30	REDUZIDA		0,26
0001/12	13/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9419-3288	18:25:04	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/13	11/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9985-3496	12:29:16	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/14	11/02/2010	PI - COD AREA 86		86 9985-3496	12:34:47	00:00:54	NORMAL		0,69
SUBTOTAL									9,33
LIGACOES LOCAIS A COBRAR DE CELULAR									
0001/15	12/02/2010	LOCAL A COBRAR ORIGINADO CELULAR		86 9962-2643	12:03:41	00:00:48	NORMAL		0,61
SUBTOTAL									0,61
LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL COM 31									
0001/16	05/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	11:35:40	00:02:36	DIFERENCIADA	P1178	0,00
0001/17	09/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	10:21:15	00:04:18	DIFERENCIADA	P1178	0,00
0001/18	09/02/2010	PI TERESINA		86 3215-5100	10:36:30	00:03:48	DIFERENCIADA	P1178	0,00
0001/19	09/02/2010	PI TERESINA		86 3215-5100	10:51:39	00:01:00	DIFERENCIADA	P1178	0,00
0001/20	11/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1606	10:56:22	00:00:30	DIFERENCIADA	P1178	0,00
0001/21	11/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	12:20:23	00:01:06	NORMAL	P1178	0,00
0001/22	13/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	18:56:13	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/23	13/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	19:00:04	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/24	13/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	19:06:15	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/25	13/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	19:46:33	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/26	13/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	20:36:30	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/27	14/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	18:28:16	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/28	14/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	18:32:13	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/29	14/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	18:41:45	00:00:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/30	06/02/2010	CE ICAPUI		88 3432-4004	14:27:41	00:07:30	REDUZIDA	P1178	0,00
0001/31	09/02/2010	PE SANTA FILOMENA		87 3874-7135	10:56:19	00:00:30	DIFERENCIADA	P1178	0,00
SUBTOTAL									0,00

BASE DE CALCULO ICMS	104,95	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	104,95
ALIQUOTA	25%		
VALOR	26,23		
ISS			

RESERVADO AO FISCO

4193.b805.52d2.8084.921e.7f1a.ffb6.936e

PRESTADORA EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICACOES S/A NFST N. 00000011203/SERIE A /SUB-SERIE 14
CNPJ:33.530.486/0059-45 - INSC.ESTADUAL: 193003996
RUA ARLINDO NOGUEIRA NORTE,57 - TERESINA - PI CEP: 64000-290
TELEFONE 03166 3363-1741 0 2

LIGACOES LONGA DISTANCIA NACIONAL									
0001/32	30/01/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	14:29:13	00:04:00	SUP REDUZIDA		0,94
0001/33	11/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	08:18:15	00:01:00	NORMAL		0,47
0001/34	17/02/2010	PI PARNAIBA		86 3321-1686	12:56:01	00:01:00	NORMAL		0,47
SUBTOTAL									1,88

BASE DE CALCULO ICMS	1,88	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	1,88
ALIQUOTA	25%		
VALOR	0,47		
ISS			

21 JUN 2011

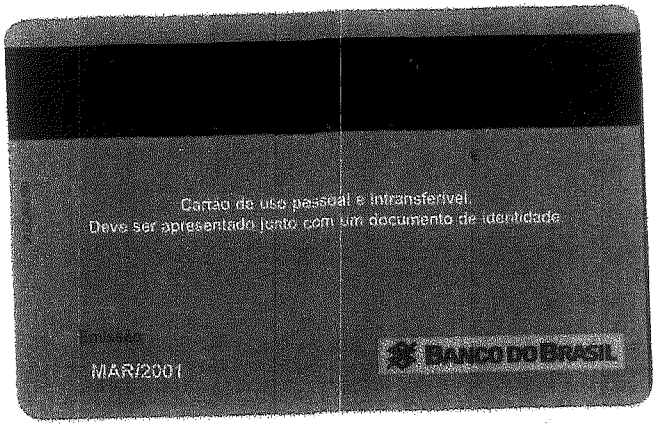

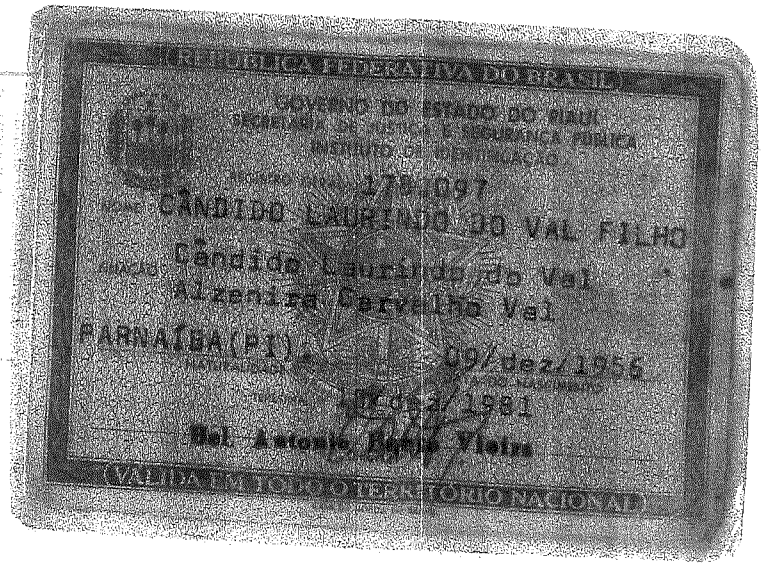

SSCF - M. das Comunicações
33

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 - Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 - IE: 193013835
CEP: 64001-010 - www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.062.129

APRESENTAÇÃO	VALOR (R$)
12/03/2010	59,24

VENCIMENTO 19/03/2010

0001850

Para contato com a empresa informar este número

CÓDIGO ÚNICO **0145392-0**

MÊS FATURADO **MARCO/2010**

Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Bernardo Carvalho do Val **Av Pres Vargas 268 268** **Centro** **Buriti dos Lopes** **Buriti dos Lopes – PI** **64230-000**		COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
060	304	01	020	026220	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A609900		13661	13776	115

DATAS DE LEITURA		
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA
01/02/2010	02/03/2010	01/04/2010

DIAS FAT.	CÓD. IRR
29	1

HISTÓRICO DE CONSUMO

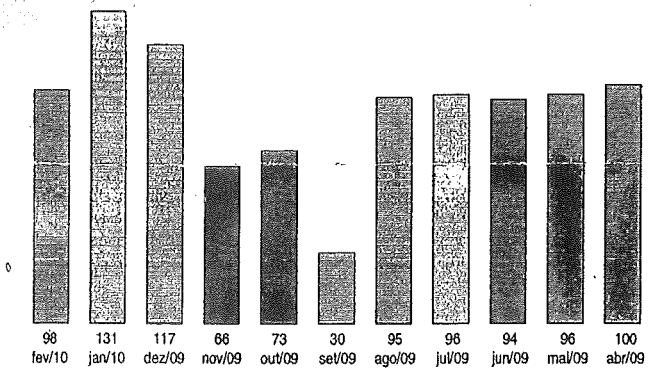

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	115	0,476208	54,76
CONTRIB. ILUM. PUBLICA			3,35
MULTA POR ATRASO Ref. a 02/2010			1,05
JUROS DE MORA DE IMPORTE/SERVIÇOS			0,08
PIS - 0,33			
COFINS - 1,55			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MES/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
02/2010	0	19/02/2010	52,66	24/02/2010
01/2010	0	19/01/2010	67,02	19/01/2010
12/2009	0	18/12/2009	61,90	17/12/2009
11/2009	0	19/11/2009	35,65	25/11/2009
[illegible]	0	21/10/2009	37,92	15/10/2009
[illegible]	0	18/09/2009	13,08	16/09/2009
08/2009	0	19/08/2009	51,93	17/08/2009
07/2009	0	17/07/2009	54,64	16/07/2009
06/2009	0	18/06/2009	52,59	01/07/2009
05/2009	0	19/05/2009	54,17	27/05/2009
04/2009	0	20/04/2009	54,93	30/04/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
115	93

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
19,42	15,48	3,58	3,45	12,83

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
54,76	20%	10,95

RESERVADO AO FISCO

4EF3CDE5E3B55DC3603916C2223D2797

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
	JANEIRO/2010

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	0,00	0,00

21 JUN 2011

SSE - M. das Comunicações
35

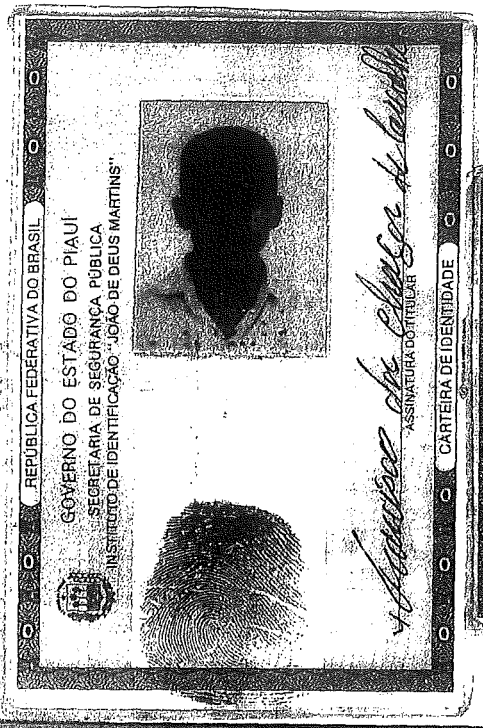

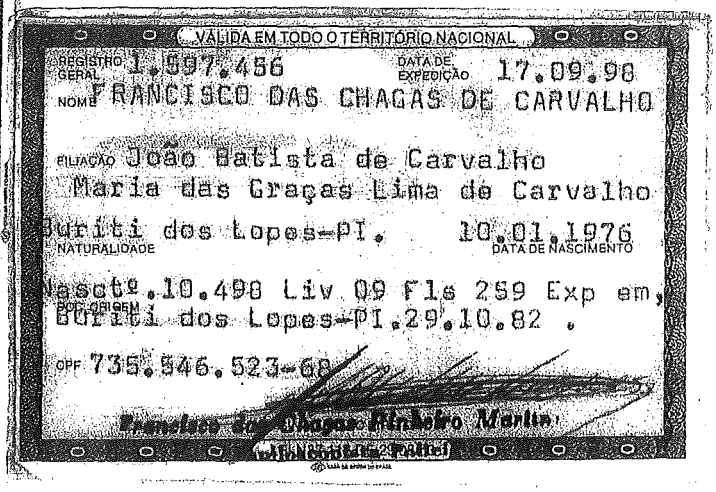

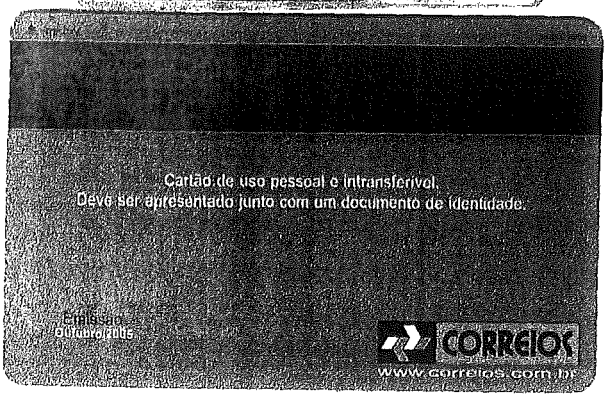

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta'em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Testo da Verdade. Parnaiba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA
SUBSTITUTA
PARNAÍBA - PI

PARA PÚBLICO
Ministério das Comunicações
21 JUN 2011

CHEQUE

EPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.367.647

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
21/08/2009	50,77

VENCIMENTO
28/08/2009

Para contato com a empresa informe este número

CÓDIGO ÚNICO
0525075-7

MÊS FATURADO
AGOSTO/2009

Número FD 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Maria de Fatima Ferreira R. Jonas E Filho 497 497 Outros Buriti dos Lopes Buriti dos Lopes – PI 64230-000	00919688365	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
068	304	09	020	232660	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kWh)
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL	
A613160		5050	5160	110

DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	COD. IRR.
ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
10/07/2009	11/08/2009	10/09/2009	32	

HISTÓRICO DE CONSUMO

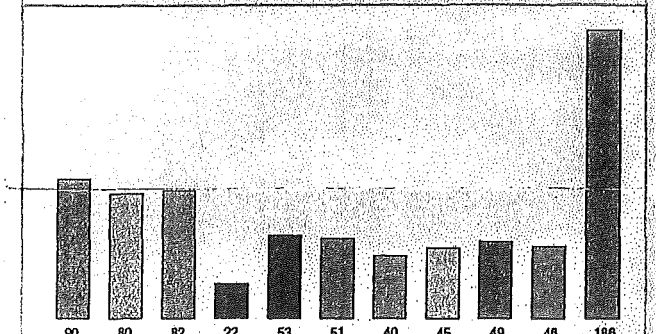

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (kWh)	TARIFA (R$/kWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,177983	5,33
CONSUMO	50	0,307671	15,38
CONSUMO	20	0,309443	6,18
CONSUMO	10	0,464197	4,64
DIFERENCA TARIFA			25,20
CONTRIB ILUM PUBLICA			1,89
PARCELAMENTO DE DEBITOS 05/12			11,08
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-18,93
ICMS SUBVENCAO BAIXA RENDA 6,04			
PIS 0,19			
COFINS 2,29			

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MÊS/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
05/2009	0	27/05/2009	39,84	14/07/2009
04/2009	0	29/04/2009	38,04	14/07/2009
03/2009	0	30/03/2009	17,57	12/05/2009
03/2009	1	27/03/2009	151,22	27/03/2009
02/2009	0	02/03/2009	17,45	27/03/2009
01/2009	0	29/01/2009	13,85	11/03/2009
12/2008	0	30/12/2008	57,35	27/03/2009
11/2008	0	28/11/2008	10,27	27/03/2009
10/2008	0	29/10/2008	9,67	27/11/2008
09/2008	0	29/09/2008	79,07	27/11/2008
03/2008	0	01/04/2008	28,89	27/11/2008

MÉDIA DE CONSUMO - (kWh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
84	71

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
23,45	16,65	1,71	0,80	14,12

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
56,73	20%	11,3

RESERVADO AO FISCO

719FB6DD8C1C0E7109848F4E6F69E709

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
B. DOS LOPES/CAXINGO/CARAUBAS	JUNHO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	9,00	2,0
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	0,00
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	12,00	

REAVISO DE VENCIMENTO: ATE A EMISSAO DESTA CONTA NAO HA REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Julho/200 FD 00 VENCIMENTO: 28/07/2009 NO VALOR: 45,90 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVIÇO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

21 JUN 2011

CREDI SHOP

FAX
9912214961-DR/PI
Credi-Shop S/A
Adm. de Cartões
de Crédito
CORREIOS

M. dos Comunicações
37
SS - [illegible]

26.02.2010

Raimundo Nonato Lopes de Sousa
Rua Epaminondas Castelo Branco, 126 - Ponto Ref: Epa Modas
Centro
64230000 Buriti Dos Lopes-PI

340816494000009 00000089690 20 200210

5 75

EXTRATO MENSAL

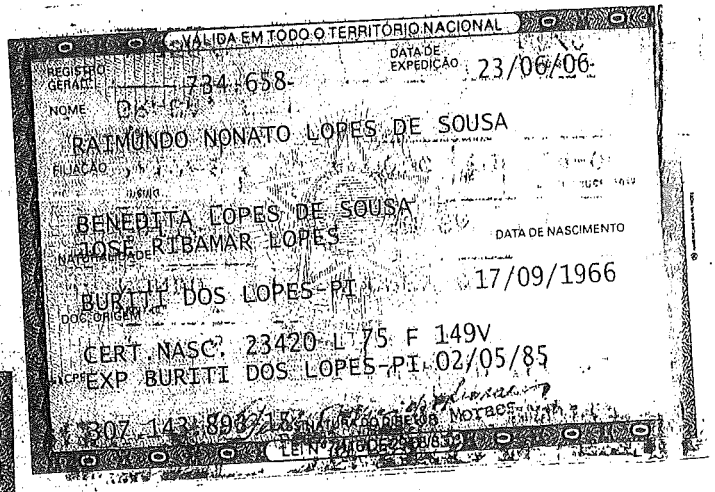

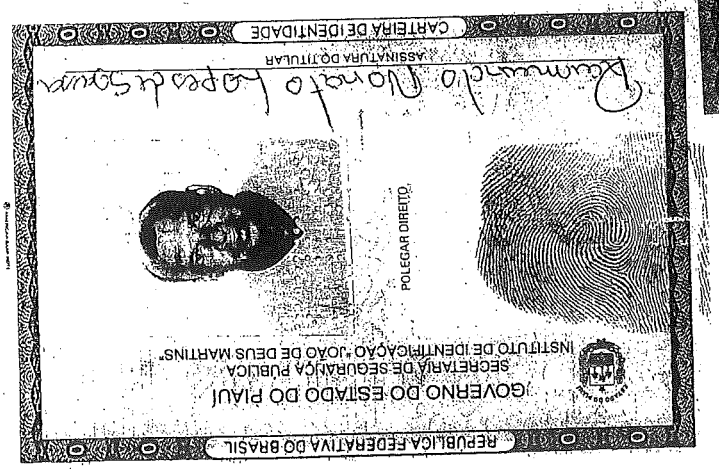

CARTORIO II OFICIO NOTAS
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 - Parnaíba - PI
Certifica que a presente fotocopia está em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test[illegible] da Verdade. Parnaíba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES REZENDE - Escrevente

21 JUN 2011

M. das Comunicações
38
4
SSS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ
CARTEIRA 684.983
NOME FRANCISCO LAZARO DUARTE
FILIAÇÃO Frederico Duarte e
Irene de Sousa Duarte
NATURALIDADE Buriti dos Lopes-PI. 21/02/5
DATA DO NASCIMENTO 30/09/1.9
ASSINATURA DO DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSCRIÇÃO NO C.P.F.
091 659 163 87

FRANCISCO LAZARO DUARTE

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFICIO
ANA TERESA MENDES BEZERRA
TABELIÃ COMPROMISSADA

CARTÓRIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaíba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. da Verdade. Parnaíba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 019185
Série 057

RECEBIDO
21 JUN 2011

Nº 39 - SSCE

21 JUN 2011

AGESPISA
Águas e Esgotos do Piauí S/A

Av. Marechal Castelo Branco, 101 - Norte
Inscrição Estadual: 19.301.656-7 CNPJ: 06.845.747/0001-27
Internet: www.agespisa.com.br
Atendimento ao Consumidor: 08000 86 8888

FATURA MENSAL

Referência: 06/2009
Vencimento: 15/07/2009
Matrícula: 0120001-0

NOME/RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO
FRANCISCO LAZARO DUARTE
RUA DEP WENCESLAU DE SAMPAIO, 138
BURITI DOS LOPES-P.
AGENTE=09

A/E	P/U	Categoria de Uso	Inscrição	Situação de Faturamento
3/1	1	Res. 1 Com. Ind. Pub.	012.04.01.23.1220.00	FATUR. P/MINIMO LIGACAO

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli.Totais	Coli.Fecais
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	0	0	0	0	0	0
Nº Amostras Realizadas	0	0	0	0	0	0
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	0	0	0	0	0	0
Conclusão						

Período de Consumo: De 28/05/2009 A 29/06/2009

Consumo Médio	Consumo
8	7

Histórico de Consumo

Mês/Ano	Leitura	Consumo	Anor.
02/09	107	15	00
03/09	114	7	00
04/09	127	13	00
05/09	134	7	00
06/09	139	5	00
07/09	146	7	00

Descrição da Fatura

Cód.	Nome do Serviço		Valor
	AGUA		16,60
009	MANUTENCAO DE HIDROMETRO		0,35
050	MULTA POR ATRASO	00 00	0,34
051	JUROS DE MORA	00 00	0,16

Cod.Responsável	Hidrômetro
00000000	A05N141458

PAGUE ATE O VENCIMENTO.
EVITE COBRANCA DE MULTA/JUROS DE MORA.

TOTAL A PAGAR: *****17,45

0000801

CONFORME LEI 8.987/95 E DECRETO 8.354/91 ART.107, O SERVICO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APOS O VENCIMENTO.

Usuario

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

POLEGAR DIREITO

Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

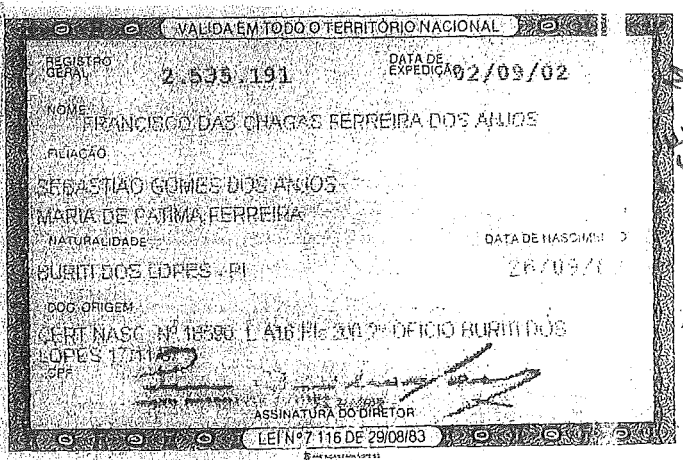
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.535.191
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/09/02

NOME
FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS ANJOS

FILIAÇÃO
SEBASTIÃO GOMES DOS ANJOS
MARIA DE FATIMA FERREIRA

NATURALIDADE
BURITI DOS LOPES - PI

DATA DE NASCIMENTO
26/09/71

DOC. ORIGEM
CERT NASC Nº 18580 L A16 Fls 340 3º OFICIO BURITI DOS LOPES 17/11/

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

das C
40
4
oss - G

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

026.902.143-42

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS ANJOS

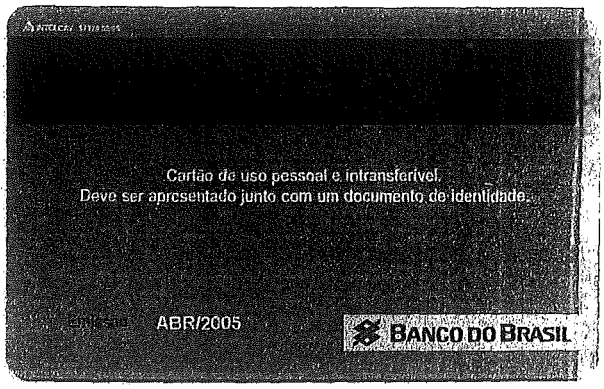
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão ABR/2005

BANCO DO BRASIL

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Test.
da Verdade. Parnaiba, 19/03/10

MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

CARTÓRIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
1º TABELIÃ SUBSTITUTA
PARNAÍBA - PIAUÍ

21 JUN 2011

CEPISA

COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ

Av. Maranhão, 759 • Centro Sul - Teresina-PI
CNPJ: 06.840.748/0001-89 • IE: 193013835
CEP: 64001-010 • www.cepisa.com.br

0006027

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.405.442

APRESENTAÇÃO	VALOR - (R$)
21/01/2010	5,41
VENCIMENTO	
28/01/2010	

CÓDIGO ÚNICO: 0545870-

MÊS FATURADO: JANEIRO/2010

Número FD: 00

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Francisca das C F Benicio R. Jonas E Filho 466 466 S/b Buriti dos Lopes — Buriti dos Lopes – PI 64230-000		COD. GRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO					CLASSE	CÓDIGOS			TENSÃO PONTO ENTREGA (V)		
COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA		CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	NORMAL	MÍNIMA	MÁXIM
068	304	09	020	067180	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	2

DADOS DA MEDIÇÃO					DATAS DE LEITURA			DIAS FAT.	MÓD. IRR
MEDIDOR		LEITURA		CONSUMO - (kwh)	ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA		
CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	ANTERIOR	ATUAL						
A594986		6670	6682	30	09/12/2009	11/01/2010	08/02/2010	33	

HISTÓRICO DE CONSUMO

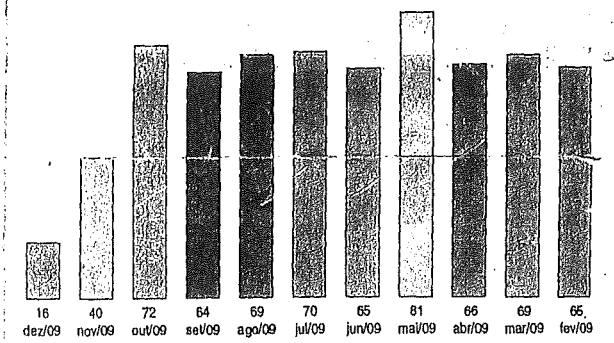

DADOS DO FATURAMENTO

DESCRIÇÃO	FATURADO (KWh)	TARIFA (R$/KWh)	VALOR (R$)
CONSUMO	30	0,130301	3,90
DIFERENCA TARIFA			7,54
CONTRIB. ILUM. PUBLICA			0,29
MULTA POR ATRASO Ref. a 10/2009			0,45
JUROS DE MORA DE IMPORTE / SERVICOS			0,44
DEVOLUCAO SUBVENCAO BAIXA RENDA			-7,21
COFINS			0,41

HISTÓRICO DE PAGAMENTO

MES/ANO	FD	VENCIMENTO	VALOR - (R$)	DATA PAGAMENTO
10/2009	0	29/10/2009	22,90	26/12/2009
08/2009	0	28/08/2009	24,92	09/11/2009
07/2009	0	28/07/2009	26,68	09/11/2009
06/2009	0	29/06/2009	21,40	09/09/2009
05/2009	0	27/05/2009	29,57	17/07/2009
04/2009	0	29/04/2009	21,94	17/07/2009
03/2009	0	30/03/2009	23,49	13/07/2009
02/2009	0	02/03/2009	22,69	13/07/2009
01/2009	0	29/01/2009	10,31	07/05/2009
12/2008	0	30/12/2008	8,17	07/05/2009
11/2008	0	28/11/2008	11,46	07/05/2009

MÉDIA DE CONSUMO - (kwh)

ÚLTIMOS 3 MESES	ÚLTIMOS 12 MESES
43	59

COMPOSIÇÃO DA TARIFA - (R$)

DISTRIBUIÇÃO	ENERGIA	TRANSMISSÃO	ENCARGOS	TRIBUTOS
5,07	4,04	0,93	0,90	0,50

DADOS ICMS

BASE CÁLCULO - (R$)	ALÍQUOTA	VALOR - (R$)
0,00	0%	0,00

RESERVADO AO FISCO

479FEF797A97048D6F96D81761E09192

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO

CONJUNTO ELÉTRICO	APURAÇÃO
B. DOS LOPES/CAXINGO/CARAUBAS	NOVEMBRO/2009

INFORMAÇÃO		DESCRIÇÃO	LIMITE ANEEL	APURAÇÃO CEPISA
É direito do cliente solicitar à CEPISA os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.	DEC	DURAÇÃO EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	12,30	3,87
	FEC	FREQUÊNCIA EQUIVALENTE DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	9,00	1,77
	DIC	DURAÇÃO E INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	33,00	0,00
	FIC	FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL POR UNIDADE CONSUMIDORA	20,00	
	DMIC	DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO POR UNIDADE CONSUMIDORA	16,50	

AVISO DE VENCIMENTO: ATE A EMISSAO DESTA CONTA NAO HA REGISTRO DE PAGAMENTO DA FATURA Dezembro/2009 NOVO VENCIMENTO: 29/12/2009 NO VALOR: 4,72 CONFORME LEI 8987/95 E RES. 456/00 ART 91. O SERVICO PODE SER SUSPENSO 15 DIAS APÓS ESTE REAVISO.

21 JUN 2011

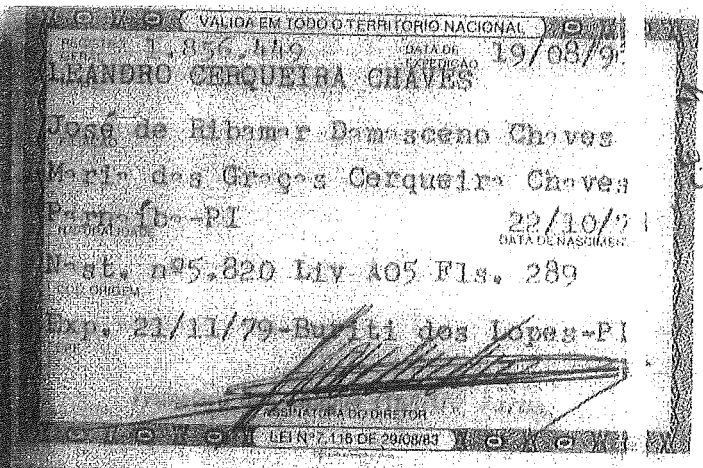

das Co
42
9
Oss - se

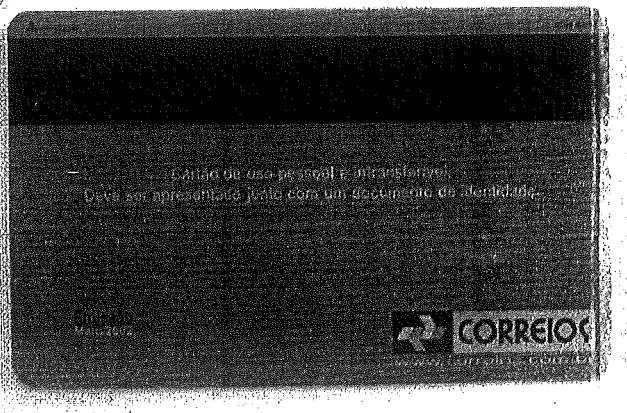

CARTÓRIO BEZERRA LIMA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. da Verdade, Parnaiba, 19/03/10

MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

2 1 JUN 2011

Nº do Cliente: 575502501
Nº da Conta: 78165385I
CPF / CNPJ: 005.888.333-98
Código para Débito Automático: 78165385I Claro DF DDD 81 a 89
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0142-88

Claro

N. das Comunicações
43
9

'00070411'

CTCE TERESINA PI TTO
Sr. LEANDRO CERQUEIRA CHAVES
AV BRASIL 495
CENTRO
64230 - 000 BURITI DOS LOPES PI

Data de Vencimento: 24/02/10 Data de Postagem: 12/02/2010

72010648789503700000017578301202l0

Valor pago no período	
Pagamento(s) Recebido(s) -	R$ 71,69

Pontos no Claro Clube	
Saldo em 02/02/10	79
Expirados em 31/01/10	
Resgatados em 01/10	

Número do seu Claro	Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
86 9419 2853	de 07/01/2010 a 06/02/2010	24/02/2010	R$ 250,95

Veja aqui o que está sendo cobrado

Pacote Fixo Local 100 min - de 16/01/2010 a 06/02/2010	R$	14,12
Assinatura Controle	R$	35,00
Pacote Gestor Online - de 16/01/2010 a 06/02/2010	R$	3,43
Pacote 50 Torpedos - de 16/01/2010 a 06/02/2010	R$	4,90
Ligações e serviços adicionais	R$	211,65
Juros e Multa	R$	0,37
Desc 100% Pacote de Torpedo	R$	-4,7
Desc. 100% Pacote Fixo Local	R$	-14,1
Total do Mês	R$	250,9
Total a Pagar	R$	250,9

0111 003599

7082680007041141900

21 JUN 2011

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
Av. Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 - Parnaiba - PI
Certifico que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaiba, 19/03/10
MARIA DE FATIMA MENDES TEIXEIRA - Escrevente

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 44

CARTÓRIO DE PAZ
2º MENOR IDADE
COMPROMISSO
LEI

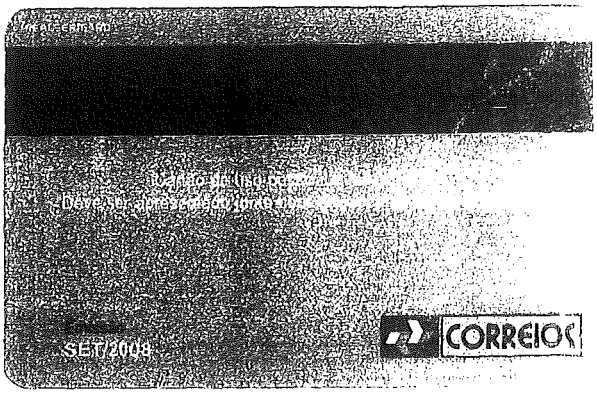

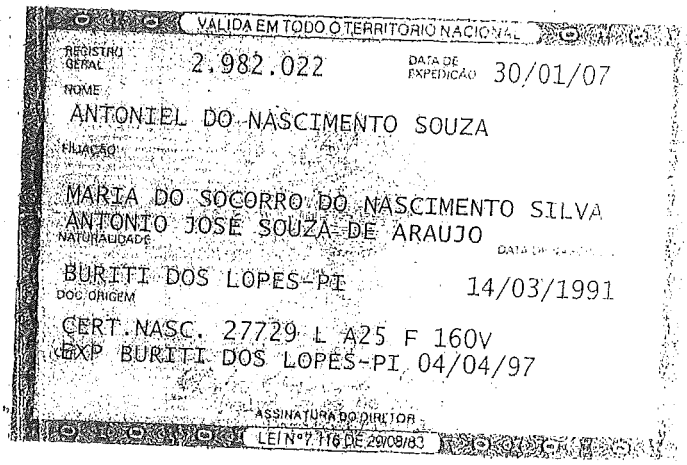

FATURA ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO

NOTA FISCAL Nº 000.081.203

CÓDIGO ÚNICO 0607078-7

APRESENTAÇÃO 15/12/2009

VALOR (R$) 4,91

VENCIMENTO 22/12/2009

MÊS FATURADO DEZEMBRO/2009

Número FD 00

CEP 64.005-010 • www.cepisa.com.br

000341

IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / CIDADE	CPF OU CNPJ	COD. ATIV.
Maria do Socorro Silva Carvalho R. Manoel L do Val 589 S/C S/b Buriti dos Lopes — Buriti dos Lopes – PI 64230-000	01246381397	COD. AGRUP.

DADOS DA INSTALAÇÃO CONSUMIDORA

LOCALIZAÇÃO COR	LOCAL	SETOR	ROTA	SEQUÊNCIA	CLASSE	CÓDIGOS CLASSE	SUBCLASSE	TIPO DE LIGAÇÃO	TENSÃO PONTO ENTREGA (V) NORMAL	MÍNIMA	MÁXIMA
062	304	03	060	052660	RESIDENCIAL	01	01	MONOFASICA	220	201	231

DADOS DA MEDIÇÃO

MEDIDOR CÓDIGO E NÚMERO	CONST.	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO (kWh)	DATAS DE LEITURA ANTERIOR	ATUAL	PRÓXIMA	DIAS FAT.	CÓD. TARIF.
A590807		346	347	30	04/11/2009	03/12/2009	05/01/2010	29	

das Comun.
Nº 45
SSC

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Luiz de Carvalho, na qualidade de representante legal da **Fundação Rural Aderson de Araújo**, declaro para os devidos fins que:

- Sou professor de Eletricidade habilitado e administrador de Empresas há mais de 20 anos e especializado e Especialização em Ensino Aprendizagem, conforme anexo1;

- Pelo exposto acima reforço meu compromisso, meus conhecimentos, esforços e aplicação prática no zêlo pela preservação do espectro radioelétrico e ao atendimento as normas técnicas que regem os serviços de radiodifusão e radiodifusão Comunitária no Brasil, comprometendo-me em honrar a utilização deste serviço (RADICOM) caso esta entidade por mim representada seja contemplada neste aviso de habilitação;

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **03º 10' 27" S** de latitude e **041º 51' 42" W** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua José Neris S/N – Buriti dos Lopes**;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Buriti dos Lopes, Piauí, 17 de Março de 2010.
(local e data)

José Luiz de Carvalho
assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal,534, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP: 64.230-000,
Telefone para contato: OXX-86.33631391 ou cel. (86) 94131997;
Correio eletrônico (e-mail): carvalho.palhares@hotmail.com

21 JUN 2011

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Luiz de Carvalho, na qualidade de representante legal da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho**, declaro para os devidos fins que: o endereço completo da sede da entidade é na **rua Epaminondas Castelo Branco, 30, Centro de Buriti dos Lopes**;

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Buriti Fm.**

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **03º 10` 27``S** de latitude e **041º 51 `42" W** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua José Neris S/N;**

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Buriti dos Lopes, 17 de março de 2010
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal, 534, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, CEP 64.230-000
Telefone para contato: 086-3363 1391; 086 9413 1997
Correio eletrônico (e-mail): carvalho.palhares@hotmail.com,

21 JUN 2011

M. das Comunicações
47
SCS - DF

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

José Luiz de Carvalho, na qualidade de representante legal da **Fundação Rural Aderson de Araújo**, declaro para os devidos fins que:

- Sou professor de Eletricidade habilitado e administrador de Empresas há mais de 20 anos e especializado e Especialização em Ensino Aprendizagem, conforme anexo1;

- Pelo exposto acima reforço meu compromisso, meus conhecimentos, esforços e aplicação prática no zêlo pela preservação do espectro radioelétrico e ao atendimento as normas técnicas que regem os serviços de radiodifusão e radiodifusão Comunitária no Brasil, comprometendo-me em honrar a utilização deste serviço (RADICOM) caso esta entidade por mim representada seja contemplada neste aviso de habilitação;

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **03° 10' 27" S** de latitude e **041° 51' 42" W** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua José Neris S/N – Buriti dos Lopes**;

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

Buriti dos Lopes, Piauí, 17 de Março de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal,534, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP: 64.230-000,
Telefone para contato: OXX-86.33631391 ou cel. (86) 94131997;
Correio eletrônico (e-mail): carvalho.palhares@hotmail.com

21 JUN 2011

M. das Comunicações
48
SSS

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação: Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Representante Legal: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO (Diretor geral)
.....
(CPF: 099.192.013-91)

Dirigente: LAURINDO FERREIRA DA ROCHA
..... (cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO)
(CPF: 039.187.183-87.....)

Dirigente: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO
..... (cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES)
(CPF: 763.546.523-68)

Dirigente: CÂNDIDO LAURINDO DO VAL FILHO
..... (cargo: CONSELHEIRO COMUNITÁRIO)
(CPF: 097.181.093-15.....)

Dirigente: RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA
..... (cargo: CONSELHEIRO COMUNITÁRIO)
(CPF: 307.143.893-15.....)

Dirigente: FRANCISCO LÁZARO DUARTE
..... (cargo: CONSELHEIRO COMUNITÁRIO)
(CPF: 091.659.103-87.....)

Dirigente: FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS ANJOS
..... (cargo: CONSELHEIRO COMUNITÁRIO)
(CPF: 026.902.1031-42.....)

Dirigente: LEANDRO CERQUEIRA CHAVES
..... (cargo: CONSELHEIRO COMUNITÁRIO)
(CPF: 705.888.333-98.....)

Dirigente: ANTONIEL DO NASCIMENTO SOUZA
..... (cargo: CONSELHEIRO COMUNITÁRIO)
(CPF: 050.439.063-59.....)

Endereço para correspondência Rua Padre Leal, 534, na
cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP 64.230-000,
Telefone para contato: 0XX- 86 – 3363-1391 cel. (86) 9413-1997
Correio eletrônico (e-mail): carvalho.palhares@hotmail.com.

21 JUN 2011

49

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE BURITI DOS LOPES, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.860.050/0001-25, com sede, na RUA DOMINGOS MORAES, 344-CENTRO cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP 64.230-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Parnaíba, 17 de Março de 2010.

Juvenal Peres Fontenele
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: JUVENAL PERES FONTENELE (Presidente)
CPF 287.586.173-53.

STTR DE BURITI DOS LOPES-PI
Juvenal Peres Fontenele
Presidente

21 JUN 2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.860.050/0001-25 MATRIZ		16/08/1983

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BURITI DOS LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV NACOES UNIDAS	178	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	CENTRO	BURITI DOS LOPES	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **00:08:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

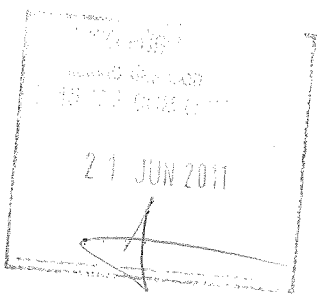

SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE BURITI DOS LOPES
ATA DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) RURAIS DE BURITI DOS LOPES-PI. AOS QUATROS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2009, NA SEDE SINDICATO NA RUA DOMINGOS MORAES Nº 144 AS 17 HORAS DO MESMO DIA FOI EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES PARA O QUADRIENIO 2009 A 2013 SENDO AMBOS CHAMADOS CONFORME A ORDEM DA CHAPA " CONSERVAÇAO E EVOLUÇÃO" COMPOSTA PELO O Sr. JUVENAL PERES FONTINELE-PRESIDENTE E SECRETARIO DE ASSALARIADOS COM CPF:287.586.173-53. VERA LUCIA DE SOUSA ARAÚJO-VICE-PRESIDENTE E SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS COM CPF:776.894.613-87. ANA MARIA DOS SANTOS SALES-SECRETARIA GERAL E DE FORMAÇÃO E ORGANIZAÇÃO SINDICAL COM CPF: 042.306.763-01. INACIO PORTELA NETO-SECRETARIO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO COM CPF: 095.861.483-00. ELIAS SOUZA DE CARVALHO – SECRETARIO DE POLITICAS AGRICOLA, AGRARIA, MEIO AMBIENTE E PRODUÇÃO COM CPF:949.502.963-53. COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MINICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS; ELIENE DE SOUSA BATISTA COM CPF: 881.697.403-63. ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES(AS) RURAIS; COM CPF: 008.901.213-54. FRANCISCO ALVES DA SILVA-COORDENAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHADORES(AS) RURAIS DA 3º IDADE, COM CPF: 112.279.153-49. PARA SUPLENTES DA DIRETORIA EFETIVA: ENEDINA DE SOUSA PIRES 1ª SUPLETES COM CPF: 888.141.733-20. 2º SUPLENTE: RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO FILHO COM CPF: 342.797.843-53. 3ª SUPLENTE: FRANCISCA AURICELIA DE LIMA BARBOSA; COM CPF: 566.171.943-49. SUPLENTE DA SECRETARIA DE POLITICAS AGRICOLA, AGRARIA, MEIO E PRODUÇÃO: LUCIANE PEREIRA DINIZ, COM CPF: 613.542.873-04. MARIA DO SOCORRO CARLOS: SUPLENTE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE MULHERES TRABALHADORAS RURAIS, COM CPF: 443.605.503-59. PATRICIA DA SILVA CARODOSO FREITAS – SUPLENTE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE JOVENS TRABALHADORES(AS) RURAIS. MARGARIDA MARIA PEREIRA DA SILVA-SUPLENTE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA 3º IDADE. PARA CONSELHO FISCAL EFETIVO: IVONETE ALVES DA SILVA 1ª CONSELHEIRA FISCAL, COM CPF: 674.196.313-87. EPITACIO ADEMAR SILVA 2º CONSELHEIRO FISCAL COM CPF: 255.630.413-87. FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO 3º CONSELHEIRO FISCAL, COM CPF: 474.003.233-34. PARA SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL: FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 1º SUPLENTE COM CPF: 208.254.503-97. RAIMUNDA SILVA DE CARVALHO 2ª SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL, COM CPF: 009.779.803-26. JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO 3ª SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL; COM CPF: 015.890.523-74. EM SEGUIDA A Sra.MARIA DICIONEIDE FONTENELE SILVA CONVIDADA E REPRESENTANTE CPT (COMISSÃO PASTORAL DA TERRA) E O Sr. PAULO VINICIOS CRUZ VERAS REPRESENTANDO O PA-ASSENTAMENTO JOSUÉ DE CASTRO OU SEJA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. DECLARAM EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES; APÓS PRESTAREM JURAMENTO EM FAZER CUMPRIR AS LEIS CONFORME DIZ O ESTATUTO SOCIAL DA REFERIDA ENTIDADE PARA O

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
OFICIAL COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

MANDATO DE 4 (QUATRO ANOS). EM SEGUIDA A Sra. EDNA DA SILVA SECRETARIA DA COMISSÃO ELEITORAL TAMBÉM DECLAROU EMPOSSADA A NOVA DIRETORIA, FEZ AGRADECIMENTOS E AGRADECEU PELA CONFIANÇA DO TRABALHO EXERCIDO NA COMISSÃO ELEITORAL. ESTAVAM PRESENTES A Sra. ANTONIA EDILEUZA MENDES DOS SANTOS REPRESENTANTE DO POLO SINDICAL DE PARNAÍBA, ONDE TAMBÉM PARABENIZOU A NOVA DIRETORIA. ESTAVAM PRESENTES NA SOLENIDADE DE POSSE ALGUNS REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÕES ONDE TAMBEM PARABENIZARAM A TODOS PRESENTES. TAMBEM FEZ USO DA PALAVRA O Sr. JUVENAL PERES FONTENELE, AGRADECENDO A PRESENÇA DE TODOS E PELA CONFIANÇA QUE TODOS DEPOSIRAM EM TODOS QUE FORAM ELEITOS.NADA MAIS A DECLARAR EU ENEDINA DE SOUSA PIRES, LAVRO A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM E OS DEMAIS PRESENTES. ENEDINA DE SOUSA PIRES, JUVENAL PERES FONTINELE
INACIO PORTELA NETO
FRANCISCO ALVES DA SILVA
ANA MARIA DOS SANTOS SALES
VERA LUCIA DE SOUSA ARAÚJO
EDNA DA SILVA
IVONETE ALVES DA SILVA
FRANCISCO RAIMUNDO DE CARVALHO
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
RAIMUNDA SILVA DE CARVALHO
JAQUELINE RODRIGUES DE CARVALHO
FRANCISCA AURICELIA LIMA BARBOSA
ELIENE DE SOUSA BATISTA
MARIA DO SOCORRO CARLOS, QUINTILIANA LIMA BARBOSA
TERESA PERES FONTINELE SOUSA
ELIANE SOUSA DE CARVALHO NASCIMENTO
RAIMUNDO NOANTO DO NASCIMENTO FILHO
IVONETE NUNES DE FREITAS SILVA
LUCIA DE FATIMA LIMA SANTOS
ANTONIO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
ELIAS SOUZA DE CARVALHO

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA
TABELIÃ VITALÍCIA E NOTÁRIA COMISSADA
PARNAÍBA - PI

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba-PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Test. da Verdade. Parnaiba, 19/03/20
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Estado do Piauí
Ato de Notas e Registros
Autenticação
Selo: 019245
Série: DST

Tribunal Regional do Trabalho
21 JUN 2011

Min. das Comunicações - SSCE
53

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE BURITI DOS LOPES, Inscrita no CNPJ sob o nº 06.549.026/0001-70, com sede, na RUA - EUCLIDES DE MIRANDA, 507 cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP 64.230-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Parnaíba, 17 de Março de 2010.

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: EVANDRO JOSÉ DO NASCIMENTO (Presidente)
CPF 327.607.443-53.

21 JUN 2011

Receita Federal

M. das Comunicações 54 SSCT

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
06.549.026/0001-70 MATRIZ		22/09/1971

NOME EMPRESARIAL
COOPERATIVA AGRO PECUARIA DE BURITI DOS LOPES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUCLIDES DE MIRANDA	507	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	CENTRO	BURITI DOS LOPES	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **00:06:15** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2010

21 JUN 2011

Cartório de Títulos e Documentos
55
76 FLS

Ata de reunião do Conselho de Administração da Cooperativa Agropecuaria de Buriti dos Lopes Ltda, realizada no dia 25 de julho de 2009 as: 9:00 horas.

No dia vinte e cinco de julho de dois mil e nove, na sede da Cooperativa Agropecuaria do Buriti dos Lopes Ltda, na rua Euclides de Miranda 507, nesta Cidade de Buriti dos Lopes - PI, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Cooperativa Agropecuaria de Buriti dos Lopes Ltda. eleito em Assembleia geral Ordinaria no dia Vinte e Cinco de julho de dois mil e nove, os senhores presidente Evando José do Nascimento, vice - presidente Francisco João de Sousa, Secretária - Djalma Vieira de Carvalho José Maria de Carvalho e Raimundo Nonato de Alcântara Sousa Filho, Conselheiros - João Bosco de Sousa, José Arimatéia de Sousa Filho, Antonio Alfredo dos Santos, Bernildo Morais Vale, João Batista da Silva e Jerônimo Antonio de Sousa. O Sr. Presidente convidou todos os Conselheiros para juntos administrarem a Cooperativa, informou ainda que já fez um balanço preliminar da Situação em que se encontra no momento, mas ainda necessita de fazer um levantamento mais profundo da Situação. Em Seguida Solicitou ao Conselho que deliberasse sobre a movimentação bancária da Cooperativa, informou que de acordo com o artigo 32, alínea c) o presidente movimenta conta bancária em conjunto com o Gerente, entretanto no momento a Cooperativa não dispõe de um gerente, Solicitou que fosse indicado um Conselheiro para assinar e movimentar contas bancárias, Sendo Indicado por unanimidade o nome do Vice-presidente o Sr. Francisco João de Sousa, ambos com poderes para: Emitir Cheques, abrir contas de deposito, autorizar cobranças, utilizar o Credito aberto na forma de Contratos, receber passar recibos dar quitação, Solicitar Saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, requisitar Cartão Eletrônico, movimentar conta corrente

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
VENIL COMPROMISSADA
PARNAÍBA

Com Cartão eletrônico, efetuar Transferências/ pagamentos, excetos por meio Eletrônico, Sustar/contra-Ordenar, Cancelar cheques, baixa cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta cheques corrente, efetuar Saques BB rural rápida, efetuar Saques poupança, Cadastrar altera e desbloq Senhas, efetuar movimentações financeira no RPG, efetuar pagamento por meio Eletrônico, efetuar Transferência por meio eletrônico, efetuar pagamento excetos por meio eletrônico efetuar pagamento excetos por meio eletrônico; Solicitar movimento de Contas no exterior, Consultar Contas/aplic programas repasse recursos Federais - RPG. Como nada mais havia a tratar, agradeceu a presença de todos deu por encerrada a reunião e para constar, eu Djalma Vieira de Carvalho, Secretário deste Conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada vai assinada pelos Conselheiros presentes (Assinaturas) Orlando José do Nascimento, Francisco João de Sousa, Djalma Vieira de Carvalho José Maria de Carvalho, Raimundo Nonato de Alcântara Sousa Filho, João Bosco de Sousa, José Arimateia de Sousa Filho, Antonio Alfredo dos Santos, Bernildo Duarte Leal, João Batista da Silva e Jerônimo Antonio de Sousa.

Estatuto foi devidamente

Djalma Vieira de Carvalho

José Maria de Carvalho

1- João Bosco de Sousa

2- José Arimateia Sousa Filho

3- Jerônimo Antonio de Sousa

4- João Batista da Silva

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TEREZA MENDES BEZERRA LIMA
VENAL COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PI

21 JUN 2011

Antonio Alfredo dos Santos.

Benedito

CERTIFICO que o presente Ata, foi
REGISTRADA, sob nº 438, às fls. 34v do Livro "A" de
Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório.

Buriti dos Lopes, 29 de julho de 2009.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Elcienira Castelo Branco S. Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

Cartório Thomaz Pompeu
Buriti dos Lopes - PI
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião Público
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA
ESCREVENTE COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme
o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Test. da verdade. Parnaiba, 19/07/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

21 JUN 2011

05.590.435/0001-57
Colônia de Pescadores Z-4 de
Buriti dos Lopes
Rua Coronel Castro, 199
Centro - 64.230-000
Buriti dos Lopes - Piauí

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

M. das Comunicações S.C.T. 58 G

A COLÔNIA DE PESCADORES Z-04 DE BURITI DOS LOPES, Inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.435/0001-57, com sede, na RUA CORONEL CASTRO S/N cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP 64.230-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Parnaíba, 17 de Março de 2010.

Francisco das Chagas dos Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

COLÔNIA DE PESCADORES Z-04
Francisco das Chagas dos Santos
Presidente

Nome do representante legal: FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS (Presidente)
CPF 451.328.363-72.

21 JUN 2011

Obs Comunicação 59 SS - Sags

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.590.436/0001-57 MATRIZ		07/03/1979

NOME EMPRESARIAL
COLONIA DE PESCADORES Z 4 DE BURITI DOS LOPES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CORONEL CASTRO	S/N	TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	CENTRO	BURITI DOS LOPES	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **00:12:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

21 JUN 2011

Ata da Assembléia Geral de Eleição da Colônia de Pescadores Z-04 do Município de Buriti dos Lopes-Pi, realizada no dia 03/03/2007.

Aos três dias do mês de março de dois mil e sete as oito horas da manhã na Sede da Colônia de Pescadores Z-04 do Município de Buriti dos Lopes, Rua Coronel Pedro nº 199 Centro, reuniram-se os pescadores do Município com a presença do Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí a Senhorita Raimunda dos Santos e Sousa, para o processo de eleição da entidade conforme o Edital baixado em 02 de Fevereiro de 2007 estava presente os pescadores associados a chapa Única. A presidente da Federação chamou a presença dos associados para as explicações do processo o qual ficaram a de eleição que será por aclamação, devido não ter parecido outro candidato para concorrer ao pleito 2007/2011. A Presidente da Federação dos Pescadores leu o Edital de convocação a chapa única está composta pelo seguintes membros Presidente Francisco das Chagas dos Santos, secretário Alípio Eugênio de Sousa Reis, Tesoureira Dona Maria dos Santos de Moraes, Suplente primeiro Antônio Nicolau Cardoso, 2º Raimundo Nonato Carvalho dos Santos e 3º suplente Luiz Teixeira Araújo, Conselho Fiscal Maria da Conceição de Oliveira 1º conselheiro Antônio Domingos da Silva 2º conselheiro Guilherme Gomes da Costa e os suplentes 1º Raimundo Nonato Pereira Evangelista, 2º suplente José Ribamar de Carvalho e 3º suplente Sidney Kirley de Sousa Silva, assinaram a lista de votação com 415 pescadores os trabalhos transformam em com tranquilidade sendo que as partes em comum acordo resolveram em encerrar os trabalhos às 13:00 horas os membros da diretoria assinaram no livro de ata com a diretoria Federação a Assembléia Geral transcorreu, sem mais nada para ser tratado deu-se por encerrado a Assembléia e esta Ata vai assinada por mim Pedro Inácio da Sousa Silva que lavrou e pela Presidente da Federação dos Pescadores do Estado do Piauí e os demais presente.

Registrado hoje às fls. 3 12
competente livro B-18 de Reg Civil
Documento sob número de ordem 61781
Dou fé.
Parnaíba 16 de maio de 2007
Maria Cristina Mendes Bezerra
Maria Cristina Mendes Bezerra

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Ofício - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaíba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Em Test. da Verdade. Parnaíba 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
OFICIAL
CARTÓRIO CIVIL COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

21 JUN 2011

Ass. das Comunicações
61
4
ASSS

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTEZANAIS DE BURITI DOS LOPES, Inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.720/0001-92 (, com sede, na RUA - PEDRO II, S/N cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP 64.230-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Parnaíba, 17 de Março de 2010.

Alonso Dourado da Silva
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ALONSO DOURADO DA SILVA (Presidente)
CPF 199.994.613-87.

21 JUN 2011

M. das Comunicações 62 SSS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.388.720/0001-92 MATRIZ		**20/11/2009**

NOME EMPRESARIAL
SINDICATO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTEZANAIS DE BURITI DOS LOPES-SINDPESCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não Informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
313-1 - ENTIDADE SINDICAL

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO II	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	**CENTRO**	**BURITI DOS LOPES**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/11/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **00:15:41** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

21 JUN 2011

Ata de Fundação eleição e posse da diretoria efetiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Atesanais de Buriti dos Lopes – PI – SINDPESCA.

Aos oito dias de novembro de dois mil e nove, às dez horas da manhã, na sede do centro paroquial da Igreja Católica, na cidade de Buriti dos Lopes – PI, estavam reunidos pescadores, pescadoras, Advogado da Federação de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Piauí o Sr. João Dias de Sousa Júnio e convidados para fim de fundarem e elegerem a diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Buriti dos Lopes – PI. Foi abertos os trabalhos pelo o convidado o Sr. Tomaz de Oliveira Neto da cidade de Murici dos Portelas – PI, dando boas vindas as todos e todas presentes e fez um comentário de como surgiu a idéia de se fundar o Sindicato do Pescadores e Pescadoras Artesanais aqui na cidade de Buriti dos Lopes – PI, alguns pescadores estavam insatisfeitos com a entidade que os representavam aqui no município, os procurou e juntos buscaram informações para hoje se fundar o Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Buriti dos Lopes – PI Logo após o Presidente do Sindicato dos Pescadores de Murici dos Portelas, fez um breve relato da importância que foi fundar o Sindicato dos em seu município, dos avanços alcançados das dificuldades enfrentadas hoje dos pescadores que eram sócios da colônia Z-4 todos são sócios do Sindicato dos Pescadores em Murici dos Portelas. Em seguida o Presidente do Sindicato dos Pescadores de Luiz Correia – PI, fez um longo depoimento do funcionamento do Sindicato de seu município, de todas as dificuldades enfrentadas, resolveu a importância da união dos pescadores e pescadoras do município para o bom funcionamento do Sindicato aqui na cidade de Buriti dos Lopes – PI, disse ainda que os diretores eleitos irão enfrentar algumas dificuldades no inicio, mais depois irão conduzir muito bem os trabalhos e se colocou a disposição para ajudar nos trabalhos, pediu ainda o empenho de todos os pescadores. Logo após o Advogado da Federação dos Pescadores no Piauí o Dr. Jaó Dias de Sousa Júnio, explicou sobre a legalidade da fundação do Sindicato dos pescadores e pescadoras artesanais de Buriti dos Lopes – PI comentou ainda sobre alguns sindicatos já fundados no estado do Piauí e que a tendência é que todas as cidades do estado fundem o sindicato dos pescadores, disse ainda que o Ministério da Pesca reconheça legalmente os sindicatos dos professores como legítimos representantes dos pescadores na previdência social, sobre o valor que os pescadores tem que pagar o GPS, disse ainda que desde 2007 a SEAP não cobra mais pela Carteira Profissional dos pescadores e pescadoras, foi presente pelo o dia do pescador, dado pelo presidente da República. Em seguida o Sr. Tomaz explicou que a votação seria por aclamação. Em seguida fez a votação e todos presentes aprovaram a fundação do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras artesanais de Buriti dos Lopes – PI. Em seguida foi lido o nome das pessoas que acompanham a chapa, e perguntou se tinha alguém que queria montar outra chapa ninguém se manifestou. Foi feita então a votação por aclamação todos os presentes votaram pela aprovação da diretoria apresentada ficando assim: Presidente – Alonso Dourado da Silva, vice-presidente: Manoel Mascarenha da Silva, Primeiro tesoureiro – Francisco Henio Viana, segunda tesoureira- Lucivânia de Sousa Ferreira, primeiro secretário- José Demetrio Araújo, segundo secretário- Francisco José Brito Alves, Conselho Fiscal: primeiro conselheiro: Salustiano José dos Santos, segundo conselheiro: João Olavo da Silva Moura, terceira conselheira: Ivanete Nunes de Freitas Silva , suplentes do conselho fiscal: Teresinha da Silva Moura, segunda suplente: Alaide Maria Araújo da Silva, terceiro suplente: Adão Dourado da Silva. Em seguida a diretoria efetiva e conselho fiscal foram empossados. Foram eleito para mandato de três anos do dia oito de novembro de dois mil e nove a oito de novembro de dois mil e doze. Sem nada mais a tratar eu, Luciane Pereira Diniz, lavrei a ata e segue por mim assinada e demais.

Luciene Pereira Diniz
Manoel Mascarenhas da Silva

21 JUN 2011

CARTÓRIO BEZERRA
2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA LIMA
VITALÍCIO COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Jose Clementino Araújo
Adão Dourado da Silva
Alonso dourado da Silva
Alaíde Maria Araújo da Silva
Lucivânia de Sousa Ferreira
Francisco Henio Viana
João Olavo da Silva
Francisco Jose Brito Alves
Ivanete Nunes de Freitas Silva
Teresinha da Silva Moura
Salustino Jose dos Santos

Cartório Thomaz Romão

Comarca de Buriti dos Lopes
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Primeiro Tabelião Público
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabelião Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Fone fax: (86) 3363-1242

CERTIFICO que a presente Ata de Fundação Eleição e Posse da Diretoria Efetiva e Conselho Fiscal do Sindicato dos Pescadores e Pescadoras Artesanais de Buriti dos Lopes - SINDIPESCA, foi REGISTRADA, sob nº 457, as fls. 43v/44 do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas, deste Cartório.

Buriti dos Lopes, 20 de novembro de 2009.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Elcienira Castelo Branco S. Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registros e Anexos - PAGO - Nº ANG 082420 Série 010 - 1º Ofício - ARQUIVAMENTO - Nº ANG 091755 Série 007

Cartório Thomaz Romão
Buriti dos Lopes - PI
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião Público
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta

CARTÓRIO 2º OFÍCIO
MARIA TERESA MENDES BEZERRA
ESCREVENTE COMPROMISSADA
PARNAÍBA - PIAUÍ

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registros e Anexos - PAGO - Nº ANG 091675 Série 007

21 JUN 2011

CARTORIO II OFICIO DE NOTAS
1o.Oficio - Av. Presidente Vargas, 164 -Parnaiba - PI
Certifica que a presente fotocopia esta em tudo conforme o original que conferi e ao qual me reporto e dou fe'.
Em Testa da Verdade. Parnaiba, 19/03/10
MARIO ALBERTO MENDES BEZERRA - Escrevente

MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DA LOCALIDADE RIACHO DA AREIA, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.631.176/0001-90, com sede, na Rua Santa Cecília, 476 no Riacho da Areia S/N cidade de Buriti dos Lopes, Piauí, CEP 64.230-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Parnaíba, 17 de Março de 2010.

Antonio Ivan Gomes

assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ANTONIO IVAN GOMES (Presidente)
CPF 156.417.753-04

21 JUN 2011

Ass. das Comunicações 66 CUT Brasil

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA LOCALIDADE RIACHO DA AREIA.

Aos Cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e nove (2009) às oito horas da manhã na sede da associação, reuniu todos os sócios da referida associação para renovação da diretoria executiva e Conselho fiscal Conforme edital de publicação. O presidente deu boas vindas a todos e em seguida escolheu Antônio Simão (CAMP) para presidir a assembleia e Maria Dicinéide para secretariar. Dando continuidade Concedeu a Composição da diretoria executiva e Conselho fiscal ficando da seguinte forma: PRESIDENTE - Antônio Ivan Gomes, VICE - PRESIDENTE - Maria da Luz Pereira Dutra, 1º SECRETÁRIO - Ilson Cruz de Souza Carvalho, 2º SECRETÁRIO - Antonio Anastácio da Silva Filho, 1º TESOUREIRO - Hélio José Carvalho Amaral, 2º TESOUREIRO - Raimundo Nonato Vieira e para o Conselho fiscal efetivo ficaram: Antonio Regis da Silva, João Batista Carvalho e José Evandro Evangelista votos e para Suplentes ficaram: Heldo José Machado, Adailton Mendes da Silva e Raimundo Nonato da Silva. Foi posto em votação sendo aprovado por todos os presentes, em seguida foi empossado a nova diretoria e Conselho fiscal. Após a posse e por não ter nada a mais a tratar o presidente deu por encerrada a assembleia e eu Maria Dicinéide da Silva lavrei a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Maria Dicinéide da Silva. Helio José carvalho amaral. Francisco das Chagas Carvalho Amaral.

Regis

21 JUN 2011

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.631.176/0001-90 **MATRIZ**		**05/10/2005**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DA LOCALIDADE RIACHO DA AREIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ATRA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
OTR LOCALIDADE RIACHO DA AREIA	**S/N**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	**ZONA RURAL**	**BURITI DOS LOPES**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/10/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **19/03/2010** às **17:00:12** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 19/03/2010

21 JUN 2011

M. das Comunicações - SSCE
fls. 68

MANIFESTO DE APOIO À RÁDIO BURITI - FM

RELAÇÃO DE PESSOAS DE BURITI DOS LOPES
FEITA ANTES DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO HABILITAÇÃO DO CANAL
PARA BURITI LOPES

BURITI DOS LOPES, 19/03/2010

JOSE LUIZ DE CARVALHO

21 JUN 2011

DEZEMBRO - 2009

Ana Emanuela Oliveira
Suzamara Damasceno
João Batista machado dos Reis
PEDRO HEADES FARIAS MESQUITA
Francisca P. Vale
Clerilda Souza Moral
Franide Oliveira
Irenilda Mª R. de Souza
Antonio Eduardo de Alice
Fabiano Cardoso Santos de Sousa
Francisco de p. Ferreira
Virginia de Araújo
Antonia Irene da Silva Souza
Mª de JESUS DE CASTRO PRADO
Raul C. Sousa Lopes
José Renato silva dos santos
Edgar dos Santos Silva
Ana Renata P. Silva
Erivan de Souza Araújo
Flavia Maria Galvão da Silva
Marlene de Carvalho Melo Veras
Rianelle Reges Veras
Cleide Pereira da silva
Ivana Lisboa da cruz
Liduina da Silva Lisboa
Elvira Souza Lima
João de Lima Lisboa
Maria Zilda da Silva Lisboa

Todos vigiam em Almas de Fátima.
Raimundo Carvalho

Secretaria das Comissões
69
Recebido em 21 JUN 2011

das Comu...
70
...SS - ...

...ehsangela alves
...o Paulo Nascimento Andrade
...
...de Souza Damasceno
...a da Silva Cruz
...
...Cat... Souza.
Roberto dos Santos Rocha
...egleis Moreles dos Santos
...
...ria Caroline Costa de Souza
...oria Martins Soraiva
...gnes maria da Silva
...
...
...ameiride Silva Sousa
...gênio Souza Santos
...uma Oliveira ...
...y da Conceição Castro Ferreira
...ciitton Souza Real.
...ton Evangelista Silva
...a de Jesus do Nascimento Silva
...nto Ramos da Silva
...
...
...é de Oliveira Santos
...edro de Maria Costa Cerqueira.
...ilma Pereira Gois.
...el Campos Mota de Oliveira
...uciana Pacanaro de Souza.
...n Flávio Silva Magalhães

21 JUN 2011

M. das Comunidades
71
CSS - SGB

José Sérgio Mesquita de Sousa
Jeane Azevedo Lopes
Katiuscy da Selveira Carvalho.
Cinthya Azevedo Reis
Claudia Regina Oliveira Santos
Rondinelli Sousa da Costa.
[illegible]
Vanessa da Silva Oliveira
Fátima Moreira Pinto
Danielle Magalhães
Andrea Lopes
Sandra Souza Costa
Maria das Graças da Silva Souza
Christiane Brito Silva.
Hevaldo Galeno da Costa
CLAUDIONOR DA SILVA
Marcia Barros
Marcos Correia dos Santos
Fabricia de Araujo Lopes.
Maria Celeste dos S. Jo.
Vivianne Ursula Simplicio
Vagner da Silva Mesquita
Eloisa Helena Nascimento de Aoiz.
Sayonara Bastos Macedo
Mônica Farias Vale
Ricardo Machado Veras
Diana de Souza
Maria Francisca Rodrigues de C Sousa
Vânia maria Silva Barbosa
Katia de Sousa Menezes
Carlos Wesley Costa de Matos.
José Otione M. dos Santos
Paula Roberta Dutra Lima

Yuran gomes Ramos
JULIANA Bezerra Carvalho
Nilson Souza Luz
Alexandre M Lima
Abba Almada de Carvalho
Loreiona Gomes da Silva
Alexandre Fernandes costa
Jeane Alencar Rebelo
Ginalda Santos
Joaquim
Sueilene Rodrigues Santos
Erica Fernandes Souza
Paulo Aires
Emanuelle Costa da Rocha
Emanuelle.
Danila costa galeno
Goretti do Nascimento Carvalho
Gleyson Francisco do Nascimento Carvalho
GLEDSON DO NASCIMENTO CARVALHO
Seb
Cristiane avelino
Costa Pomé Caldas.
Francisca das chagas dos Santos
Aurícelia Oliveira do Nascimento
Aurilene Oliveira do Nascimento
Marcelo costa da silva
Bruno Continho
Agnaldo Santos costa
Edinaldo Ribeiro Lima
Adriana souza filho
Josiane Carvalho Santos.
Luciana Gomes da Silva
Michelle ma nascimento Pereira.

Fls. 72
Assessoria das Comissões
ALESE

21 JUN 2011

Liana Brandão Veras
Liane Brandão Veras
ALINE FREITAS FERREIRA
filha Bruna de Souza Botelho
ria Carvalho de Souza
rodes y ose galvão pereira
Fabiano Rodrigues dos Santos
[illegible] ALVES pereira
dia Costa de Brito Fontenele
ão Junior Santos Souza
dré de aguiar Freitas Melo
DERLO BARBOSA do Nascimento
SHEILY DARLEY VERAS DE OLIVEIRA
no jorge
DE Sérgio Brito dos Santos
ON FORTES DE BRITO FERREIRA
a Paula Gonçalves Alves
licia Pereira de Sousa.
riago Veras de Aguiar
ANTO DE VASCONCELOS SILVA
reiseo das chagas
Luisa de Assis Souza Serpa
Soni Ribeiro da Silva
rcelo José Abreu
DO Brito dos Santos
ia de Nazaré Pereira galvão
Bruna alves da Silva
Vanete dos santos miranda
e pinto reis Pereira
ti dos Santos miranda
ues Abreu da Costa
ida Silvamelia da Paz Oliveira
ceia dos Santos Silva
ge Luiz dos Santos Alves

dos Comunitários
23
4
SS - sepe

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria do Socorro de Sousa	1348.758 PI	Francisco felix Campo Redondo 491 64230.000	
02	Maria Helena da Silva lima	2535.781 PI	Francisco felix campo Redondo 448 64230 000	
03	Ana Lucia dos Santos Galeno	2817 671 PI	Francisco felix Campo Redo 520 64230 0 00	
04	Maria geordinete Pereira dos Santos	2.647 136 PI	Francisco felix Campo Redondo 523 64230 000	
05	Maria da Conceição dos Santos	1.481.453 PI	Francisco felix Campo Redondo 523 64230 000	
06	Francisco das chagas Cosmo	1329.489 CE	Rua Roldão Rodrigues 510 64230000	
07	José de Ribamar ferreira de oliveira	3.129.745 MA	Rua Roldão Rodrigues 458 64230.000	
08	José maria da Silva	1.025.249 PI	Rua José neres machado 68 64230.000	
09	Raimunda Domacena de oliveira	1.120.075 PI	Rua José neres machado 94 64230.000	
10	José luciano gomes de Sousa	3.415.399 PI	Rua José neres machado 169 64230.000	
11	Adão Rota Fontineles	604.226 PI	Rua José neres machado 169 64230.000	
12	Claudio Ferreira da silva	1.88 062 PI	Rua Projetada 07 Nº 375 64230.000	
13	Luziene do nascimento Sousa	39.231.239-6	Rua Projetada 07 Nº 375 64230.000	
14	Bernado da Silva Cosmo	1.179.845 MA	Rua Bom jesus Nº 156 64230.000	
15	Rosimar umbelina da Conceição	980120439830 I	Travessa neves Nº 416 64230.000	
16	José de Ribamar Ramos	1.856.316 PI	Bernadino do Rego 399 64230.000	
17	José ribamar vieira da Silva	1.133.934 MA	Rua Boa Esperança Nº 189 64230.000	
18	Zeidy nalda da Conceição	3.284.469 PI	Boa Esperança Nº 586 64230.000	
19	Antonio gustavo da Silva	1.960.510 PI	BOA Esperança Nº 586 64230.000	
20	Maria das Graças lima de Amorim	2.157.683 PI	Rua Fábio Sobrinho Nº 429 64230.000	

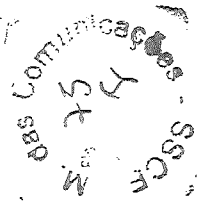

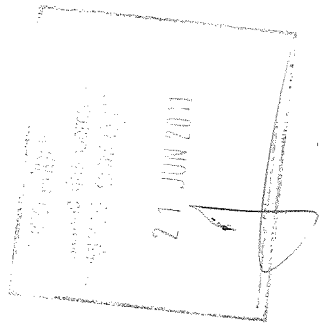

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria das neves gomes da Silva	1.484.048	Rua Travessão Maranhão 170 64230 000	Maria das
02	Luiz fontenele de Sousa	1.388.704	Rua Travessão Maranhão 170 64230 000	Luiz fontenele
03	Francisco Pereira da silva	3.302.308	Rua Horacio especie filho 67 64230	Francisco
04	Juliana Araujo Sousa	1.369.084	Rua Candido Laurindo Val nº 171	Juliana
05	Francisco das Chagas Sousa	196.614	Rua Candido Val 239-64-230.000	Francisco
06	Danilo José Nunes	1.856.962	Rua Candido Laurindo Val Nº 197	Danilo
07	Domingas da C. Ferreira	578.692	Rua do Chapeu 120-64-230-000	Domingas
08	Maiane Oliveira da silva	3.221.149	Rua do chapeliz nº 156 64-230	Maiane
09	Albertina Pereira da conceição	1.467.663	Rua do chapeiz nº 178-64-230	Albertina
10	Nezita alves de Santana	1.329.502	Rua do chapeiz nº 230 64-230	Nezita
11	Maria vitoria pinto	1.348.221	Rua do chapeiz nº 256-64-230	Maria
12	Sebastiana Rodrigues de Carvalho	0.954.173	Rua do chapeiz nº 11-64-230	Sebastiana
13	Maria Luzenita da conceição	3.929.254	Rua Santa maria nº 64230.000	Maria Luzenita
14	Luiza do Nascimento Sa	2002002133323	Rua Santa Maria nº 244 64230.000	Luiza
15	Antonia Lucena Guedes	3.118.059	Rua Santa Maria nº 237 64230 000	Antonia
16	Francisca Rodrigues de Carvalho	2.946.356	Rua Santa Maria nº 146 64230 000	Francisca
17	Joaquim Dionisio Salvino	200509801264	Rua Santa Maria nº 64230 000	Joaquim
18	Maria da Conceição nunes do Espirito Santo	2.157.771	Rua Santa Maria nº 110 64230 000	Maria da Conceição
19	Katia maria freitas da Silva	1.930.896	Rua Santa Maria 115 64230000	Katia maria
20	Manoel Francisco de Carvalho	22.236.726	Rua santa maria 230 64130.000	Manoel Francisco

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de ~~que trata~~ o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Ademar de Araújo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de ~~Radiodifusão Comunitária~~.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Iguiz do nascimento Nunes	8.409.319.334-74	R. Benedito Araujo nº 388 /64230-000	
02	Maria de Jesus Alves dos Santos	2.550.157	Rua Tiradentes 171	
03	Maria do Socorro de Melo Sousa	2.063.958	R. Jonas Estácio Filho 527 / 64230.000	
04	Reinaldo de Almeida	4341239	R. Vera Cruz 186 / 64230.000	
05	José de Jesus Rodrigues da Silva	3.185.385	R. Vera Cruz 159 / 64230.000	
06	Francisca das Chagas Araújo Silva	1.351.007	R. Santo Antonio 131 / 64230.000	
07	Eliane dos Santos galeno	3.265.461	R. Santo Antonio 141 / 64230.000	
08	Franciélia Pereira Lima da Silva.	2.330.166	R. Vera Cruz S/Nº / 64230.000	
09	maria da santa da silva	1.751.218	R. Jonas Estácio Filho 669 / 64230.000	
10	Rosa Maria da Silva	565.350	R. Jonas Estácio Filho 629 / 64230.000	
11	Rita Rodrigues Mariano	1.856.301	R. Terezina Nº 1247 / 64230.000	
12	Francisco camilo Mariano	1.856.324	R. Terezina Nº 1247 / 64230.000	
13	FRANCISCO RODRIGUES MARIANO	2.879.971	R. TERESINA Nº 1247 / 64230.000	
14	José graciano de araujo	579.805	R. Benedito Araujo 397 / 64230.000	
15	Cornélio José Carvalho Moura	2.305.497	R. Benedito Araujo 397 / 64230.000	
16	Lucilene de Carvalho Araújo	2.019.860	R. Benedito Araujo 397 / 64230.000	
17	Ana Paula Silva	3.329.086	José de Almeida Brito 130 / 64230.000	
18	FCO GOMES DO NASC	JS41823	R. José Almeida Brito 154 / 64230.000	
19	Rodrigues de Sousa.	2.253.301	R. José Almeida. 157 / 64230.000	
20	Antonio Rodrigues Mariano	0003185353	R. Joaquim Narciso 1247 / 64230.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Neusa Oliveira Gomes	3.346.933	R. Travessa Luiz Sucondeira 64 230-000	Neusa
02	Maria da conceição oliveira	7869567833-34	travessa luiz Sucondeira 64.230-000	conceição
03	Cristiane de Sousa Empasio	2.883.268	joaquim santos 64.230-000	Cristiane
04	Francisco José Empasio filho	2.852.968	joaquim santos 64.230.000	Francisco
05	Isabel da Conceição da Silva	1.438-610	R- Dias Cardoso Nº 870 64.230.000	Isabel
06	Maria Suzete p. nunes de sousa	2.253.361	Cong. cohab B c-c-05 - 64230-000	Suzete
07	Maria José nunes pereira	3.066.355	cong. cohab B c-c05 - 64230-000	Maria José
08	Louis Adalberto de Sousa	382.874	cong. cohab B c. c05 - 64230-000	Louis
09	[illegible]	2.157.757	[illegible] Nº 1310 64230-000	[illegible]
10	Maria Rodrigues da Silva F.	2.548.053-PI	Rua [illegible], 1300 / 64230-000	[illegible]
11	Francisca Maria da Cunha	2.882.639-PI	R: Jonas Escócio Filho, SN2 / 64230-000	[illegible]
12	José Domingos da Silva	ISP2777	R: Jonas Escócio Filho, SN2 / 64230-000	[illegible]
13	Maria do Carmo dos Santos	3803301480M	R: Jonas Escócio Filho SN2 / 64230-000	[illegible]
14	Gilberto Ferreira dos Anjos	3.118.732	Jonas escócio Filho 497 - 64230-000	[illegible]
15	Lucilene Rosa de Lima	1.247.570-PI	R: Jonas Escócio Filho, 478 / 64230-000	[illegible]
16	Raimunda Moreira Nº Leira	1.213.052-PI	R: Jonas Escócio Filho, 478 / 64230-000	[illegible]
17	Francisca das Chagas do Nascimento Lima	2.606.705-PI	R: Jonas Escócio Filho, 478 / 64230-000	[illegible]
18	Oswaldo do Nascimento Lima	2.946.386-PI	R- Jonas Escócio Filho, 478 / 64230-000	[illegible]
19	Maria Liduina R. da Silva	1.725.389-PI	R- Jonas Escócio Filho, 455 / 64230-000	[illegible]
20	Ana Maria Benicio da Silva	3.239.442-PI	R: Jonas Escócio Filho, 455 / 64230-000	[illegible]

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Ruben dos Santos Amaral	2.674.506	Rua Gramineiras C. Branco 160	
02	Fco Zeferino -S-NCO	1.929.198-PI	Sta Luci Nº 58	
03	Saudeo de Araújo Gomes	2.800-631	Rua: Raimunda Esteves de Sousa	
04	Jaime dos Santos Sousa	3.208.470	Rua: José Domingos de Sousa 331	
05	Alexandro dos s. miranda brito	2.883.275	Rua: São Pedro nº 16 - 64730-00	
06	Rainária dos Santos Miranda de Brito	3.205.548-PI	Rua: São Pedro Nº 16 - 64730-00	
07	Maria Francisca dos Santos Brito	1.213.014-PI	São Pedro Nº 16 - 64730-00	
08	Francisco Raimundo de menezes Silva	C. 874.959-CE	R: Bernardo Correia Lima, 164 / 64730-00	
09	Francisco Rômulo de menezes Silva	C.805.609-CE	R: Bernardo Correia Lima, 164 / 64730-00	
10	Maria Camelia de Menezes	2.647.146-PI	R: Bernardo Correia Lima, 164 / 64730-00	
11	Bernardo Luiz Fabio Dias	1.258.237-PI	R: Bernardo Correia Lima, 164 / 64730-00	
12	Elisangela Rodrigues dos Santos	9201702085-4	PI/R: Antônio Alves de Sousa, 361 / 64250-00	
13	Neleta Barbosa dos Santos	1.589.538-PI	Av. Livio de Carvalho, 262 / 64730-00	
14	Maria José dos Santos Nascimento	1.907.292-PI	R: Petronio Portela, 249 / 64730-00	
15	Maria Cleonia Nascimento de Carvalho	2.875.003	R: Manuel Laurindo Jah, 782 / 64730-00	
16	Joaquim José Nascimento	682.943-PI	R: Manuel Laurindo Jah, 782 / 64250-00	
17	Cleberson rodrigues dos	2.535.768-PI	R: Manuel Laurindo Jah, 782 / 64730-00	
18	Maria Cleonice dos Santos	952.626-PI	R: Manuel Laurindo Jah, 782 / 64730-00	
19	Maria Francisca do Nascimento	1.024.703-PI	R: José de Almeida Freitas, 91 / 64730-00	
20	José do nascimento Soares	2.614.578-PI	R: Antonio Honorato, 90 / 64730-00	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Adenson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Raimunda Nonata da Conceição Pinto	036.197 PI	Buriti	64 230-000
02	José Ribamar Pires dos Santos	035.660.963-42	Buriti Zinho	64 230-000
03	Bernarda Aurelio de Sales	2.981.894	Buriti Zinho	64 230-000
04	Antonio José de Sousa Silva	2.383.486	Carrasco	64 230-000
05	Claudete Bastos Alves	3.346.916	Carrasco	64 230-000
06	Francisco das Chagas da Conceição	2.535-004	Carrasco	64 230-000
07	Rosângela maria da S F	2.099.270	Carrasco	64 230-000
08	Marlie P. Santiago MG	15.718.885	Carrasco	64 230-000
09	Bernardo José Aurelio	030.176.743-90	Carrasco	64 230-000
10	Maria Luzia da Silva Ferreira	3.184.976	Carrasco	64 230-000
11	Antonio Francisco Bispo de Sousa	2.925-032	Carrasco	64 230-000
12	Francisca das Chagas de Conceição	2.829.960	Buriti Zinho	64 230-000
13	Adriano e Val de Menezes	154-614	Buriti	64 230.000
14	Jeane Nascimento dos Santos	5.158.758	Buriti	142 164230.000
15	Fabiana nascimento conceição	3.118.755	Buriti	162 164230.000
16	Fabio José de moraes Rocha	2.851.869	Pedra Lemida — // —	64230 000
17	antonio alves soeiro	1.727.998	R. Santa Maria 581	64230.000
18	Terezinha de Almeida	3.328.567	R. Santa maria 64	
19	Maria Valdilene Sampaio do Nascimento	2.147.340	Rua Santa Maria 46	64230-000
20	maria do amparo pereira lima	925.733	Rua do chafariz 12	64230 000

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Adinson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	ANTONIEL DO NASCIMENTO SOUZA	2.982.022	RUA: MANOEL LAURINDO VAL: 579/64230000	Antoniel
02	Francisca martins do nascimento	1.615.599	RUA: MANOEL LAURINDO VAL: 579/64230000	Francisca
03	Daniele da Conceição Silva	2.981.984	Rua: Manoel Laurindo Val: 512/64230000	Daniele
04	márcia Gabrielle da Silva	2.943.94	Rua- Luís da Rocha nº 127/64230000	Márcia
05	maria da Penha Silva	937.216	Rua. Luís da Rocha nº 127/64230-00	Mª da Penha
06	Maria do Socorro Silva Carvalho	1.907.706	Rua manoel Laurindo Val nº 579/64230	Socorro
07	Bernardo do Nascimento Silva	1.907.709	R: MANUEL LAURINDO VAL Nº 502 230000	
08	Tatiana maria da Silva	2.535.609	R: MANUEL LAURINDO VAL 502 /64230000	Tatiana Mª da Silva
09	Mariana do nascimento silva	2.875.762	R: Travessa mãe Ana nº 190/64230	mariana n.s.
10	maria edileuza cardoso	2.901.917	R: travessa mãe ana nº 195 64230000	Mª. e. c
11	Maria Irenice Vieira do Nascimento	2.291.675	R: Travessa mãe Ana 64230000	Maria Irenice
12	Maria Inês do nascimento Silva	1.907.708	Rua manoel Laurindo Val nº 589/64230	Maria Inês
13	Carmelita Martins do nascimento	1.179.886	Rua Travessa mãe ana nº 185/64230000	Carmelita
14	Antonio Fábio Araújo cardoso	2.535.69	Rua manoel laurindo val nº 553/64230000	Antonio
15	Adelaide Cardozo	9.902400	Rua manoel laurindo val: 534/64230000	Adelaide
16	Fábio Cesar de carvalho	2808940	Rua Manoel Laurindo Val 555/64230000	Fábio César
17	Germano do Nascimento Silva	1393255	R- manoel Laurindo val 27 64230000	Germano
18	Maria Izercida da Silva	1.543.459	R. manoel Laurindo val 512/64230000	Izercida
19	Antonio Raimundo nunes carvalho	1.024.644	R manoel Laurindo val nº 558/64230	Antonio
20	João Batista do Nascimento Silva	1.751229	Rua travessa mãe ana nº 650/64230000	João

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Adenson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Francisco das Chagas Da Silva	879.427	R: Padre Ibiapina Centro 64230-000	
02	Mª do Socorro de melo Sousa	2.063.958-PI	R: Jonas Escórcio Filho, 527 / 64230-000	Mª do Socorro
03	Mª Rosinildu nunes Saurado	2.535.264-PI	R: Jonas Escórcio Filho, 189/64230-000	
04	Ma. Fatima da Conceição Ram	2.946.082-PI	R: Jonas Escórcio Filho, 160/64230-000	
05	Juracy maria da Conceição	3.539.105	R: Vera Cruz, 90 / 64230-000	
06	Rosemeri Rodrigues de Carvalho	1.725.384-PI	Av. Joaquina Narciso, 1421/64230-000	
07	Francisca Mendes de Araújo	1.353.716-PI	R: Santo Antônio, 121 / 64230-000	
08	Antonio Pereira da Silva	644.659-PI	R: Santo Antônio, 141 / 64230-000	
09	Antonio Alves Cavalcante	1.725.455-PI	R: Jonas Escórcio Filho, 669/64230-000	
10	Maria Alexandre de N. Pereira	9700205884O	R: Jonas Escórcio Filho 660/629/64230-000	
11	Sandra Silva Ferreira	1.627.870-PI	R: Jonas Escórcio Filho, 530/64230-000	
12	Assunção de Maria Bezerra da	1.350.251	R: Jonas Escórcio Filho, 507/64230-000	
13	Ilene Cirne de Aquino Silva	1062710	R. Jonas Escórcio 64230.000	
14	Vanete da Silva Almeida	1.665.551-PI	R: Francisco Ximenes, 150/64230-000	
15	Domingas Sebastião de Carvalho Filho	1.210.178-PI	R: Francisca Maria Coelho, 185/64230-000	
16	Francisca Rodrigues do N. Neta	3.205.689-PI	R: Maranhão, 157 / 64230-000	
17	Jaqueline A Pereira	1.665.644	RUA: Gumercindo Gomes, 930/64230-000	
18	Edviana da Conceição Santos Silva	1.725.457-PI	R: Maranhão, 187 / 64230-000	
19	Monica Carvalho dos Santos.	2.609.468-PI	R. Rua: Maranhão, 249/64230-000	
20	Marinalva Ribeiro Portela de Carvalho	2.883.387-PI	R.º Independente 11 Cabeça de Boi-PI	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Adenilson de Araújo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Carlos Pires	1.524.114	Buritizinho 64230-000	
02	Maria Estela alves Rodrigues	3.223.666	Buritizinho 64230-0000	
03	Francisca Furaci da Silva	1.329.493	carretão 64.280-000	
04	Luzia Lalane da Conceição Pires	3.223.674	Buritizinho 64230.0000	
05	marilene aurelio de Sales	2.880.881	Buritizinho 64230.0000	
06	Jorge armando sousa	2.901.959	Buritizinho 64230.000	
07	Inacia da Socorro de Souza A.	3.207.621	carrasco 64230.000	
08	Vera Lucia Pereira Gaz	2.606.707	carrasco 64230.000	
09	João de Deus Basto alves	049.631.113-61	carrasco 64230.000	
10	Raimundo Fernando de Souza alves	1.993.314	carrasco 64230.000	
11	maria do Conceição aurelio	726.704.013-68	carrasco 64230-000	
12	Antonia Edna alves	1.517.516	carrasco 64230.000	
13	Patricia de Sousa Lima	035.556.323-10	Carretão 64230.000	
14	Roberio silva monteiro	2.935.003	carretão 64230.000	
15	Rosana Graciano de Araujo	1.348.600	Carretão 64230.000	
16	Patricia Maria Pereira Silva	1.620.441	Carrasco 64230.000	
17	José Wilson alves	1.893.622	Carrasco 64230-000	
18	Francisca Zulene da Conceição Pires	2.535.135	Buritizinho 64230-000	
19	Rita maria da Conceição Alves	1.306.278	Buritizinho. 64.280-000	
20	Raimunda Fernanda Sousa Alves	2.307.374	Carrasco 64230.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antonio Pereira de araujo	1.426.659 MA	RUA Vera Cruz 152/64.230.000	
02	Maria de Jesus do Nascimento	3.223.690 MA	RUA Vera Cruz 152 64.230.000	
03	Maria José de oliveira	2.535.619 PI	Rodem rodrigues 5010.64230.000	
04	ANTONIO DAS CHAGAS B. de SOUSA	2.535 815 PI	Roldão Rodrigues 525.64.230-000	
05	Jaquelina Maria Pereira da Silva	2.535.248 PI	RUDÃO RODRIGUES 525.64.230.000	
06	Carlos alberto da SILVA Barros	2.157.699 PI	Rudão Rodrigues 515.64.230.000	
07	Geralina dos Santos Pereira PI	3.163.361 PI	AMERICA de Sousa 230.64.230.000	
08	Joana Batista Pereira da Silva	1.930.846 PI	AMERICA de Sousa 230.64.230.000	
09	FRANCISCO DAS Chagas Santos PI	1.366.856 PI	Roldão Rodrigues 458.64.230.000	
10	Maria Raimunda Alves PI	2.643.862 PI	Roldão Rodrigues 468.64.230.000	
11	Lucia Alves Barbosa	2.906.595 PI	Roldão Rodrigues 48.64.230.000	
12	Francisca das Chagas dos Santos	1.930.387 PI	José Neris machado 94.64.230.000	
13	Conceição Reis dos Santos PI	803.894.PI	José Neris machado 108.64.230.000	
14	Maria de FATIMA Ramos	346.706 PI	José Neris machado 169.64.230.000	
15	Manoel Ventura dos Santos	1.426.368 MA	Travessa do NEVES 368.64.230.000	
16	Maria de jesus aguiar	1.543.45 SP	Rua Travessa neves 406 64230.000	
17	Maria dos Santos Ramos	2.330.185 MA	Bairro Jesus 156.64.230.000	
18	Maria de Jesus Lima da Silva	2.614.577 PI	Rua da esperança 335.230.000	
19	Joao Batista Sa D. Farias	2.151.936 MA	Rua da Esperança - 550 64-230-000	
20	Maria Helena de Sousa	1.768.159 PI	Rua da Esperança - 550 64-230-000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antonio José dos S. Nascimento	1.44.577	Rua manoel lourindo nº 796	Antonio José
02	Francisca Maria Diniz	2.875.280	Rua manoel lourindo nº 796	Francisca
03	Francisca Graciliano Alves	1.963.528	Rua manoel lourindo val nº 982	Francisca
04	Maria Inês Pinheiro Miranda	1.898.428	Rua manoel lourindo Val nº 796	
05	Francisca M. de Oliveira Nunes	1.932.396	Rua Manoel Lourindo Val, 795	Francisca
06	Maria Adelaine da Silva	2.830.245	matrimônio morato 962	
07	Maria Alcineide Santiago	952.697	Rua Manoel lourindo val 910	
08	Geralda Maria da C. Carvalho	2.077.641	rua manoel lourindo val 928	
09	Heberth S. Carvalho	2321724	Rua Manoel lourindo val 928	
10	Ana Cristina de Sousa Martins	3 004592	rua Tiradentes	
11	Antonia Nunes	2.882657	Rua Mª Bolcos	
12	Jerônimo Henrique Araújo	1.449.096	Rua Mariana Lucas	
13	Alexandra Alves Carvalho	3 205 745	rua Mariana Soares de Sousa.	
14	Escola de Educação Especial	9201 30 3914	Mariana Soares de Sousa	
15	Osmarina Ferreira de Carvalho	24.120	R: Mariano Soares de Sousa 357	
16	Maria Deusa de Morais	026-534-393-00	Mariano Soares de Sousa	
17	Fabrícia Rodrigues	008.818.893	Mariano Soares de Sousa 357	
18	Maria da Conceição dos Santos	25 08.872	Bernival Castelo Branco	
19	Maria da Conceição Nunes	2.981982	Bernival Castelo Branco	
20	Elizabete dos Santos		Mariano Soares de Sousa	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Raimunda Nonato dos Santos	1.38.387	Rua Principal 167 64.230-000	
02	Raimundo NONATO DE Sousa	1.436.414	Rua Principal Nº 267 64.230.000	
03	maria dos Remedios Felix	3.138.825	Rua principal Nº 230 64230.000	
04	Josi de Ribamar Felix	2.796.207	Rua principal Nº 230 64230.000	
05	Francisca das chagas Felix	1.728.166	Rua Principal 64230.000	
06	Maria Salete Felix	1.728.249	R. Principal 230 | 64230.000	
07	Luiz DA Rocha do nascimento	530.550	R. principal 230 | 64230-000	
08	José de Arimateia dias dos Santos	1.728.215	Rua Projetada 01. 1961 | 230.000	
09	Eduardo Francisco do nascimento	1.528.108	Rua projetada 01-159 | 64230-000	
10	Mª Eliana Leite do Nascimento	2.876.647	R projetada 01 159 | 64230-000	
11	maria de Jesus Pereira Lima	3.328.270	R. Principal 128 | 64230.000	
12	Maria Aurilene S. do nascimento	3.129.478	R. Principal 110 | 64230.000	
13	Maria Paula de Sousa Rodrigues	2.282.525	R. Principal 151 | 64230.000	
14	Maria de Jesus de Sousa	1.725.289	Rua Principal Nº 66 64230.000	
15	maria dos Remedios Silva	1.751.258	Rua Principal 133 64230.000	
16	Antonio Augusto de Souza	1.359.455	Rua Principal Nº 133 64230 000	
17	Ana Célia Ferreira	1.963.621	R. Principal nº55 | 64230.000	
18	Maria do amparo Portela	1.369.080	R. Santa Isabel 10 | 64230.000	
19	Francisca dos Santos Rosa	2.820.234	R. Santa Isabel 35 | 64230.000	
20	Carlos Hernandes Gomes Sousa	2.324.147	Rua Projetada 04 - 167 - 64.230.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	José Moreira da Silva	788.342	Estreito 64.23000	
02	José Ribamar da Conceição	638.920	Estreito 64.23000	
03	Maria de Fátima dos Santos	0393-06501503	Estreito 64.23-000	
04	JOSUE MOREIRA DE LIMA	2.507.650 PI	ESTREITO 64.23-000	
05	JOÃO RAIMUNDO CUNHA DO VAL	630.945	ESTREITO 64.230-000	
06	JOÃO FRANCISCO MACHADO DE SOUSA	1.604.621 PI	ESTREITO 64.230-000	
07	ANTÔNIO DE JESUS DE ARAÚJO CARVALHO	2.151.920 PI	VOLTA DO LONGA 64.230-000	
08	JOSÉ DINIZ DA SILVA	347.270 PI	ESTREITO CEP: 64.230-000	
09	Mª dos Remédios de J. Carvalho	1.670240 PI	Estreito CEP: 64.230-000	Remedinha.
10	RAIMUNDO CLIMACO DE FREITAS	585611 PI	VOLTA DO LONGA - CEP: 64-230-000	
11	INÁCIO RODRIGUES ALVES	318.273 PI	CHAPADA DOS FERNANDES - CEP: 64-230-000	
12	REGINA MARIA DOS SANTOS ALVES	2.535.229 PI	CHAPADA DOS FERNANDES - CEP: 64-230-000	Regina
13	ANTONIO MARCOS DE SOUSA FERREIRA	965.784.083-04	CHAPADA DOS FERNANDES CEP 64230-000	Antonio
14	FRANCISCO NUNES DA CRUZ	1675246 PI	CHAPADA DOS FERNANDES CEP 64230-000	
15	FRANCISCO GOMES RIBEIRO CPF 027034403-19	617.000 PI	RUA ZEZITA SAMPAIO, 396 CEP 64230-000	
16	JOSE DE ARIMATEA AGUIAR SILVA	386.414 PI	SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP 64230-000	Francisco Ribeiro
17	ANA MARIA DE CARVALHO SILVA	142.202 PI	SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP 64-230-000	
18	LUCIA MADEIRA CARVALHO	1080238 PI	SÃO BENEDITO - POVOADO - CEP. 64-230-000	
19	[illegible]	6807 PI	Av. Luiz Gualberto de Sousa	
20	MARIA MARCELINA V. DE CARVALHO	619.056 PI	RUA - EDAM MACEDO CASTELO BRANCO, 64.230-000	Marcelina

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson José Araújo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Marinalva R. dos S. Araújo	1.907.322	Antônio R.	
02	Evanéiça dos Chagas G dos S	3.346.760	José de Almeida Brito	
03	Leandro Cerqueira Chaves	1.856.449	Avenida Brasil, 495 / 64230.000	
04	AURIDEIA RAMOS DE MELO	109690402-5	R. EURIPEDES DE AGUIAR, 335	
05	MARIA DAS DORES DE SOUSA ROCHA	605.544	R. ISIDORIO MACHADO, 217	
06	CLOANE ALBUQUERQUE COSTA	2330158	R. FREDERICO INACIO DE SOUSA S/N CEP: 64.230-000	
07	PAULO REGES P. DOS SANTOS	3.129.212	RUA DA TORRE, 08 - CEP: 64.230-000	
08	LUZIMAR PARENTE AGUIAR	3890306	RUA - CORONEL CASTRO, 198 - 64.230-000	
09	MARCIAL PARENTE DE AGUIAR	2.560.940	RUA - CORONEL CASTRO, 282 - 64.230-000	
10	REGIS ANTÔ DE CARVALHO ROCHA	735.472	RUA ESTEVÃO RODRIGUES, 129 64.230-000	
11	Regis de Sousa Marques	2.080.559	R. GENESIO PIRES, 916 STA LUZIA	
12	Eilene Cirne de Aguiar	1.062.710	Rua Padre Castelo Branco	
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Erismalda Alves de Souza	2879232	R. Luiz Dias Candeiras Nº 711	
02	Expedita Maria de Carvalho Piniz	2535705	R. Teresina. 347 / 64-230-000	
03	Maria de Lourdes Vera	2.307539	R. MARGARIDA, 387/64-230-000	
04	manoel machado Reis	1.495.122 PI	PRAÇA N. Sa DOS REMEDIOS 1,028 CENTRO 64.230-000	
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Adenoan de Araujo Carneiro **(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Daia Correa Fardim	3436570	RUA: ENOQUE CASTELO BRANCO (642500	
02	Expedição de Maria de S. Rodrigues	1.856.313	Rua: Izidoro Machado 217	
03	João Gomes Rodrigues Neto	2.503.907	Rua: Izidoro Machado 217	
04	Luiz Adenor B. da Silva	487.343	TRAVESSA JOSIAS LEODIDO (Nº 59)	
05	Pedro Ferreira N. Neto	2.787.629	TRAVESSA JOSIAS LEODIDO (Nº 59)	
06	Maria da Conceição M. Silva	614.567	TRAVESSA JOSIAS LEODIDO (Nº 59)	
07	João Caetano Liberato	2117329	Petronio Portela N 151	
08	Antonia Maria do Nascimento	2624508	RUA: ENOQUE CASTELO BRANCO Nº 310	Antonia
09	Benedita da Silva Nascimento	2.159.705	Barro do Longa Nº 42	Benedita
10	JOSIAS FERREIRA NETO	1.133.974	BURITI DOS LOPES Nº 49	
11	Verane da Luz nunes	2307.547	Buriti dos Lopes Nº 49	Verane
12	JOÃO DE DEUS RODRIGUES MARIANO	1.473.269	RUA BERNARDINO REGO Nº 536	
13	Antonio Rodrigues de carvalho	1930431	RUA BERNARDINO REGO 317	ANTONIO
14	Antonio Rodrigues Alves	10.547 PMMA	Rua Jacob Bruno Nº 519	
15	Emerson Andrade dos Santos	3.701.670	Rua Dr Sonas Escrício Filho 140	
16	Mateus Bandeira	1.133.933	RUA FRANCISCO NEVES 140	
17	José Francisco de Carvalho	1.498.506	Rua Santa Cosia Nº 57.	José
18	maria da conceição silva do nascimento	3.265.414	Rua Santa Cosia Nº 57	maria
19	maria da Paz R. Araújo	1-128.443	R: Jorge F. da Cruz Nº 202	Mª da Paz
20	Maria do Nascimento Candozo	1.766.669	R: Jorge F. da Cruz Nº 202	Maria

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson Cole Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria de fatima de sousa Eufrasio	3.129.268	joaquim santos Nº183 64230-000	Mª de fatima
02	maria marlene Vieira de sousa	913-269	joaquim Santos nº 183 64230-000	ma marlene
03	Deusineide de sousa Rodrigues	3 329 081	joaquim santos nº 64230-000	Deusineide
04	Francileine de sousa Eufrasio	3.128.905	joaquim santos 64230-000	Francileine
05	Leonseide maria de sousa Rodrigues	2.725.262	joaquim santos 64230-000	Leonseide
06	Maria Neuza Vieira Araujo	2.916-455	R=Benedito Araujo 64230-00	Maluza
07	Pedro Ribeiro dos santos Junior	2.255709	RUA=Benedito ARAUJO 64230-00	Pedro
08	Fabiana maria Rodrigues de carvalho	2 882 725	Rua=Mãe Ana 64230-000	Fabiana
09	Saimon José dos santos Evangelista	2 830 054	Rua=mãe Ana 64230 000	Saimon
10	Iuri Alberto vaz silva	3 129 935	rua=manoel laurindo val 64230-000	IURY
11	Francisco das chagas	4.025.113	José Franca da Rocha - 64230	
12	Maria Zilda Vieira Araujo	2.824-560	R-Laurindo val -64-230-000	
13	Mª de Jesus Araujo	1.081-133	R-Laurindo val-64-230-000	
14	Maria do Carmen Reginaldo Silva	1.751.284	R: joaquim Santos 64-230-000	Carmen
15	Francisca das chagas de M. santos	2.535.244	R-Joaquim santos -64-230-000	
16	maria Jose de Jesus Sousa	1.725.253	R. nemesio Câmara 858 - 64.230-	
17	maria Dorotéia da Conceição cardoso	200734522O-8	R=travessa luiz descondeiras 64.230-000	Dorotéia
18	Josefa maria da conceição	28.06.93	R: travessa luiz descondeira 64.230.000	Josefa
19	João Pedro cardoso	1.438-656	R: travessa luiz descondeira 64.230.000	João
20	Poliana de Oliveira Gomes	3.346.830	R: Travessa luiz descondeira 64.230.000	Poliana

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Anderson Vale Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Alicenia [illegible] Rocha Carvalho Neto	1.775.268	RUA JONAS ESCOREIO Nº 120	
02	[illegible]	2.586.191	Rua JONAS ESCOREIO Nº 497	
03	[illegible]	1.351.316	Avenida parnaíba Nº 470	
04	[illegible]	3.208.470	AV JOSÉ DOMINGOS DE SOUSA	
05	[illegible]	1.348.625	R. ANTÔNIO HONORATO, 90/64230-000	
06	maria da Gloria Vieira Pereira	1.348.759-PI	R. ANTÔNIO HONORATO, 110/64230-000	
07	Maria Leidiane Vieira Pereira	3.065.881-PI	R. ANTÔNIO HONORATO, 112/64230-000	
08	Inacio pereira da Conceição	3.121.386-PI	R. ANTÔNIO HONORATO, 110/64230-00	
09	Maria Cristina Honorato de Sousa	2.253.347-PI	R. Antônio Honorato, 136/64230-000	
10	Mª do Carmo Ribeiro de Sousa	2.066.136-PI	AV. JOSIAS LEODIDOS, 1508/64230-000	
11	[illegible]	2.141.635-PI	Av. Josias Leodidos, 1508/64230-000	
12	Leidiane Santos da Silva	3.185.420	Av. Josias Leodidos 1440/64230-00	
13	Laécio Santos da Silva	3.203.812	Av. Josias Leodidos 1440/64230-000	
14	José Damião [illegible] da Silva	536.961	Av. Josias Leodidos 1440/64230-000	
15	Francisca das Chagas S. da Silva	134.9203	Av. Josias Leodidos 1440/64230-000	
16	Carla Kinny Cunha Cardoso	1.783.269	RUA: Zezita Sampaio 163/64230-000	
17	Raimunda nonata F. Vaz	1070886-86	R. Laurindo Vaz Nº 813/64230-000	
18	Raimundo nonato E. Costa	3.205.553	R. Laurindo Vaz Nº 813/64230-000	
19	Francisca Vaz da Costa	3.205.736-PI	R. Laurindo Vaz Nº 813/64230-000	
20	Maria Valneria do Nascimento	2.875.877	R. PADRE [illegible] "CENTRO" 64230-000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Joanna Maura Nunes Borges	2.801.003	Rua: Epaminondas de Miranda nº464 Cep 64230-000	Joanna Maura
02	Eleuma M. de Sá	2.307.526	Rua: Petronio Portela, nº 371 - Cep 64230-000	Eleuma
03	Adriana Cardoso Alves	37.533.949-9	Rua: Petronio Portela Cep: 64.230.000	Adriana Cardoso
04	Maria de Fátima Ferreira	1.353.635	Rua: Jonas Exercio Filho, 497 Cep: 64230.000	Maria F. F.
05	Francisca de Fátima da Conceição Carvalho	1.329.379	Rua: Joaquim Santos N. 158 Cep. 64230.000	Francisca
06	Tamires da Silva Conceição	2.818.382	Rua: Zezita Dampaio nº 150. Cep: 64230.000	Tamires
07	Francisca José de Carvalho	3.163.288	Rua Tereza 890 - Cep. 64230,000	Francisca
08	Tamy Adriane A. Siqueira	1.353617	Rua Tereza 914 - Cep. 64.230,000	Tamy
09	Maria do Amparo da Silva	1.545.022	Rua: Zezita Dampaio, nº 150. Cep 64230-	Maria
10	Geane alves de Sousa	2.955	Rua: Santa Luzia, cep: 64.230-000	
11	Luiza vieira do nascimento	1.203.731	Rua: Nemesio Câmara, 143 - cep: 64.230, 000	
12	Cipriane vieira do Nascimento	3.129.764	Rua: Nemesio Câmara, 143 - cep: 64.230,000	Cipriane
13	Nelsina moreira Barbosa	2.846.842	Rua Euclides de Miranda, 364 - 64-230-000	
14	Rodrigo de Nogueira	901786327398	Rua: Av. Brasil, 495 - Cep. 64 230 000	
15	Maria Aparecida dos Santos Cardoso	2535615	Antonio Ades de sousa CEP 64230000	
16	Sheila Maria de Oliveira Sousa	2626.792	R. Jonas Exercio Filho 217 Cep 64230-000	Sheila
17	Alzira Teles de Oliveira	614651	R. Jonas Exercio Filho 217 Cep 64230.000	
18	Maria José da conceição	1.886.085	Rua: Rua da esperança	
19	Maria Alcilea Costa	728714	Rua: Bernardino do Rêgo, cep: 64230.000	
20	Francisca Pereira de Araújo	1.930.630	Rua: Bernardino do Rêgo, cep 64230.000	Francisca

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Júlia Márcia Almeida de Oliveira	1.393.723	Estreito . 64.23000	
02	Eleonana Pinto de Oliveira	1.394.755	Rua do campo 64.23000	
03	Henrique Cesar de Araujo Silva	2.818.167	Estreito. 64.23000	
04	Maria do Amparo da Conceição	1.856.698	Estreito.64.23000	
05	José Luiz Damasceno	968.857	Estreito.64.23000	
06	Edilson Dias ramos reno	3.200.962	Estreito.64.23000	
07	José Maria da Conceição	2.284.336	Estreito 64.23000	
08	Vicente Luiz do nascimento	610.988	Estreito 64.23000	
09	Maria de Lourdes da Silva	2.284.305	Estreito 64.23000	
10	José Gomes de Oliveira	35.519.983-10	Estreito 64 23000	
11	Adélia Maria de Carvalho	1.346.000	Estreito 64 23000	
12	Maria de Jesus P. de Carvalho	386.886	Estreito 64.23000	
13	Maria de Jesus Pinto Carvalho	3.065.781	Estreito 64.2300	
14	Maria José sousa santos	1.720.630	Estreito 64.230.000	
15	Francisco Duarte, costa	5.85.064	Estreito 64.230.000	
16	maria do Remedio Santo	3.303.620	Estreito 64.230.000	
17	Fernando de Sousa	2.821.908	Estreito 64.230.000	
18	Francisco das Chagas Machado	1.146.944	Estreito 64.230.000	
19	João Pereira Leal	1.491.643	Estreito 64.230.000	
20	Daniele de Carvalho Almirante	1.395.765	Estreito 64.230.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Daiana de Carvalho Almirante	2.030.475	Estreito Rua São Marcos 64230-00	
02	João Rodrigues machado	23.418.621-5	Estrato A.V Principal 64.230.000	
03	Patrícia da Silva Val	2.883.304	Estreito - 64.230.000	
04	Francisca Portela da silva Val	863.580.813-49	Estreito - 64.230.000	
05	Ana Lúcia Alves magalhães	2.070.243	Estreito Av principal 64230-00	
06	José Gomes de oliveira	386-961	Estreito Av principal 64230-00	
07	Joselia dos Santos Magalhães	345.363	Estreito - 64.230.00	
08	Francisco José de S Damasceno	2.535.762	Estreito AV principal 64230-00	
09	Daniel viana de Oliveira	2.821.938	Estreito AV Principal 64230-00	
10	Maria do Amparo da Silva	2-821900	Estreito Coabe 64230-00	
11	Maria José de Sousa Damasceno	2.535.336	Estreito AV principal 64.230-00	
12	Francisca Kayra Machado do Santo	2.901.629	Estreito AV principal 64.230-00	
13	Raimunda clara de sousa Damasceno	850-912	Estreito AV principal 64.230-00	
14	Lazio Carvalho Rodrigues	2.019.849	Estreito AV principal 64-230-000	
15	Manoel da Conceição de Sousa	1.366.811	Estreito - Av principal 64-230-000	
16	Antônio de Pádua Pinto de Oliveira	380.550	Estrato - Av. Principal 64-230.000	
17	Ancêmio Pereira dos Santos	2.824.603	Estreito - Bairro São José 64-230-000	
18	Mauricio José da Silva	370.548	Estreito Bairro São José 64-230-00	
19	Antônio Pereira dos Santos	1.360.745	Estrato Bairro São José 64.23.00	
20	Raimunda F. D. Santos RG	1767-310	Povoado Estreito 64.23.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Lenice Maria de Carvalho	2417.422	Rua Gabrielão Luiz Gonzaga da Cruz, Nº 302	
02	Maria Eliza de Carvalho	603.905	Rua Gabrielão Luiz Gonzaga da Cruz Nº 302	
03	Gilberto Cardoso dos Santos	2821751	Assentamento Nazilandia	
04	João Ademar da Silva	305370	Rua Santa Luzia, Nº 157	
05	Antonio Geova Alves Ribeiro	1619567	Proximo ao Hospital	
06	Antonio dos Reis Souza	619034	Rua José França da Rocha, Nº 172	
07	Cintonio Carlos Fontinele de Sousa	2092767	Barreiro Maranhão	
08	Cintonia Lucia Oliveira de Sousa	3118.059	Rua Santa Maria	
09	Cintonia Edna Carvalho Ribeiro	2095768	Rua Luiz dias Candeiro, Nº 711	
10	Cleira Alves Ribeiro	1728351	Rua Guimecindo gomes	
11	Maria Conceição dos Santos Costa	3118060	Rua José França da Rocha, Nº 172	
12	Genésio Delmiro do Nascimento	950026449 04	Rua Luiz Dias Candeiro, Nº 711	
13	Francisca Das Chagas Oliveira	222506	Rua Francisco Felix de Amorim	
14	Francisco Felix de Amorim	603869	Assentamento Helena	
15	Francisca Das Chagas Jacinta	605581	Rua José Domingos Sousa, Nº 246	
16	Emerson Pereira Saima	1576350	Casa da Gigi	
17	Bernada Umbelina da Conceição	1359440	Rua José França da Rocha Nº 173	
18	Maria Das Neves Amorim	1084966	Rua Raimundo Nonato Nº 136	
19	Marcondes Alves Carvalhos	1030854	Rua da Esperança Nº 264	
20	José Alves Ribeiro	386869	Rua da Esperança Nº 264	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho** (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Francisco das Chagas Silva	4754279587	Rua da Esperança nº 204	
02	Teodoro Cardoso Dos Santos	614669	Casa de Parentes, Acolhedor Edma	
03	Patricia Faima da Silva	2347515	Av. Lirio de Carvalho, Nº 368	
04	Vera Lucia da Silva Oliveira	6098899	[redacted] da Parentes	
05	Maria de Fatima do Nascimento	3005344	Galpão Cintes Ponte Pirangi	
06	João Evaldarto de Carvalho	343.108	Rua proj. Maria da Gloria 241.	
07	João Ribeiro de Sousa	503.425	Abrigado em casa de familiares	
08	Maria Pia Fontinele de Sousa	193043	Rua Sta Chaves Nº 244	
09	Maria de Sousa Carvalho	2040330	[redacted] R-TERESINA, 345	
10	Maria de Fatima Ribeiro da Costa	3040332	[redacted] R-TERESINA, 348	
11	Maria de Fatima Oliveira da Silva	2225911	Rua do Chafariz Nº 156	
12	João Jose Ribeiro da Silva	2835657	Abrigados casa de familia	
13	João Batista Fontinele	2417403	R. Sta. Chaves, Nº 244	
14	Jacinta Francisca das Chagas	52061582	Prosc. ao SR Reci, 347	
15	Benedito Ademar da Silva	606124	Assentamento Santa Helena	
16	Francisca Jacinta de Sousa	6189684	Assentamento Santa Helena	
17	Candida Rosa da Conceição	644476	Assentamento Santa Helena	
18	Margarida da Conceição Amorim	1728830	Assentamento Helena	
19	Maria de Deus R. Fontinele	2066119	Cachoeira seca	
20	Maria do Carmo da Cruz	022457643-74	Pau Barriga Perto da Torre de TV	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Francisca das Chagas Silva	1475009	R. Joaquim Narciso, 565	
02	Francisca das Chagas Silva de Sousa	3208132	R. Santa Luzia do Valdomiro, 157	FRANCISCA
03	Laurentino Luiz de Carvalho Filho	554480	R. da Esperança 264	LUIZ
04	Francisco das Chagas da C. Silva	0070107	R. Santa Luzia do Valdomiro	
05	José da Conceição Silva	2881508	R. Santa Luzia casa do Valdomiro	
06	Maria Ana da Luz	1.441088	Casa da Alzir, Prox ao S.R. Paci	ANA
07	Cleide Maria dos Santos Carvalho	03661886351	Asn. Nazilândia	Cleide
08	Maria das Chagas Fontinele	602345	Asn. Nazilândia	Maria
09	Lucia Rodrigues de Carvalho	1958275	Asn. Nazilândia	Lucia
10	Domingos Rodrigues dos Santos	135688	R. Teresina Casa da Cesaria Rosa da Luz	DOMINGOS
11	Jacinta Francisca das Chagas	92061-82	R. Tiradentes 952	Jacinta
12	Valdinar Ferreira do Nascimento	1428019	R. José França da Rocha Nº 102	Valdinar
13	Antonio José da Luz Silva	1767067	Pedro Casa de Felipe Ribeiro da Silva	
14	Pitacio Ademar da Silva	386862	Rua Santa Luzia Nº 157	
15	Marlene Ribeiro da Silva	2854958	Prox. ao Hospital	
16	Joana Batista Carvalho	693233723-15	RUA TERESINA, 754 64230	
17	Francisco Ferreira da Silva	910023729 36	RUA MARANHÃO, 358	
18	Rita Rodrigues Mariano	024 1656 1332	R. Teresina [illegible] 30	
19	Luzia da Costa Carvalho	2535705	R. José França da Rocha 172	
20	Maria Neusa do Nascimento Rodrigues	611379		

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Ademar vale Grupo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Francisca Rodrigues Mariano	1.538.973	AV. Joaquim Narciso 1247/64230.000	
02	Cejzeuda Mª da Silva Gomes	1.913.180	R. Travessa Luis Dias Cardeiro 190/64230.000	
03	Lucilene Mª da Conceição	52 679414 8	R. Luis Dias Cardeiro 830/64230.000	
04	Suele Maria da Conceição	2.717.443	R. Luis Dias Cardeiro 830/64230.000	
05	Maria do Socorro dos S. Silva	3.065.661	R. Travessa maranhão 221/64230.000	
06	Raimundo Nonato dos Santos.	3.202.269	R. Travessa maranhão 221/64230.000	
07	Carmem Nemes Rodrigues.	2.821.087	R. Travessa maranhão 274/64230.000	
08	Rosa Helena A. Santos	2.882.505	R. Eurípides de Aguiar 513/64230.000	
09	Francisco das Chagas Alves de Sa	2.142.355	R. maranhão 290/64230.000	
10	Nilson da Silva Fontenele	3.185.214	R. maranhão 295/64230.000	
11	Maria José Santos Fontenele	2.201.287	R. maranhão 349/64230.000	
12	Zeo das Chagas de Carvalho	1.597.456-PI	R. Joana Escócio Filho 664/64230.000	
13	Marcilene Rodrigues Mariano	3.203.116	Rua. Jacob. Bruno M9./64230.000	
14	Cicero Rodrigues Coelho	6.112.738	Rua Santa Maria 257 64230.000	
15	Bernarda Maria Gomes	1.353.736	Rua Santa Maria 257 64230 000	
16	Graciene Sampaio Nascimento	2.345.988	Rua Santa Lucia 118 64230	
17	Maria Erivalene Nascimento da Silva	3.118.739	R-5ta Polícia nº 118 /64230.000	
18	Maria Edilene Nascimento Oliveira	3.129.487	R. Sta Polícia nº 135 /64230 - 000	
19	Bernarda Maria Rodrigues	2 137.487	Rua Santa Nº (--) 64230.000	
20	Maria Francisca Lourenço de Almeida	3.065.654	Rua santa Lucia Nº85 64230.000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da Fundação Rural Aderson de Araujo Carvalho (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antônio Vicente Pereira	2.544.809 PI	Rua Fábio Sabrinho 434 64230.000	
02	Maria Rodrigues da Conceição	1.138.134 PI	Rua Santa Luzia 313 64230.000	Antonio
03	Antônio José dos Anjos	2.307.522 PI	Rua Santa Luzia 301 64230.000	
04	Moisés de Sousa Ferreira	3.208.153 PI	Rua Santa Luzia 301 64230.000	
05	Doretéia maria da Conceição	2.945.374 PI	Rua Santa Luzia 480 64230.000	
06	Naiara Nascimento dos Santos	3.415.656 PI	Rua Santa Luzia 317 64230.000	
07	José arnaldo machado Cardoso	2.981.663 PI	Rua Santa Luzia Nº 429 64230.000	
08	Rosineide Rodrigues do nascimento	2.831.640 PI	Rua Santa Luzia 340 64230.000	
09	Maria edite de Sousa nascimento	3.303.038 MA	Rua Santa Luzia 64230.000	
10	Francisca das chagas Dias	1.999.344 PI	Rua Santa Luzia 501 64230.000	
11	alcioneide maria do nascimento	2.854.048 PI	Rua Santa Luzia 523 64230.000	
12	edimar José da Conceição	3.163.280 PI	Rua Santa Luzia 523 64230.000	
13	Carmelita do nascimento Souza	2.029.448 PI	Rua Santa Terezinha 287 64230.000	
14	Maria elenice da Silva	9.981.712 PI	Rua Santa Terezinha 64230.000	
15	Antônio Demétrio da Silva	939.089 PI	Rua Vicente Lopes Nº 259 64230.000	
16	Francisco José dos Santos nascimento	2.800.147 PI	Rua Vicente Lopes Nº 258 64230.000	
17	Cleia Maria do nascimento	1.856.687	Rua Vicente Lopes Nº 238 64230.000	
18	Rosangela Rodrigues do nascimento	2.535.364 PI	Rua Vicente Lopes Nº 217 64230.000	
19	Luzia de Sousa aquino	2.200.389 PI	Rua Santa Luzia Nº 600 64230.000	
20	Raimundo nonato Diniz Carvalho	9.25.783 PI	Rua Santa Luzia Nº 600 64230.000	

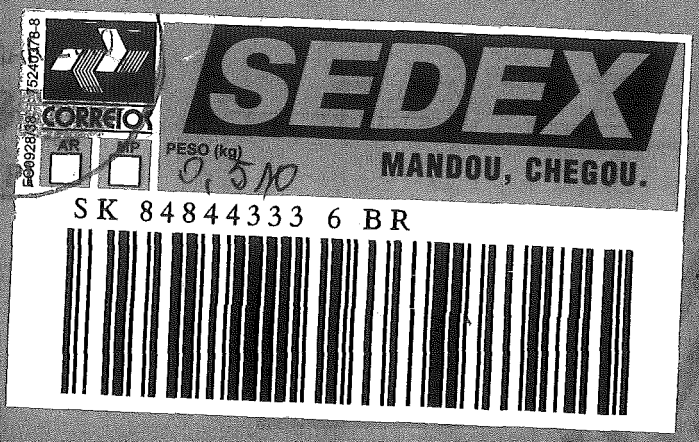

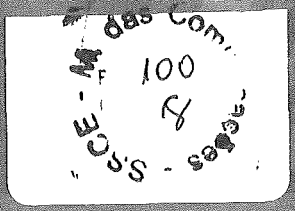

DAS COMUNICAÇÕES

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

FONE

OS BLOCO "R" ANEXO "B" SALA 300

O FEDERAL.

UF DF

ALHO

FONE (86) 9413_1997

O

LOPES

UF PIAUÍ

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às_____h.

2ª: ___/___/___ às_____h.

3ª: ___/___/___ às_____h.

CARIMBO

21 JUN 2011

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	**IBGE (B)**
Latitude:	03S1027	03S1030
Longitude	41W5142	41W5201

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.59

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Neris, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Neris, s/nº		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53760.000646/98	Buriti dos Lopes	PI	430,00	ARQ
4	53760.000648/98	Buriti dos Lopes	PI	430,00	ARQ
4	53760.000667/98	Buriti dos Lopes	PI	880,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Epaminondas Castelo Branco, 30 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

Análise 1ª fase: tec. viável. a entidade apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 46)

* Não tem concorrente do mesmo aviso a menos de 4 Km.

Walter
(Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.014.303/2010
LOCALIDADE: Buriti dos Lopes/PI
ENTIDADE: Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 22/03/2010

DESPACHO JURÍDICO

Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de Habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que se trata de única entidade na área de interesse.

Brasília, 29 de junho de 2010.

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape 1787948

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Fundação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fls 01 a 03)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
(fl 21 - art 2º)		
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não
Estatuto datado em 12/02/2010 - Registro Livro "B" no Registro DE Títulos e Documentos - (fl 25 - verso) Ata de Fundação datada em 19/08/1988 - Registro Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas - (fl 18) Ata de Eleição datada em 12/02/2008 - Registro livro "B" de Registro de Títulos e Documentos - (fl 19)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls 49 a 99)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Buriti FM (fl 46)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl 46)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl 46)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
23.513.922/0001-06 - Situação Cadastral: INAPTO (fl 05)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 04 anos	Validade: 19/08/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
José Luiz de Carvalho	099.192.013-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Laurindo Ferreira da Rocha	039.187.183-87	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Francisco das Chagas de Carvalho	763.546.523-68	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Comprovante de recolhimento de taxa: (fl 04)
Relação de Associados: (fls 26 e 27)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Declaração de ausência de vínculo: (fl 46)
Fiel Cumprimento: (fl 48)
Sede: (fl 46)

13.	**Conclusão da Análise**

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:
a) apresentação de CNPJ válido;
b) aprovação de alteração estatutária pelo Ministério Público;
c) registro de Estatuto no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas.

É o relatório.

À consideração superior.

Jandira Barbeitos Ribeiro
(Analista)

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2617 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho
Rua Padre Leal, 534 - Centro
64.230-000 Buriti dos Lopes/PI

14 07 10
Claudia

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.014.303/2010, na localidade de Buriti dos Lopes/PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF **regularizado**, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "a" da Norma Complementar 01/2004, uma vez que a apresentada se encontra com a Situação Cadastral **INAPTA**;

2) Comprovação, por meio de Certidão Cartorária, de que o Aditivo ao Estatuto Social foi devidamente registrado no **Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas**, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

3) **Aprovação da alteração estatutária** pelo Ministério Público e, caso este denegue, por um juiz, a requerimento da entidade, em atendimento ao disposto no Código Civil, Art. 67, inciso III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

21 JUN 2010

JBR – DOS/SSCE-MC

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

21 JUN 2011

29° EKIC

ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº **2617** de 29 de junho de 2010

Processo nº **53.000.014.303/2010**

Local: **Buriti dos Lopes**, UF: **Piauí**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 041378/2010-18
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
12/08/2010-15:56

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Buriti dos Lopes, 09 de agosto de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do interessado: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO,
CPF: 099.192.013-91

Endereço para correspondência : Rua Da Independência, 37 – Bairro Nova Parnaíba na cidade de Parnaíba, Estado Piauí, CEP 64.218-370,
Telefone para contato: 0XX-86-3323-8916
Correio eletrônico (e-mail): carvalho.palhares@hotmail.com

21 JUN 2011

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

29° EXIGE

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO
RUA PADRE LEAL, 534 – CENTRO
64.230-000 BURITI DOS LOPES/PI

Ao Senhor Diretor de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Oficio 001/2010

Assunto: **ATENDIMENTO AO OFÍCIO Nº 2617 DE 29 DE JUNHO DE 2010 (SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS)**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 048557/2010-78
SEAPA/SCE
21/09/2010-08:23

Processo nº: 53.000.014.303/2010

Local: Buriti dos Lopes UF: Piauí

Em resposta ao ofício 2617/2010/RADCOM/DOS/SSCE – MC dirigido à Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, participante de aviso de habilitação n° 29 (01/2010)sob processo n° 53.000.014.303/2010; estamos anexando os referidos documentos:

01) Comprovante de inscrição no CNPJ (regularizado), situação cadastral ativa;

02) Cópia autenticada do primeiro aditivo e certidão cartorária que comprova o referido registro do aditivo ao Estatuto Social da Fundação sob n° 515, às fls. 73/74 do Livro "A" de Registros de Pessoas Jurídicas;

03) Requerimento da entidade protocolado no Ministério público* solicitando a aprovação da alteração estatutária conforme disposto no Código Civil, art. 67, inciso III da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

*** Em virtude do Ministério Público haver solicitado o prazo para se manifestar sobre a aprovação da referida alteração estatutária, sobre alegação de excesso de processos nesta comarca, tendo em vista que estamos em período eleitoral e a comarca de Buriti dos Lopes – PI possui Vara Única para atender todas as demandas, ficando para data posterior o recebimento da aprovação da alteração estatutária e ai sim, o envio do documento a esta secretaria (SSCE – MC) deste conceituado Ministério.**

Buriti dos Lopes, Piauí 16 de setembro de 2010.

Assinatura do representante da entidade

21 JUN 2011

Nome do representante da entidade: José Luiz de Carvalho
CPF: 099.192.013-91

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal, 534, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP 64.230-000,
Telefone para contato: 0XX-86-3323-8916 ou cel. (86) 9921-9010;
Correio eletrônico (e-mail): jljunior.carvalho@hotmail.com

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.513.922/0001-06 MATRIZ		**07/07/1989**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO RURAL ADERSON DE ARAUJO CARVALHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO ADERSON CARVALHO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - FUNDACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPAMINONDAS CASTELO BRANCO	**30**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	**CENTRO**	**BURITI DOS LOPES**	**PI**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**07/07/1989**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/09/2010** às **09:00:47** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

21 JUN 2011

PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, doravante denominada FAC, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, com sede, no Rua Epaminondas Castelo Branco, 30.

Parágrafo Único – A FAC utilizará como denominação fantasia RÁDIO BURITI FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5° - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6° - A FAC será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou efetivos – São aqueles por livre manifestação em assembléia aceitarem e forem aceitos como associados, assinando portanto, o livro de associados.

III – Honorários - Todos os aptarem pela categoria de benemérito e honorários ou que recebam em Assembléia Geral esta comenda por simpatia e/ou relevante contribuição de qualquer natureza.

Art. 7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8° - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da FAC:

a) Assembléia Geral ; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da FAC, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 19 do mês de agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04(quatro) ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no *mínimo*, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da FAC e estúdio, bem como na sede das ehtidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da FAC, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da FAC poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a FAC em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da FAC .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;
j) II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a FAC, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da FAC, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos

relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da FAC será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19° - A disssolução da FAC ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 12 de fevereiro de 2010 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Buriti dos Lopes(PI) de 12 de fevereiro de 2010.

CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
TABELIÃO
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabeliã Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Buriti dos Lopes - PI
Fone (86) 3363-1242

C E R T I F I C O que o Primeiro Aditivo ao Estatuto Social da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, foi Registrado sob nº 515, às fls. 73/74 do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Buriti dos Lopes, 15 de setembro de 2010.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – PADRÃO – Nº ANG 023023 – Série 013

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – ARQUIVAMENTO – Nº ANG 068215 – Série 009

Cartório Thomaz Romão – Buriti dos Lopes - PI – Raimundo Nonato de Alcântara Sousa – Tabelião Público – Elcienira Castelo Branco Sousa Lima – Escrevente Compromissada Substituta

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaiba(PI), 15/09/2010 15:40:26.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escreven

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – AUTENTICAÇÃO – Nº ANG 031593 – Série 057

CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
TABELIÃO
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabeliã Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Buriti dos Lopes - PI
Fone (86) 3363-1242

Fls. 113

C E R T I F I C O que o Primeiro Aditivo ao Estatuto Social da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, foi Registrado sob nº 515, às fls. 73/74 do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.

Buriti dos Lopes, 15 de setembro de 2010.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais PADRÃO Nº ANG 023023 Série 013

Selo de Fiscalização e Autenticidade Poder Judiciário Estado do Piauí Atos de Notas, Registro e Judiciais ARQUIVAMENTO Nº ANG 068215 Série 009

Cartório Thomaz Romão
Buriti dos Lopes - PI
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta

21 JUN 2011

EXECELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) PROMOTOR (A) DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BURITI DOS LOPES - PI.

RECEBIMENTO
Aos 15 de Setembro de 2010
recebi estes, do que lavrei este
a Escrivã
Francisca dos Santos.

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON CARVALHO, com endereço na Rua Padre Leal, n° 534, Centro, Buriti dos Lopes – PI, por seu advogado que a esta subscreve, devidamente habilitado na procuração anexa, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 67, inciso III, da lei 10.406/2002, requerer

APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

Pelo Ministério Público, para que seja analisado o referido Estatuto e o aditivo que sequem em anexo, para que assim seja comprovada a situação da requerente perante o Ministério das comunicações.

Nesses termos, aguarda o prosseguimento do feito.

Buriti dos Lopes, 15 de setembro de 2010.

21 JUN 2011

Dr. José Luiz de carvalho Júnior

OAB/PI n° 7.581

PROCURAÇÃO " AD JUDICIA"

OUTORGANTE: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO, Presidente da Fundação Rural Aderson carvalho, inscrito no CPF sob o nº 099.192.013-91, brasileiro, casado, portador do RG nº 195346 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua da Independência nº 37, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba – PI.

OUTORGADO: DR. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, regularmente inscrito na OAB/PI sob o nº 7.581, com escritório profissional situado na Rua Riachuelo nº 984, Centro, Parnaíba – PI, CEP. 64200-280.

PODERES: amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como para o foro em geral, conforme estabelecido no artigo 38 do Código de Processo Civil, e os especiais para transigir, fazer acordo, firmar compromisso, substabelecer, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber intimações, receber e dar quitação, praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, recorrer a quaisquer instâncias e tribunais, podendo atuar em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom e valioso, com fim específico para representar **A FUNDAÇÃO RURAL ADERSON CARVALHO PERANTE A COMARCA DE BURITI DOS LOPES - PI.**

Buriti dos Lopes, 15 de setembro de 2010.

José Luiz de Carvalho

21 JUN 2011

DESTINATÁRIO: SERVIÇO

MINISTÉRIO

SECRETARIA

DEPARTAMENTO

ESPLANADA

ANEXO OES

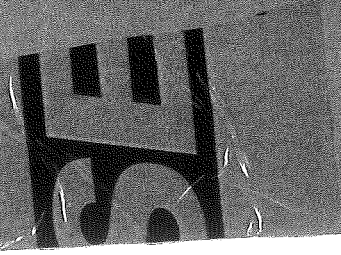

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

SSCE-MC das Comunicações Fls. 117 Rubrica

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 2617 2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 29/06/2010

Processo nº 53000.014303/2010-14 Localidade: BURITI DOS LOPES - PI

Entidade: FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

(X) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Fl. 101

Brasília, ____/____/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(_X_) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- NOVA ELEIÇÃO DA DIRETORIA, SUBSTITUINDO UM DOS MEMBROS DE SOBRENOME "CARVALHO", PARA DESCARACTERIZAR VÍNCULO FAMILIAR;
- PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO SOBRE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

21 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 46 - RUA EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, 30 - CENTRO - BURITI DOS LOPES - PI

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 46 - RÁDIO BURITI FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 109 (23.513.922/0001-06)
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 110 a 112.
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19 / 08 / 2012. **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 12
MEMBROS FLS. 19

DIRETOR GERAL: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
DIRETOR ADMINISTRATIVO: LAURINDO FERREIRA DA ROCHA
DIRETOR DE OPERAÇÕES: FRANCISCO DAS CHAGAS DE CARVALHO

Brasília, 23 / 09 / 2010 **Analista responsável:** Jandira Ribeiro
SIAPE: 1787948

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape n.º 1787948
Analista Técnico-Administrativo

29°

Fls. 118

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício n°5633 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho
Rua Padre Leal, 534 - Centro
64.230-000 Buriti dos Lopes/PI

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.° 53.000.014.303/2010, na localidade de Buriti dos Lopes/PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, em resposta ao ofício 2617/2010, de 29/06/2010, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Considerando que mais de 50% (cinqüenta por cento) dos dirigentes da Associação, eleitos conforme Ata de 19/08/2008, são membros da família "CARVALHO", ficam caracterizadas a vinculação e subordinação da entidade mediante compromissos familiares, infringindo assim o disposto no art 11 da Lei 9612/98. Diante disso, a entidade deverá promover uma Assembléia Geral Extraordinária para **substituir 01 (um) membro da diretoria com o sobrenome "CARVALHO"** e encaminhar cópia desta Ata, devidamente registrada, e os documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar 01/2004 do novo membro;'

2) **Aprovação da alteração estatutária** pelo Ministério Público e, **caso este denegue, por um juiz, a requerimento da entidade**, em atendimento ao disposto no Código Civil, Art. 67, inciso III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços - Substituto

21 JUN 2011

JBR – DOS/SSCE-MC

29. EXIG

02

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 5633 de 23 de setembro de 2010.

Processo nº: **53.000.014.303/2010**

Local: **Buriti dos Lopes UF: Piauí;**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056119/2010-83
SEAPA/SCE
29/10/2010-10:41

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, solicito prorrogação de prazo por mais 30 dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Buriti dos Lopes, 25 de Outubro de 2010.
(local e data)

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: José Luiz de Carvalho
CPF: 099.192.013/91

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal, 534 – Bairro Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP 64.230-000,
Telefone para contato: 0XX-86-3323-8916 ou cel. (86) 9921 9010;
Correio eletrônico (e-mail): jljunior.carvalho@hotmail.com

21 JUN 2011

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
03/11/10

ATENÇÃO: A prorrogação do prazo somente poderá ser concedida se a requerente apresentá-la antes do fim do prazo indicado para a resposta.

Comunicações
lar Anexo-Oeste, Sala 300

303-10

ACIBP PARNAÍBA/PI
25 OUT 2010
DR/PI

FC0928/38 75240378-8
CORREIOS
AR MP
PESO (kg)
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
SK 82771383 2 BR

29-6516.

0143031/10

09

Ministério das Comunicações
121
Rubrica

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

CNPJ: 23.513.922/0001-06
Buriti dos Lopes – Piauí

OFÍCIO: 02/2010 de 22 de setembro de 2010.
Ao Senhor Diretor de Serviços de Comunicação Eletrônica (MC),

Assunto: Resposta ao Ofício nº 5633/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 de setembro de 2010.

Assunto: Envio de Documentos

Em resposta ao Ofício nº 5633/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 de setembro de 2010, estamos encaminhando os seguintes documentos,

01. Cópia da ATA de Assembléia Geral do dia 10 de outubro de 2010.
(Trata da substituição de um membro da diretoria com sobrenome "CARVALHO" , onde foi aprovada a substituição de Francisco das Chagas de Carvalho diretor de operações por José de Arimatéa Aguiar Silva).

02. Em atenção ao item 02 que trata a Aprovação da alteração estatutária pelo Ministério Público, conforme determina o Código Civil, Art. 67, inciso III, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
Estamos enviando a cópia da ATA de Assembléia Geral do dia 19 de outubro de 2010.
(Trata da MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO da entidade de Fundação Rural Aderson de Araújo para ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM) e uma Cópia do Comprovante de Inscrição Nacional da pessoa Jurídica.
(Já com a nova denominação devidamente aprovada pela Receita Federal. ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM, permanecendo com o mesmo número do CNPJ).
Outrossim também informamos que a entidade denominada Fundação na época de sua criação não se enquadrou como Fundação haja vista que uma Fundação é regida por lei especial. Na verdade a nossa entidade sempre funcionou como Associação e não como Fundação e para permanência de sua existência, sem prejuízos nos seus objetivos e o completo enquadramento da mesma na Lei 9612/98 e na Norma Complementar nº 01/2004 e Atual Código Civil , realizamos uma Assembléia Geral, onde ficou decidido e aprovado por unanimidade dos sócios presentes, a mudança de sua denominação. Assim sendo a mesma não se encontra sujeita as exigências do inciso III do Art. 67 do Código Civil que trata da aprovação dos seus estatutos de aprovação pelo Ministério Público.

Certo do vosso empenho no trato com esta causa que favorece o interesse das comunidades envolvidas, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Luiz de Carvalho
- Representante da entidade -

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056649/2010-21
SEAPA/SCE
04/11/2010-10:17

21 JUN 2011

Nome do representante da entidade: José Luiz de Carvalho
CPF: 099.192.013-91 e RG 195.346 – SJSP-PI

Endereço para correspondência:
Rua Padre Leal, 534, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP 64.230-000
Tefefone para contato: 0XX-86-33238916 ou cel.(86) 9921-9010:
Correio eletrônico (E-mail): jljunior.carvalho@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11/11/10

Ministério das Comunicações
Fls. 122
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, REALIZADA EM 10 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos dez (10) dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez) do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, os abaixo assinados, em reunião realizada nesta cidade, na Rua Epaminondas Castelo Branco n° 30, Buriti dos Lopes - PI, reunidos em Assembléia Geral no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, com a presença de mais de dois terços dos associados para realização da eleição para aprovação da substituição de (01) um membro da Diretoria com o sobrenome Carvalho, atendendo orientação do ofício n° 5633 do Ministério das Comunicações. Na ocasião foi aprovado por unanimidade o nome de José de Arimatea Aguiar Silva, para substituir o Diretor de Operações Francisco das Chagas de Carvalho o qual foi imediatamente empossado. Ficando assim constituído:

Diretoria Executiva

Diretor Geral – José Luiz de Carvalho
Diretor Administrativo – Laurindo Ferreira da Rocha
Diretor de operações – José de Arimatea Aguiar Silva

Conselho Comunitário

- Candido Laurindo do Val Filho
- Francisco Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
- Antoniel do Nascimento Souza
- Leandro Cerqueira Chaves

Eu, Laurindo Ferreira da Rocha, secretário da Assembléia, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Diretor Geral e por todos presentes.

- José Luiz de Carvalho
- Candido Laurindo do Val Filho
- Laurindo Ferreira da Rocha
- Franciso Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- José de Arimatea Aguar Silva
- Ana Maria de Carvalho Silva
- Aderson de Araújo Carvalho Filho
- Teresinha Madeira Carvalho
- Mário Vieira de Carvalho
- Marecelina Vieira de Carvalho
- Lívia Madeira Carvalho
- Alzenira Carvalho Val
- Maria da Conceição Carvalho Val
- Francisco das Chagas Carvalho
- Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
- Leandro Cerqueira Chaves
- Antoniel do Nascimento Souza
- Patrícia Pinto Araújo
- Manoel Antônio de Araújo

21 JUN 2011

Cartório Almendra - 1° Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaíba(PI), 22/06/2010 15:54:49.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escreven

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registro e Judiciais - Autenticação - NºANG 132216 Série ANG
R$ 1,85
Válido somente com a chancela do cartório

Carla Iris Oliveira dos Santos
Escrevente Juramentada no Impedimento Ocasional do Tabelião 1° Ofício

CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
TABELIÃO
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabeliã Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Buriti dos Lopes - PI
Fone (86) 3363-1242

C E R T I F I C O que a presente Ata da Assembléia Geral da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, foi Registrada sob nº 530, às fls. 83 do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Buriti dos Lopes, 21de outubro de 2010.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Cartório Thomaz Romão
Buriti dos Lopes - PI
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião Público
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substitua

Elcienira Castelo Branco S. Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

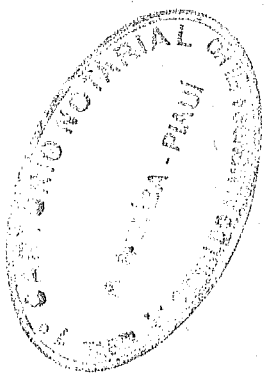

123

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM , declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Diretor Geral (CPF 099.192.013-91)

LAURINDO FERREIRA DA ROCHA
Diretor administrativo (CPF 039.187.183-87)

JOSÉ DE ARIMATÉA AGUIAR SILVA
Diretor de operações (CPF 078.013.863-53)

CÂNDIDO LAURINDO DO VAL FILHO
Conselho Comunitário (CPF 097.181.093-15)

FRANCISCO LÁZARO DUARTE
Conselho Comunitário (CPF 091.659.163-87)

RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA
Conselho Comunitário (CPF 307.143.893-15)

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS ANJOS
Conselho Comunitário (CPF 026.902.143-42)

ANTONIEL DO NASCIMENTO SOUZA
Conselho Comunitário (CPF 050.439.063-59)

LEADRO CERQUEIRA CHAVES
Conselho Comunitário (CPF 005.888.333-98)

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal, 534, centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado Piauí, CEP 64.230-000

Telefone para contato: 0XX-86- 33238916 ou cel. (86) 9921-9010;
Correio eletrônico (e-mail): jljunior.carvalho@hotmail.com

21 JUN 2011

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

O presente fotocopia está em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Parnaíba(PI), 23/out/2010 15:50:23.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escrevente

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Cartórios de Notas e Registros - Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 033165
série D57
do cartório.

Carla Iris Oliveira dos Santos
Escrevente Juramentada no Impedimento
Ocasional do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba-PI

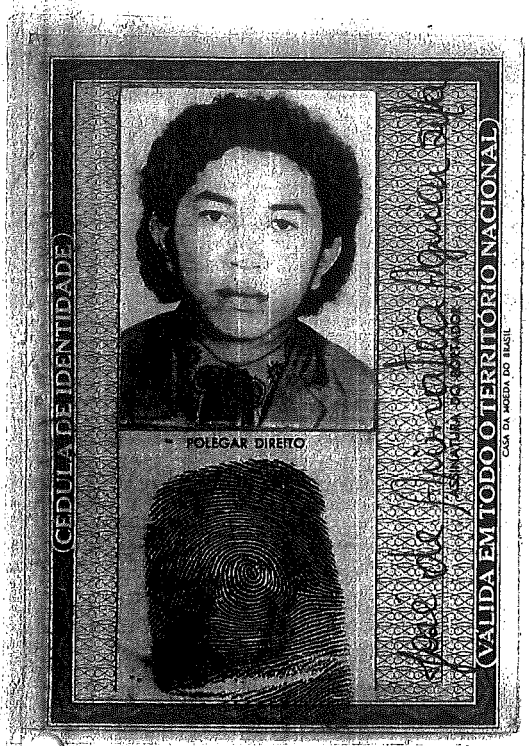

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Jose de Arimatéia Aguiar Silva

Ministério da Fazenda
Rubrica

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaíba(PI), 28/06/2010 15:50:22.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escreven

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 033162
Série 057

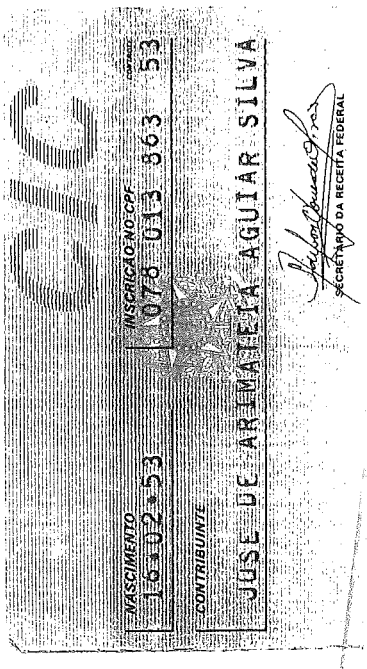

21 JUN 2011

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaíba(PI), 28/06/2010 15:50:22.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escreven

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registros Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 033163
Série 057

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - MA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

CERTIFICADO DE CADASTRO

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL - CNA - CONTAG
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS E CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL

NOME DO DECLARANTE	CÓDIGO DO IMÓVEL	DV	EXERCÍCIO
ANA MARIA CARVALHO	121 010 015 202	7	1989

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA OU INDICAÇÃO PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	VALOR DA TERRA NUA TRIBUTADO
RUA DR JOÃO CANDIDO 1564	**********51,77

CEP	MUNICÍPIO DO ENDEREÇO	U.F	Nº DE PROCESSAMENTO	ITR CALCULADO
64200	PARNAIBA	PI	6,045,775	**********0,00

NOME DO IMÓVEL	MICROFILME DP	REDUÇÃO
SAO BENEDITO	78 015 188 05619 19	**********0,00

MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL	U.F	DOC. BASE CÁLC.	ICR DO DECLARANTE	ITR DEVIDO
BURITI DOS LOPES	PI	DP/78	00 000 000	**********0,00

ÁREA TOTAL – ha	MÓD. FISCAL	Nº DE MÓD. FISCAIS	ASSALARIADOS	FRAÇÃO MIN. PARC.	CÓD. EMISSÃO	CONTRIBUIÇÃO PARAFISCAL
********13,1	55,0	*****0,23	**********13,1		91101	**********0,00

ALÍQ. BASE	COEFICIENTE DE PROGRESSIVIDADE	ALÍQ. CALC.	F.R.U.	F.R.E	TAXA DE CADASTRO
0,2 %	* * * * * * * * *	0,0 %	24,0 %	15,0 %	**********0,00

ENQUADRAMENTO SINDICAL	CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL	EXERCÍCIOS EM DÉBITO	CONTRIBUIÇÃO CNA
TRABALHADOR	MINIFUNDIO	* * * * * * * * * *	**********0,00

ESTA GUIA NÃO QUITA DEBITOS ANTERIORES.

CONTRIBUIÇÃO CONTAG: **********2,68
TOTAL DO EXERCÍCIO: **********2,68
DÉBITOS ANTERIORES: **********0,00
VALOR A PAGAR ATÉ O VENCIMENTO: **********2,68
DATA DE VENCIMENTO: 07/07/89

121010 015202 91101 04 268

DIRETOR DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA → 06108 6JUL89 SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

0352010

Ministério das Comunicações
Fls. 125
Rubrica

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaíba(PI) 21/Jun/2010 15:50:22.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escreven
escrevente do cartório.

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Atos de Notas, Registros e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 03316
Série 057

21 JUN 2011

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez) do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, os abaixo assinados, em reunião realizada nesta cidade, na Rua Epaminondas Castelo Branco, 30, centro de Buriti dos Lopes, reunidos em Assembléia Geral no horário das 14:00 horas às 17:00 horas , com a presença de mais de dois terços dos associados para realização de uma Assembléia Geral propondo a mudança do nome desta entidade de Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho para Associação de Rádiodifusão Comunitária Buriti FM, na ocasião foi apresentado pelo presidente, José Luiz de Carvalho, a idéia de que a entidade não se enquadra na Lei das Fundações por não ter sido feito na época de sua criação a Escritura Publica no ato da sua criação e que não era mais recomendável a sua regulamentação, haja vista que a entidade nunca funcionou como uma Fundação e sim como Associação, já que as fundações são reguladas pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro, em seus artigos 62 a 69 e da Lei nº 6.515/73 que exige o registro de sua Escritura e respectivo Estatuto Social junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
Após colocado em votação secreta, foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes, essa modificação no Estatuto dessa entidade e também no Primeiro Aditivo ao Estatuto dessa entidade, aprovado na Assembléia Geral, realizada no dia 19 de agosto de 2.008, ficando mantido os mesmos objetivos da entidade.
Eu, Laurindo Ferreira da Rocha, secretário da Assembléia, lavrei a presente Ata quer vai assinada por todos presentes.

- José Luiz de Carvalho
- Candido Laurindo do Val Filho
- Laurindo Ferreira da Rocha
- Francisco Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Souza
- José de Armatéa Aguar Silva
- Ana Maria de Carvalho Silva
- Aderson de Araújo Carvalho Filho
- Teresinha Madeira Carvalho
- Mário Vieira de Carvalho
- Marcelina Vieira de Carvalho
- Lívia Madeira Carvalho
- Alzenira Carvalho Val
- Maria da Conceição Carvalho Val
- Francisco das Chagas Carvalho
- Leandro Cerqueira Chaves
- Antoniel do Nascimento Souza
- Patrícia Pinto Araújo
- Manoel Antônio de Araújo

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI
A presente fotocópia está em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fé.
Parnaíba(PI), 21/06/2011 às 16:30:51.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escrevente
Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário
Estado do Piauí
Anexo de Notas e Registros Públicos
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 033167
Série PI 057

21 JUN 2011

Escrevente Juramentada no Impedimento
Carla Iris Oliveira dos Santos
Cartório do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba-PI

CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
TABELIÃO
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabeliã Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Buriti dos Lopes - PI
Fone (86) 3363-1242

C E R T I F I C O que a presente Ata da Assembléia Geral da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, foi Registrada sob nº 531, às fls. 83/83v do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Buriti dos Lopes, 21de outubro de 2010.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Cartório Thomaz Romão
Buriti dos Lopes - PI
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião Público
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta

Elcienira Castelo Branco S. Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
FABRIC
Nº ANG 023185
Série ABA
ARQUIVAMENTO
Nº ANG 068297
Série 009

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaíba(PI), 23/out/2010 16:30:51.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escreven

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
AUTENTICADO
Nº ANG 033168
Série 057

Cartório Almendra - 1º Ofício
Parnaíba-PI

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.513.922/0001-06 MATRIZ		07/07/1989

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BURITI FM
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO ADERSON CARVALHO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EPAMINONDAS CASTELO BRANCO	30	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.230-000	CENTRO	BURITI DOS LOPES	PI

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/07/1989

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **28/10/2010** às **12:39:28** (data e hora de Brasília).

Voltar

21 JUN 2011

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/10/2010

FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO

Endereço: Rua Epaminondas Castelo Branco, n°30, Buriti dos Lopes – PI.

128

Rubrica

Relação completa de sócios da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho:

- José Luiz de Carvalho José Luiz de Carvalho
- Candido Laurindo do Val Filho
- Laurindo Ferreira da Rocha Laurindo Ferreira da Rocha
- Franciso Lázaro Duarte Francisco Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Souza Raimundo Nonato Lopes de Sousa
- José de Arimatea Aguar Silva José de Arimatéia Aguiar Silva
- Ana Maria de Carvalho Silva Ana Maria de Carvalho Silva
- Aderson de Araújo Carvalho Filho
- Teresinha Madeira Carvalho Teresinha madeira Carvalho
- Mário Vieira de Carvalho Mário Vieira de Carvalho
- Marecelina Vieira de Carvalho Maria marcelina Vieira de Carvalho
- Lívia Madeira Carvalho Lívia Madeira Carvalho
- Alzenira Carvalho Val Alzenira Carvalho do Val
- Maria da Conceição Carvalho Val Maria da Conceição Carvalho
- Francisco das Chagas Carvalho Francisco das Chagas Carvalho
- Francisco das Chagas Ferreira dos Anjos
- Leandro Cerqueira Chaves Leandro Cerqueira Chaves
- Antoniel do Nascimento Souza Antoniel do Nascimento Souza
- Patrícia Pinto Araújo Patrícia Pinto Araújo
- Manoel Antônio de Araújo Manoel Antonio de Araujo

Cartório Almendra - 1º Ofício de Notas e Registros
Rua Duque de Caxias, 621 - Centro - Parnaíba - PI

A presente fotocopia esta em tudo conforme o original que me foi apresentado e que conferi e ao qual me reporto e dou fe.
Parnaíba(PI), 28/11/2016 15:50:22.
Em testemunho da verdade
Carla Iris Oliveira dos Santos - Escrevente
Autorizada

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas Registro e Judiciais
AUTENTICAÇÃO
Nº ANG 033160
Série 057

21 JUN 2017

s Comunicações
nda Anexo-Oeste, Sala 300

14303-10

AC/BP PARNAÍBA/PI
28 OUT 2010
DR/PI

75240378-8
CORREIOS
SEDEX
MANDOU, CHEGOU.
FC0928/38
AR ☒ MP ☐
PESO (kg) 0,069
SK 827711430 8 BR

Fls.: 130
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

21 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Fls.: 131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO JURÍDICO

PROCESSO: 53000.014303/2010
LOCALIDADE: Buriti dos Lopes / PI
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Buriti FM

Aviso: 29º Publicação no DOU do dia: 05/02/2010 Prazo expirou em: 06/05/2010

Em atendimento à cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 130 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, fiscalização de Entidade não autorizada em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Dessa forma, e em atenção à Cota supracitada, a Associação deverá ser oficiada para encaminhar a documentação jurídica pendente, da qual depende o andamento do processo.

Brasília, 12 de novembro de 2010.

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape: 1787948

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape nº 1787948
Analista Técnico-Administrativo

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls.: 132
Rubrica:

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5633 2010 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23 / 09 / 2010

Processo nº 53000.014303/2010 Localidade: BURITI DOS LOPES/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

fl 101

Brasília, ___/___/_____ **Analista responsável:**_____

SIAPE:_____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Estatuto social com a alteração da denominação.
- Certidão criminal dos dirigentes.

27 JUN 2011

*** CONTINUAÇÃO – VERSO →**

SEDE:Fls. 46 - RUA EPAMINONDAS CASTELO BRANCO, 30 - CENTRO

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 46 - RÁDIO BURITI - FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 127 (23.513.922/0001-06)
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 110 a 112
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19 / 08 / 2012 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 12
MEMBROS FLS. 122

DIRETOR GERAL - JOSÉ LUIZ DE CARVALHO (FLS. 28 e 29)
DIRETOR ADMINISTRATIVO - LAURINDO FERREIRA DA ROCHA (FLS. 31 e 32)
DIRETOR DE OPERAÇÕES - JOSÉ DE ARIMATEA AGUIAR SILVA (FLS 124 e 125)

(FIEL CUMPRIMENTO: fl. 123)

Brasília, 12 / 11 / 2010 **Analista responsável:**

SIAPE: 1787948

Jandira Barbeitos Ribeiro
Siape n.º 1787948
Analista Técnico-Administrativo

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 7233 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 18 de NOVEMBRO de 2010.

Ao Senhor
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM
Rua Padre Leal, 534 - Centro
64.230-000 Buriti dos Lopes / PI

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.014303/2010, na localidade de Buriti dos Lopes / PI, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

1) Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar **certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares;** fls 135 e vs

2) **cópia do Estatuto Social**, na íntegra, legível e modificado em respeito ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004, **constando a alteração da denominação da Entidade, conforme decidido em Assembléia Geral de 10/10/2010, devidamente averbada junto ao registro inicial do Estatuto Social, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmado em Pessoas Jurídicas.** fls 142 e vs

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

21 JUN 2011

jbr – DOS/SSCE-MC

29° Exig.

74

Ministério das Comunicações Fls. 134 Rubrica

Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM

RUA PADRE LEAL, 534 – CENTRO
64.230-000 BURITI DOS LOPES/PI

Ao Senhor Diretor de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Oficio 002/2010

Assunto: **ATENDIMENTO AO OFÍCIO N° 7233 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010 (SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS)**

Processo **n°: 53.000.014.303/2010**

Local: Buriti dos Lopes UF: Piauí

Em resposta ao ofício 7233/2010/RADCOM/DOS/SSCE – MC dirigido à Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, participante de aviso de habilitação n° 29 (01/2010) sob processo n° 53.000.014.303/2010; estamos anexando os referidos documentos:

01) Em atenção à COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, estamos encaminhando em anexo, a certidões negativas criminais da Justiça Estadual e Federal dos diretores desta associação, José Luiz de Carvalho, Laurindo Ferreira da Rocha e José de Arimatéa Aguiar Silva.

02) Cópia autenticada do Estatuto, na íntegra, legível e modificado, em vigor conforme o Segundo Aditivo e certidão cartorária que comprova o referido registro do aditivo ao Estatuto Social da Fundação sob n° 541, às fls. 88/89 do Livro "A" de Registros de Pessoas Jurídicas de 16 de dezembro de 2010, Jurídicas do Cartório Thomaz Romão da cidade de Buriti dos Lopes.

03) Cópia da ATA de 19 de outubro de 2010 que trata da alteração da denominação da entidade , devidamente registrada nas fls. 83/83v do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório Thomaz Romão da cidade de Buriti dos Lopes.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 068224/2010-65
SEAPA/SCE
24/12/2010-10:12

21 JUN 2011

Atenciosamente,

Buriti dos Lopes, Piauí 21 de dezembro de 2010.

José Luiz de Carvalho

Assinatura do representante da entidade

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
04/05/2011

SEDCO

Nome do representante da entidade: José Luiz de Carvalho
CPF: 099.192.013-91

Endereço para correspondência : Rua Padre Leal, 534, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, CEP 64.230-000,
Telefone para contato: 0XX-86-3323-8916 ou cel. (86) 9921-9010;
Correio eletrônico (e-mail): jljunior.carvalho@hotmail.com

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

COMARCA DE BURITI DOS LOPES

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 135
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 32205

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

José Luis de Carvalho,

CPF: 09919201391, RG 195.346-SSP/PI,

FILHO(A) DE PAI ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO E MÃE FRANCISCA DAS CHAGAS DE CARVALHO.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Buriti dos Lopes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Buriti dos Lopes , 10/12/2010 10:36

21 JUN 2011

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Francisca das Chagas Nunes de Souza
Secretária da Vara
Comarca de Buriti dos Lopes-PI

DO PIAUÍ
LOPES - PI
NICA
MÃO. 547
80-000
BURITI DOS LOPES - PI

imprimir

Comunicações Fls. 136 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 43427

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JOSÃ‰ LUIZ DE CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 099.192.013-91**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

21 JUN 2011

Teresina - PI, 09h02, 20/12/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BURITI DOS LOPES

Ministério das Comunicações
Fls. 137
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 32206

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

LAURINDO FERREIRA DA ROCHA,
CPF: 03918718387, RG 336.630-SSP/CE,
FILHO(A) DE PAI CANDIDO LAURINDO DO VAL E MÃE MARIA ALZENIRA DE OLIVEIRA.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Buriti dos Lopes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Buriti dos Lopes , 10/12/2010 10:52

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

21 JUN 2011

imprimir

Ministério das Comunicações
Fls. 139
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 42754**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

LAURINDO FERREIRA DA ROCHA, ou vinculado ao **CPF: 039.187.183-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

21 JUN 2011

Teresina - PI, 10h59, 13/12/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 – Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nuciu@pi.trf1.gov.br

imprimir

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 139 Rubrica

Certidão número 42754 emitida via Internet às 10:59 horas do dia 13/12/2010, em nome de LAURINDO FERREIRA DA ROCHA, ou vinculado ao CPF: 039.187.183-87.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí".

21 JUN 2011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE BURITI DOS LOPES

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 110
Rubrica

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR

Nº 32682

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição(ões) de 01 de Janeiro de 1999 até a presente data, que contra:

José de Arimatea Aguiar Silva,
CPF: 07801386353, RG 186.414-PI,
FILHO(A) DE PAI JOSÉ DE CALAZANS SILVA E MÃE MARIA AGUIAR SILVA.

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1ª instância, Comarca de Buriti dos Lopes , Piauí.

Válido por 60(sessenta) dias:

Comarca de Buriti dos Lopes , 16/12/2010 11:53

RESPONSÁVEL PELA CERTIDÃO

Selo de Fiscalização e Autenticidade - Poder Judiciário - Estado do Piauí - Atos de Notas, Registros e Judiciais
PIAUÍ
VALIDA
ANTÔNIO ROMÃO, 547
BURITI DOS LOPES - PI

21 JUN 2011

imprimir

Ministério das Comunicações Fls. 141 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Piauí

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 43429**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JOSÃ‰ DE ARIMATEA AGUIAR SILVA, ou vinculado ao **CPF: 078.013.863-53**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Piauí.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Piauí (**www.pi.trf1.gov.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

21 JUN 2011

Teresina - PI, 09h08, 20/12/2010.

Endereço: Av. Miguel Rosa, 7315 - Redenção,
CEP: 64.018-550, Teresina/PI.
Fone: (86) 2107-2805/2107-2806. e-Mail: nucju@pi.trf1.gov.br

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 142

SEGUNDO ADITIVO - AO ESTATUTO SOCIAL DE ACORDO COM A LEI 9612/98, NORMA COMPLEMENTAR Nº 01/2004 E ATUALCÓDIGO CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1° - A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM** , doravante denominada (sigla) ARCB, é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, com sede, na Rua Epaminondas, 30.

Parágrafo Único – A ARCB, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2°- A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Cartório 1° Ofício Buriti dos Lopes - PI
AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que conferi e dou fé.
Em testº da verdade
Buriti dos Lopes, 12 de 10 de 2011

21 JUN 2011

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ARCB será composta pelas seguintes categorias de associados:
I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II – Contribuintes ou Efetivos – São aqueles por livre manifestação em Assembléia aceitarem e forem aceitos como associados, assinando portanto, o livro de associados.
III – Honorários – Todos os que optarem pela categoria de benemérito e honorários ou que recebam em Assembléia Geral esta comenda por simpatia e/ou relevante contribuição de qualquer natureza.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da ARCB. :
a) Assembléia Geral ;
b) Diretoria ;
c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ARCB, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 19 do mês de agosto para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 ano(s) para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ARCB e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto

Fls. 113

Cartório Cunha Bueno S. Lima
Tabeliã Oficiala Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que contém e qual me reporto e dou fé.
Em test.º da verdade
Buriti dos Lopes, 06 de 12 de 10

21 JUN 2011

dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ARCB órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04(uatro) anos, permitida a reeleição.

§1° - A Diretoria da ARCB poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a ARCB em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ARCB .
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

Ao Presidente compete: representar a ARCB, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ARCB, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

Ministério das Comunicações Fls. 114 Rubrica

Ricardo Cassio Bruno S. Lopes
Tabeliã Substituta
Cartório 1° Ofício
Juiz dos Lopes - PI

AUTENTICAÇÃO
CERTIFICO que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que contém e qual me reporto e dou fé.
Em testº da verdade.
Juiz dos Lopes, 16 de 12 de 10

Cartório do 1° Ofício

21 JUN 2011

Ministério das Comunicações
Fls. 1115
Rubrica

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ARCB será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A disssolução da ARCB ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 19 de outubro de 2.010 e entra em vigor a partir de 21 de outubro de 2.010, data de sua inscrição no registro no Cartório Thomaz Romão de Buriti dos Lopes, das folhas 83/83 do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas.

Buriti dos Lopes,(PI) 14 de dezembro de 2.010

José Luiz de Carvalho – CPF 099.192.013-91
- Diretor Geral

Laurindo Ferreira da Rocha – CPF 039.187.183-87
- Diretor Administrativo

José de Arimatea Aguiar Silva – CPF 078.013.863-53
- Diretor de Operações

CERTIFICO que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que me foi apresentado e dou fé.
Em teste da verdade.
Buriti dos Lopes, 12 de 10 de 10

Ciente e de acordo
p/ registro
Buriti dos Lopes (PI), 16/12/2010

Reconhecido por semelhança
21 JUN 2011

CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
TABELIÃO
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabeliã Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Buriti dos Lopes - PI
Fone (86) 3363-1242

C E R T I F I C O que o Segundo Aditivo – Ao Estatuto Social da Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM, foi Registrado sob nº 541, às fls. 88/89 do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Buriti dos Lopes, 16 de dezembro de 2010.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – PADRÃO – Nº ANG 05311 – Série 013

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – ARQUIVAMENTO – Nº ANG 090902 – Série 009

Cartório do 1º Ofício – Buriti dos Lopes - PI

Elcienira Castelo Branco Sousa Lima – Escrevente Compromissada Substituta

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia está em tudo conforme o original que conferi e qual me reporto e dou fé.

Em testº da verdade.

Buriti dos Lopes, 16 de 12 de 10

Elcienira Castelo Branco S. Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade – Poder Judiciário – Estado do Piauí – Atos de Notas, Registro e Judiciais – AUTENTICAÇÃO – Nº ANG 002429 – Série 071

Cartório do 1º Ofício – Buriti dos Lopes - PI

Fls. 146

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO, REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2010.

Aos dezenove (19) dias do mês de outubro de 2010 (dois mil e dez) do nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo, os abaixo assinados, em reunião realizada nesta cidade, na Rua Epaminondas Castelo Branco, 30, centro de Buriti dos Lopes, reunidos em Assembléia Geral no horário das 14:00 horas às 17:00 horas , com a presença de mais de dois terços dos associados para realização de uma Assembléia Geral propondo a mudança do nome desta entidade de Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho para Associação de Rádiodifusão Comunitária Buriti FM, na ocasião foi apresentado pelo presidente, José Luiz de Carvalho, a idéia de que a entidade não se enquadra na Lei das Fundações por não ter sido feito na época de sua criação a Escritura Publica no ato da sua criação e que não era mais recomendável a sua regulamentação, haja vista que a entidade nunca funcionou como uma Fundação e sim como Associação, já que as fundações são reguladas pelos dispositivos do Código Civil Brasileiro, em seus artigos 62 a 69 e da Lei nº 6.515/73 que exige o registro de sua Escritura e respectivo Estatuto Social junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos.
Após colocado em votação secreta, foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes, essa modificação no Estatuto dessa entidade e também no Primeiro Aditivo ao Estatuto dessa entidade, aprovado na Assembléia Geral, realizada no dia 19 de agosto de 2.008, ficando mantido os mesmos objetivos da entidade.
Eu, Laurindo Ferreira da Rocha, secretário da Assembléia, lavrei a presente Ata quer vai assinada por todos presentes.

- José Luiz de Carvalho
- Candido Laurindo do Val Filho
- Laurindo Ferreira da Rocha
- Francisco Lázaro Duarte
- Raimundo Nonato Lopes de Souza
- José de Armatéa Aguar Silva
- Ana Maria de Carvalho Silva
- Aderson de Araújo Carvalho Filho
- Teresinha Madeira Carvalho
- Mário Vieira de Carvalho
- Marcelina Vieira de Carvalho
- Lívia Madeira Carvalho
- Alzenira Carvalho Val
- Maria da Conceição Carvalho Val
- Francisco das Chagas Carvalho
- Leandro Cerqueira Chaves
- Antoniel do Nascimento Souza
- Patricia Pinto Araújo
- Manoel Antônio de Araújo

21 JUN 2011

CARTÓRIO THOMAZ ROMÃO

Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
TABELIÃO
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Rua Tabeliã Mª dos Remédios Sousa Lucas Mateus nº 81 - centro
Buriti dos Lopes - PI
Fone (86) 3363-1242

C E R T I F I C O que a presente Ata da Assembléia Geral da Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, foi Registrada sob nº 531, às fls. 83/83v do Livro "A" de Registro de Pessoas Jurídicas deste Cartório. O referido é verdade e dou fé.

Buriti dos Lopes, 21de outubro de 2010.

ELCIENIRA CASTELO BRANCO SOUSA LIMA
ESCREVENTE COMPROMISSADA SUBSTITUTA

Cartório Thomaz Romão
Buriti dos Lopes - PI
Raimundo Nonato de Alcântara Sousa
Tabelião Público
Elcienira Castelo Branco Sousa Lima
Escrevente Compromissada Substituta

Elcienira Castelo Branco S. Lima
Escrevente Compromissada Substituta
Cartório 1º Ofício
Buriti dos Lopes - PI

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ADRIANO
Nº ANC 123185
Série BKJ

Selo de Fiscalização e Autenticidade
Poder Judiciário Estado do Piauí
Atos de Notas, Registro e Judiciais
ARQUIVAMENTO
Nº ANC 068297
Série 009

Ministério das Comunicações
Fls. 117
Rubrica

Destinatário:
Secretaria de Serviços de
Comunicação Eletrônica do Ministério das Com
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" 3° andar
CEP 70.044-900 – Brasília-DF

REFERENTE AO PROCESSO N° 53.000.014303

X

COM: AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 7233 /0 /RADCOM/DOS/SSCE-MC de 18 / 11 / 2010

Processo nº 53000.014303 / 10 Localidade: BURITI DOS LOPES / PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

( ) única entidade no local ou;
(x) com concorrentes: (x) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EXI – PROJETO TÉCNICO

Brasília, 17 / 01 / 2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(x) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

PROCESSO JURIDICAMENTE INSTRUÍDO
ENCAMINHA-SE PARA ANÁLISE TÉCNICA

21 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE:Fls. 46 - RUA EPAMINONDAS CASTELO BRANCO 30 - CENTRO

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 46 - RÁDIO BURITI FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 127 (23.513.922 /0001-06)
ESTATUTO SOCIAL - FLS. 110 a 112
ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS. 18
ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS. 146

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 19/08/2012 **MANDATO:** 04 **ANOS – ART.** 12
MEMBROS FLS. 122

DIRETOR GERAL JOSÉ LUÍS DE CARVALHO (fls. 28 e 29)
DIRETOR ADMINISTRATIVO: LAURINDO FERREIRA DA ROCHA (fls. 31 e 32)
DIRETOR DE OPERAÇÕES: JOSÉ DE ARIMATEA AGUIAR SILVA (fls. 124 e 125)

FIEL CUMPRIMENTO: fl. 123

Brasília, 05/12/2011 **Analista responsável:** Ariane Brito de Araújo
SIAPE: 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.814.723

AVISO - 29

Buriti dos Lopes - PI

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS [redacted] DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

(X) Vista do Processo;
( ) Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ___;
( ) Certidão do Processo;

Processo nº 53.000.014303/2010

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Rádio/TV Comercial /( )RTV /( ) SARC

Nome do interessado: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Endereço completo: RUA PADRE LEAL, Nº 534 - CENTRO / BURITI DOS LOPES - PI

CEP: 64.230-000 UF/Município: BURITI DOS LOPES - PI

Telefones: (86) 3323-8916

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: 09

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

( ) I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação *;
( ) II – Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões nele proferidas ou a serem adotadas* ;
( ) III – As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
( ) IV – As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos **;

* Representantes Legais / Procuradores – Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 20 de JANEIRO de 2010

José de Paula
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

P/P José de Paula
Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

1° OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO
Oficial do registro de imóveis, de títulos e documentos e oficial do protesto.

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ALMENDRA

BEL. OSWALDO LIMA ALMEI

PROCURAÇÃO PÚBLICA **LIVRO 465** **FLS 97**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- **FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO**, como segue:

SAIBAM, os que este público instrumento de Procuração bastante virem que no ano de dois mil e dez (2.010), aos dez (10) dias do mês de agosto, nesta cidade de Parnaiba, Estado do Piauí, República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião Público, compareceu como outorgante:- **FUNDAÇÃO RURAL ADERSON DE ARAÚJO CARVALHO,** sediada na rua Padre Leal n° 534, centro na cidade de Buriti dos Lopes-PI, inscrita no CNPJ n° 23.513.922/0001-06, representada neste ato por **JOSÉ LUIZ DE CARVALHO,** brasileiro, maior, casado, professor, residente e domiciliado na rua Epaminondas Castelo Branco n° 30, bairro Centro na cidade de Buriti dos Lopes-PI, portador do CPF n° 099.192.013-91 e RG n° 195346-SSP-PI, reconhecidos, por mim Tabelião e pelas testemunhas abaixo assinadas, ambas também do meu conhecimento, do que dou fé, e perante as quais, por ele foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador: **REGIS ANTONIO DE CERQUEIRA ROCHA**, brasileiro, maior, casado, técnico em eletrônica, residente e domiciliado na rua Padre Castelo Branco n° 2024, bairro São José nesta cidade, portador do RG n° 736.472-SSP-PI e CPF n° 286.928.373-34; a quem confere amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todo assunto de interesse do outorgante, junto ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES- SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS, na cidade de Brasília-DF** e onde mais se faça necessário, podendo resolver todo e qualquer assunto relacionado com o processo n° 53.000.014.303/2010 que requer autorização para execução de serviço de radio difusão comunitária pela Fundação Rural Aderson de Araújo Carvalho, apresentar documentos, papeis, assinar requerimentos, prestar informações, solicitar e receber documentos e certidões, efetuar pagamentos de taxas e emolumentos, receber quantias, preencher e assinar formulários diversos, dar e receber quitação, enfim assinar, promover e querer e promover mais o que se faça necessário e em Direito permitido para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, o que tudo feito dará por firme e valioso. Feita sob minuta apresentada e de inteira responsabilidade das partes. Assim o disse(ram) do que dou fé e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) com as testemunhas abaixo:- Antonio Rodrigues da Silva Lilia de Araújo Costa, pessoas conhecidas do(s) outorgante(s) do que dou fé. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Tabelião Público subscrevo e assino em público e raso. Em Test.º da verdade. O Tabelião Público Elisani Cunha Dezan S. Sato.

Parnaíba, (PI), 10 de Agosto de 2010

JOSÉ LUIZ DE CARVALHO

Antonio Rodrigues da Silva

Lilia de Araújo Costa

21 JUN 2011

RUA DUQUE DE CAXIAS, 621 - Centro
PARNAÍBA - PIAUÍ - CEP: 64200-070
TEL: (86) 3322-2481
FAX: (86) 3322-4726
www.cartorioalmendra.com.br

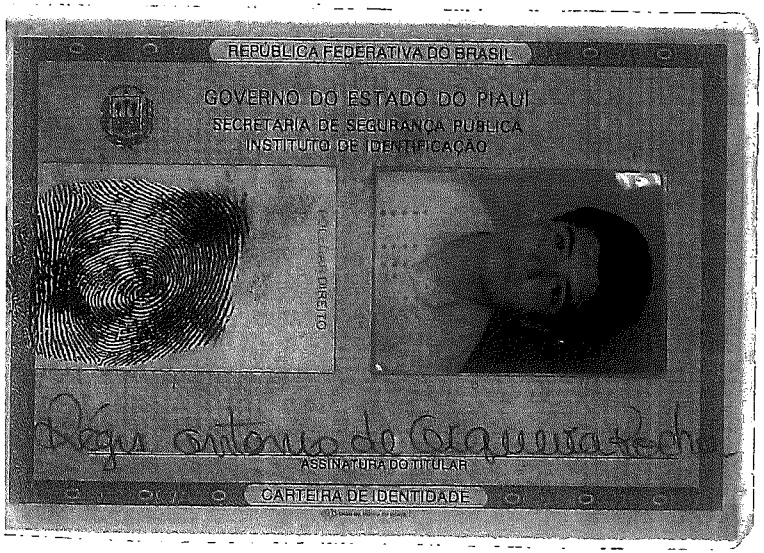
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

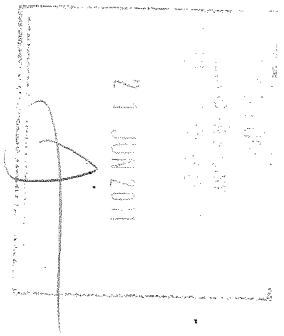
21 JUN 2011

das Comunicações
SSCE
Rubrica

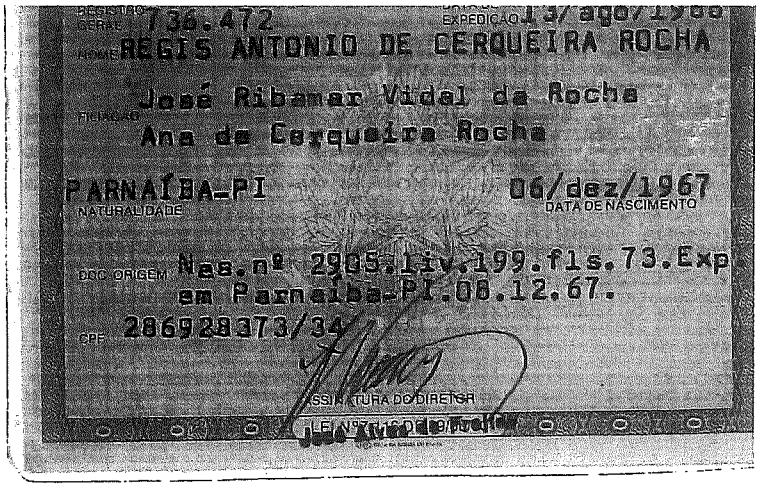
REGISTRO GERAL 736.472 EXPEDIÇÃO 13/ago/1988
NOME REGIS ANTONIO DE CERQUEIRA ROCHA
FILIAÇÃO José Ribamar Vidal da Rocha
Ana de Cerqueira Rocha
NATURALIDADE PARNAÍBA-PI
DATA DE NASCIMENTO 06/dez/1967
DOC ORIGEM Nas.nº 2905.liv.199.fls.73.Exp em Parnaíba-PI.08.12.67.
CPF 286928373/34
ASSINATURA DO DIRETOR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Fls. 152
Rubrica

Ofício nº 346 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 20 de janeiro de 2011.

Ao Senhor
JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
Associação de Rádiodifusão Comunitária Buriti FM
Rua Padre Leal, 534 - Centro
64.230-000 - Buriti dos Lopes / PI

Assunto: **Solicitação de Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.014303/10**, na localidade de **Buriti dos Lopes – PI,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea "a", no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5** - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7** - TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8** – ANTENA/TORRE, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "b" e subalíneas "b.1" e "b.2" da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

21 JAN 2011

Fls. 163
Rubrica:
SSCE - Anatel

c) Planta de arruamento, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da **sede** da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) Anotação de Responsabilidade Técnica - **ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9° da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

Dermeval da Silva Júnior

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto

21 JUN 2011

13

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM
CNPJ: 23.513.922/0001-06

Min. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica
SSCE

OFÍCIO: 02/2011 Buriti dos Lopes 15 de fevereiro de 2011

Ao Senhor Diretor de Serviços de Comunicação Eletrônica (MC)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 008411/2011-71
SEAPA/SCE
17/02/2011-09:08

Assunto: Envio de Projeto Técnico

Em resposta ao Ofício nº 346/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 20 de Janeiro de 2011, que trata do Processo Nº 53.000.014303-10, estamos encaminhando o Projeto Técnico e os seguintes documentos, desta Associação:

01. Formulário Padronizado de características do Projeto Técnico(Anexo 14)
02. Laudo conclusivo
03. Planta de Arruamento
04. Declarações de não interferências, inexistência de Aerodromo.
05. Diagrama antena
06. Certificado de Homologação do transmissor.
07. Diagrama do cabo RGC213
08. ART 576890 Crea PI

Certo do vosso empenho no trato com esta causa que favorece o interesse das comunidades envolvidas, reiteramos, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

José Luiz de carvalho

- Representante da entidade –

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

Nome do representante da entidade: José Luiz de Carvalho

Endereço para Correspondência:
Ria Padre Leal, 534, Centro, na cidade de Buriti dos Lopes, Estado do Piau, CEP 64.230-000
Telefone para contato: 0XX-86-33238916 ou cel.(86)9921-9010 ou (86)94131997
Correio eletrônico(E-mail): jljunior. carvalho@hotmail.com ou
carvalho.palhares@hotmail.com

21 JUN 2011

ANATEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Radiodifusão – SSR

Departamento de Outorga e Licenciamento – DOUL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 – SERVIÇO

Radiodifusão Comunitária – RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

(USO DA ANATEL)

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNI-

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO): TARIA BURITI FM

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA: BURITI FM

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA (CONTINUAÇÃO):

CNPJ: 23.513.922/0001-06

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO: RUA PADRE LEAL Nº 534

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BURITI DOS LOPES

UF: PI

CEP: 64230-000

FONE: 86-9413-1997

FAX:

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR, SISTEMA IRRADIANTE E ESTÚDIO

LOGRADOURO: RUA JOSE NERES S/N

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: BURITI DOS LO

CIDADE (CONTINUAÇÃO): PES

UF: PI

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 03° 10' 27" S 41° 51' 42" W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE: MONTEL EQUIPAMENTOS

MODELO: MTFM 98

POTÊNCIA SAÍDA (PT): 25WTS

CERTIFICAÇÃO: 0916-06-0312

7– ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: ANTENAS ELECTRIL LTDA

MODELO: PT-160FM

GANHO MÁX (GT): 0,00 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 15,7 m

ALTURA DA TORRE: 17,m

21 JUN 20

ALTITUDE DO LOCAL: 37,80 (m)

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP CABOS ESPEC. E SIST.

MODELO: RG-213U

COMPRIMENTO (L): 200,00 metros

ATENUAÇAO EM 100 m (AL): 4,10 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 0,82 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF): 0,83

Perdas na Linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da Linha (EF) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBK) = 10 log (Pt x Ght x Gvt . η) = 10 log (0,025x1,00 x 1,00 x 0,83) = -16,84 dBk .

Pt → Potência do transmissor, em Kw.
Ght →Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt →Ganho da antena, no plano vertical, em vezes.
η →Eficiência da linha de transmissão.

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBK) – 20 log d(Km)
ERP → Potência efetiva irradiada.
d → Distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço).
E(dBμ) = 107 + (-16,84) - 20 log 1 = 90.16 dBμ
Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

11 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informamos que o funcionamento da Radio é 24:00 horas de segunda á domingo.

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO
JOSEF VASTAG

REG.CREA
06823668799

ENDEREÇO
RUA HENRIQUE DIAS Nº 1635

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO
MACAÚBA

CIDADE
TERESINA

UF
PI

CEP
64019-330

TELEFONE
86-3218-5246

FAX
86-3218-5246

E-MAIL
jvastag@hotmail.com

LOCAL
TERESINA

DATA
15/02/2011

ASSINATURA

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que estas instalações propostas atendem a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis ao Serviço de Rádio difusão Comunitária (RadCom), e que o contorno de 91 dBμ da estação antena transmissora não fica situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2011.

Eng. Josef Vastag
CREA: 0682366879 - SP

21 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações)

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação transmissora (RadCom), interromperemos imediatamente as transmissões até que os problemas tenham sido sanados.

- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação transmissora (RadCom), caso estas não tenham sido sanadas no prazo estipulado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), interromperemos as transmissões.

Teresina, 15 de Fevereiro 2011.

José Luiz de Carvalho
CPF:099.192.013-91

21 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), que nas proximidades da estação transmissora RadCom, localizada a Rua José Neres s/n° Centro; Municipio de Buriti dos Lopes; PI. não existe nenhum aeródromo, portanto, a torre de 17 metros não causará nenhum problema ao tráfego de aeronaves.

A instalação proposta atente o subitem 18.2.7.1 sem nenhuma restrição.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2011.

Eng. Josef Vastag
CREA: 0682366879 - SP

José Luiz de Carvalho
CPF:099.192.013-91

21 JUN 2011

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto a ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações) que nenhuma cota do terreno no raio de 01(um) Km em torno do local onde está previsto a instalação do sistema irradiante, que seja habitado ou possível de habitação, tenha desnível maior que trinta metros.

Teresina, 15 de Fevereiro de 2011.

Eng. Josef Vastag
CREA: 0682366879 – SP

21 JUN 2011

ANTENA VERTICAL DE BASE FIXA PARA VHF

MODELO PT 160FM
Ref. 166FM
FAIXA: 88 - 108 MHz

Fls. 160
Rubrica
Comissão - Licitações

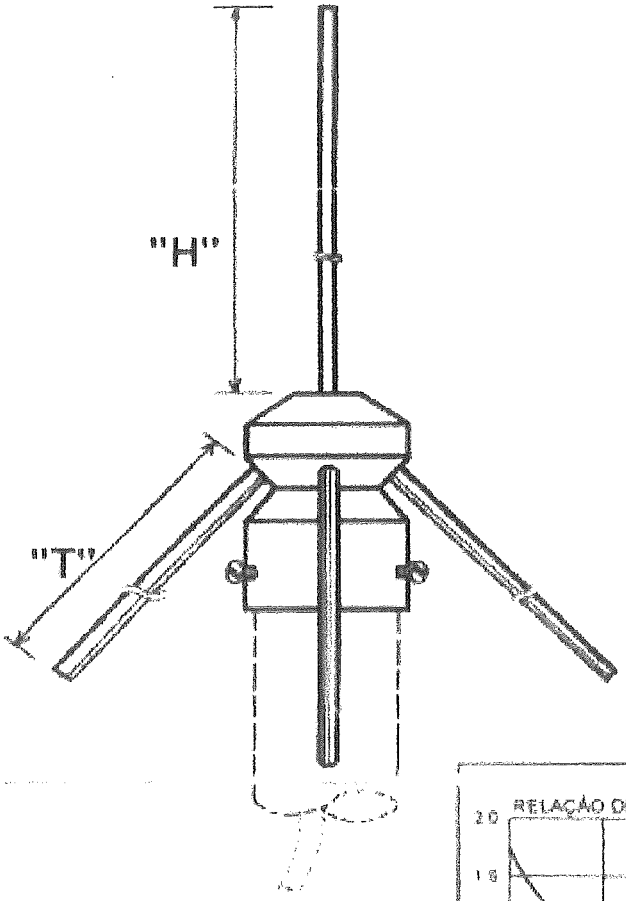

TABELA DE AJUSTE

FREQUÊNCIA	"H"	"T"
87,5 MHz	811 mm	832 mm
88,0 MHz	811 mm	832 mm
90,0 MHz	793 mm	813 mm
92,0 MHz	776 mm	796 mm
94,0 MHz	759 mm	779 mm
96,0 MHz	743 mm	762 mm
98,0 MHz	728 mm	747 mm
100,0 MHz	714 mm	732 mm
102,0 MHz	700 mm	718 mm
104,0 MHz	686 mm	704 mm
106,0 MHz	673 mm	690 mm
108,0 MHz	661 mm	678 mm

IMPEDÂNCIA NOMINAL: *50 Ω*
IRRADIAÇÃO: *OMNIDIRECIONAL*
RELAÇÃO DE ONDAS ESTACIONÁRIAS: *abaixo de 1,5:1*
POTÊNCIA: *300 W*
GANHO: *unitário*
CONECTOR: *Tipo UHF (fêmea)*
FIXAÇÃO: *para mastro até 35 mm Ø*
CONSTRUÍDA EM ALUMÍNIO E LATÃO PRATEADO
RESISTÊNCIA AO VENTO: *até 120 Km/h*
PESO: *1,0 kg*
EMBALAGEM: *Caixa de papelão*

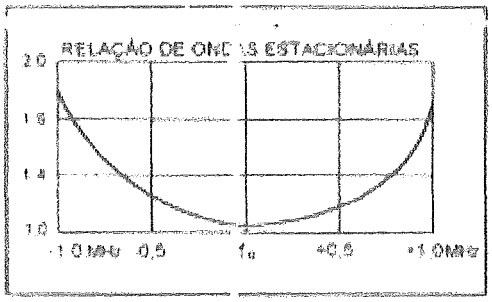

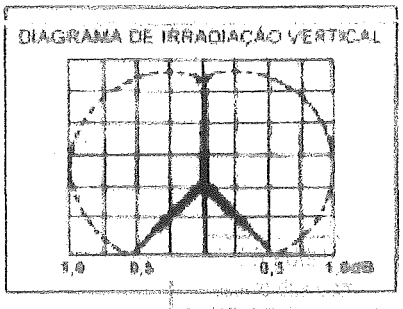

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

21 JUN 2011

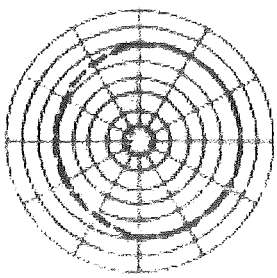

1- MONTAGEM LATERAL

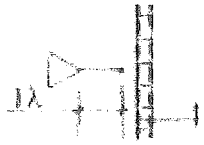

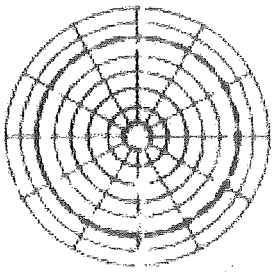

2- MONTAGEM NO TOPO

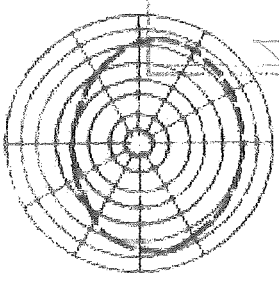

3- MONTAGEM LATERAL

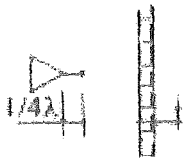

ANTENAS
Rua Chamantá, 383 - CEP 03127-000 - São Paulo - SP
Telefone/FAX.: (0xx11) 6128-0055 - e-mail: [illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **10/02/2011**

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775-165 - SAO PAULO - SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06 , emitido pelo **OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento, o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

21 JUN 2011

RGC-213

Tabela dos cabos RADIOFLEX						
CABOS	Condutor Interno fios X Onm	Isolação Onm	Blindagem	Capa Onm	C nominal pF/m	URF max. Kv rms
RG-58 Norm MIL	Cobre estanhado 19 x 0,18 x 0,9	PE 2,9	Trança de Cobre estanhado	PVC 5,0	101	1,9
RGC-58	Cobre nu 1,0	PE expanso 2,95	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 5,0	82	0,5
RG-213	Cobre nu 7 x 0,75 x 2,2	PE 7,2	Trança de Cobre nu	PVC 10,3	101	4,5
RGC-213	Cobre nu 2,6	PE expanso 7,2	Capa Aluminizada + malha Cu	PE 10,3	82	0,5

Atenuação nominal em dB para 100 metros de cabo							
Mhz	10	50	100	200	400	800	1000
RG-58	4.8	10.9	15.6	24	34	50	56
RGC-58	3.4	7	10	14.2	20.6	30.8	35.4
RG-213	2	4.6	6.9	10.2	15.2	23	27.3
RGC-213	1.8	3.2	4.5	6.7	9.9	15.0	16.9

21 JUN 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CREA-PI
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1 ART 57689

Fls. 163 Rubrica

1ª Via - Branca/CREA-PI
2ª Via - Amarela/CONTRATADO
3ª Via - Verde/CONTRATANTE
4ª Via - Rosa/SERVIÇOS
5ª Via - Jornal/RASCUNHO

CONTRATADO

2 NOME DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL | 3 TÍTULO PROFISSIONAL | 4 CARTEIRA CREA

5 ALTERAÇÃO DO CADASTRO SIM ☐ | 6 ENDEREÇO PROFISSIONAL | 7 TELEFONE

8 NOME DA EMPRESA CONTRATADA | 9 Nº REG. CREA/PI | 10 TELEFONE

ENDEREÇO EMPRESA

CONTRATANTE

11 NOME DO CONTRATANTE | 12 CPF OU CNPJ

13 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA | 14 TELEFONE

DESCRIÇÃO

15 RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO, CONDIÇÕES, PRAZO, QUANTIFICAÇÃO, CUSTO, ETC.

16 ☐ OBRA ☐ SERVIÇO ☐ CARGO/FUNÇÃO | 17 VALOR DA OBRA/SERVIÇO | 18 VALOR DOS HONORÁRIOS

ASSINATURAS

19 ASSINATURAS

LOCAL E DATA | PROFISSIONAL | CONTRATANTE

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/PI, PARA EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO ESCRITO OU VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77)

PRESERVADO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO

20 NOME DO PROPRIETÁRIO | 21 CNPJ OU CPF

22 ENDEREÇO DA OBRA OU SERVIÇO | 23 CEP

24 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DA OBRA OU SERVIÇO

21 JUN 2011

25 ☐ CO-AUTOR ☐ CO-RESPONSÁVEL ☐ INDIVIDUAL ☐ EQUIPE | 26 TIPO ☐ SUBSTITUIÇÃO ☐ COMPLEMENTAÇÃO ☐ NORMAL | 27 ☐ EMPREGADOR ☐ EMPREGADO ☐ AUTÔNOMO | 28 ENTIDADE DE CLASSE

29 VINCULADA A ART Nº DO PROFISSIONAL

QUITAÇÃO

30 DATA DE PAGAMENTO

31 VALOR TAXA A PAGAR

32 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

A ART só é válida quando Assinada, Autenticada e sem Rasuras

GRÁFICA ELITE - (86) 3217-3489 LOTE 002 / 2010

DATA DA VISITA	FASE DE EXECUÇÃO	ASSINATURA DO PROFISSIONAL	CREA USO FISCALIZAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR EXCLUSÃO DO TRABALHO, OBRA OU SERVIÇO

Declaro ter concluído o trabalho (obra ou serviço) constante da presente ART face ao que solicito a devida BAIXA junto aos arquivos desse Conselho.

DATA / / Ass. Profissional_____

Declaro que o trabalho (obra ou serviço) de minha propriedade, ou sob minha representação legal, objeto da presente ART, encontra-se concluído.

Ass. Contratante ou

DATA / / Representante Legal_____

PAGCONTAS
PAG CONTAS CREA
RUA ELIZEU MARTINS, 1767
CENTRO/TERESINA/PI
)8 POS: 000-005315
IBAN: 21191 LOJA: 0012 PDV: 1825
2011 BANCO DO BRASIL 11:53:51
525 CORRESPONDENTE BANCARIO 1630
JUIDORIA BB 0800 729 5678

'ROUANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

==========

) REG ENGENHARIA ARQ E

91200000008260021953121 73
003300
'IENTO 121.825
'AGAMENTO 15/02/2011
IENTO 33.00
RADO 33.00

==========

(CACAO E.19A.FED.07C.E9C.385

Nº Fls. 164
Rubrica

)01-9 | 00199.52191 20000.000826 00219.531217 3 48790000003300

rquitetura e Agronomia do Piaui	Agência / Código do Cedente 3178-X / 00003172-0	Espécie R$	Quantidade	Nosso número 00000008200219531
	CPF/CEI/CNPJ 06687545000102	Vencimento 15/02/2011		Valor documento 33,00

e)

xa 01 - 2011 - 576890 - 33,00 (01/01)

:NTO.

deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

21 JUN 2011

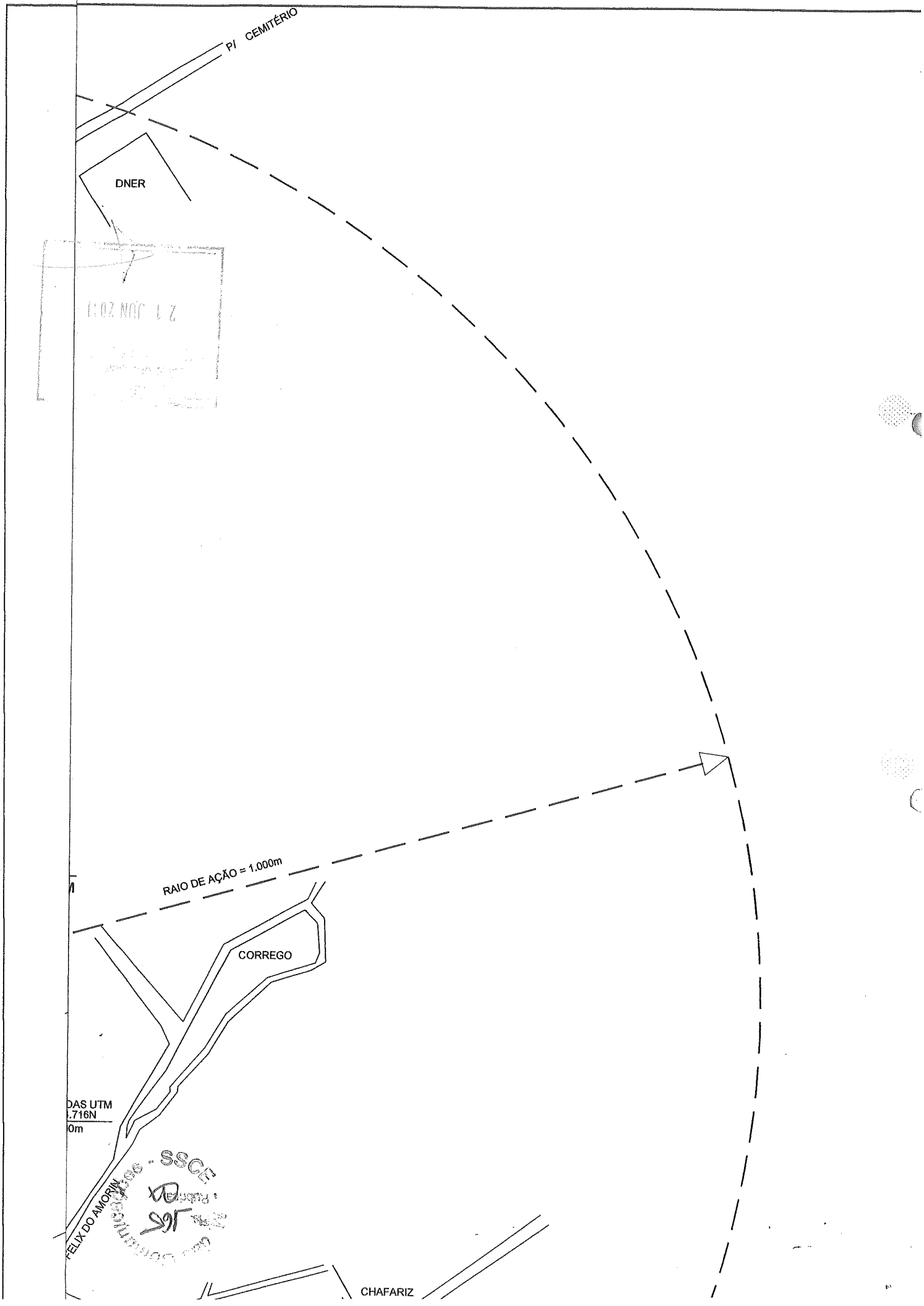
P/ CEMITÉRIO
DNER
RAIO DE AÇÃO = 1.000m
CORREGO
DAS UTM
.716N
0m
FELIX DO AMORIM
CHAFARIZ

765000636

Probag Embalagens Especiais

CORREIOS

www.correios.com.br

752403788-8 FC0928/38

CORREIOS

AR ☐ MP ☐

SEDEX

PESO (kg)

MANDOU, CHEGO

SK 49131883 0 BR

DESTINATÁRIO

FONE

Destinatário: 014303/2010.

Secretaria de Serviços de
Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" 3° andar Anexo-Oeste, Sala 300
CEP 70.044-900 – Brasília-DF

UF

REFERENTE AO PROCESSO Nº 53.000.014303-10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERIDO COM O ORIGINAL
18 FEV 2011

CEP ☐☐☐☐☐-☐☐☐

REMETENTE

Associação de Radiodifusão Comunitária Be FM.

ENDEREÇO

Rua Padre Leal, 534.

CEP 64230000

CIDADE Buriti dos Lope PI.

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às____h.

2ª: __/__/__ às____h.

3ª: __/__/__ às____h.

CARIMBO

Ministério das Comunicações - Protocolo

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável_____ Visto_____

Fls 167 Rubr. SSC

UF: PI

SERVIÇO: Plano RadCom

Localidade	Canal/Freq.
BURITI DOS LOPES	200 / 87.90

Usuário: - **Data: 15/03/2011** **Hora: 16:36:32**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	03S1027	03S1030
Longitude	41W5142	41W5201

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.59

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua José Neris, s/n - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua José Neris, s/n - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53760.000646/98	Buriti dos Lopes	PI	430,00	ARQ
4	53760.000648/98	Buriti dos Lopes	PI	430,00	ARQ
4	53760.000667/98	Buriti dos Lopes	PI	880,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Epaminondas Castelo Branco, 30		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

12.	**Conclusão da Análise**

Análise 2ª fase: tec. viável. a entidade apresentou as declarações do subitem 7.1, alíneas m, n, o (pág. 46). Não houve alteração de coordenadas.

* Não tem concorrente do mesmo aviso a menos de 4 Km.

Walter
(Analista)

Min. das Comunicações
Fls. 169
ASSESSORIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.014303/10 Localidade/UF: Buriti dos Lopes/PI

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
a. Ganho Maximo: 0,0	b. Fabricante: Antenas Electril Ltda	c. Modelo: PT-160FM
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 15,7 — Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: Montel Equip Elet Ltda	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H — d. Certificado: 0916-06-0312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	**Conclusão da Análise**	

Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que trantam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;

21 JUN 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

Fls. 170

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 346 / 11 /RADCOM/DEOC/SCE-MC de 20 / 01 / 11

Processo nº 53000.014303 Localidade: BURITI DOS LOPES

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BURITI FM

( ) única entidade no local ou;
( )com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise,( ) em exigência,( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

(___) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
(X) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:
PROCESSO INSTRUÍDO CPD

Brasília, 16 / 03 / 2011 **Analista responsável:**

SIAPE:

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

(___) Cumpridas integralmente
(___) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:
PÁG. 148

21 JUN 2011

* CONTINUAÇÃO – VERSO →

SEDE: Fls. ____ - _____

_____

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. ____ - _____

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS.

ESTATUTO SOCIAL - FLS.

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO – FLS.

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO – FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: ___/___/_____ MANDATO: ___ ANOS – ART. ____

MEMBROS FLS.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Brasília, ___/___/_____ Analista responsável: _____

SIAPE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 055/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53000014303/10**, protocolizado em 24/05/2010.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM,** município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí;

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM**, inscrita no CNPJ sob o número **23.513.922/0001-06,** no Estado do Piauí, com **sede na Rua Epaminondas Castelo Branco, nº 30, Centro,** município de Buriti dos Lopes, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de março de 2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05/02/10, com prazo final em 06/05/2010** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

21 JUN 2011

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Neres, s/n, no município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, de coordenadas geográficas em 03°10'27"S de latitude e 41°51'42"W de longitude. Estas coordenadas não foram alteradas.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 101, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Considerando a seleção desta requerente bem como a documentação que foi encaminhada pela mesma, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: comprovação de necessária alteração estatutária, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 01 a 165).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – folha 155, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em

especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 168 e 169. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 165, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;
- certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM;**

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Luís de Carvalho	Diretor geral
Laurindo Ferreira da Rocha	Diretor administrativo
José de Arimatéia Aguiar Silva	Diretor de operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua José Neres, s/n - Centro, município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí.

- **coordenadas geográficas**
  03°10'27"S de latitude e 41°51'42" W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise Técnica" - fls. 168 e 169, bem como "Formulário de Informações Técnicas" folha 155 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Brasília, 25 de março de 2011.

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat. 1.614.723

Ariane Brito de Araújo
Relator da conclusão Jurídica

Relator da Conclusão Técnica

Walter de Souza Lobato
SIAPE
Analista Engenheiro

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de março de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de março de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

Aprovo o Relatório nº 055/2011/RADCOM/DEOC/SCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 31 de março de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

21 JUN 2011

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Buriti dos Lopes	UF: PI
SELECIONADA: Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM	
Nº DO PROCESSO: 53000.014303/10	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE

Brasília, 24 de março de 2011.

Responsável: Ariane Brito de Araújo

Ariane Brito de Araújo
SIAPE 1814723

Ariane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada
Mat 1814723

21 JUN 2011

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 125
- SEDE -

PARECER Nº 511/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.014303/2010-14
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica - Substituta,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica, processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí.

2. O Aviso de Habilitação nº 01/2010 concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05 de fevereiro de 2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente, prorrogado pelo Aviso nº 02/2010 para o dia 06 de maio de 2010. De acordo com o protocolo acostado no documento de fls. 01, o requerimento foi apresentado tempestivamente.

3. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

> "*Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:*
> *I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;*
> *II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;*
> *III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
> *IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
> *V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
> *VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
> *a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
> *b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação".*

21 JUN 2011

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

4. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

5. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestina, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

6. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

7. Em atendimento ao solicitado, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 135/141). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fls.131).

8. Eis o breve escorço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

9. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

> *"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."*

10. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 4117/1962 Lei nº 9612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004 aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

11. A requerente foi a única entidade que demonstrou interesse na prestação do serviço, não havendo concorrentes, segundo o item 3 do Relatório nº 055/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 171/173).

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 177
Assessoria

12. Foram juntados aos autos, os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

13. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação juntada de acordo com as normas legais, conforme se verifica do Relatório nº 055/2011/RADCOM/DOS/SSCE/MC (fls. 171/173).

14. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado no Relatório Final emitido pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica (fls. 171/173).

15. Para o cumprimento da Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU foram carreados aos autos, as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através da qual se denota que em face deles não existe nenhuma demanda que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária (fls. 135/141) .

16. Através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da prestação de serviço de radiodifusão clandestina que recaísse na entidade, bem como nos seus dirigentes; O que faz com que a verificação acerca de eventual atividade clandestina, nos termos da Recomendação do D. Ministério Público Federal reste completa (fls.131).

IV – DA CONCLUSÃO

17. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços emitidas no Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

18. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 233 da Constituição da República Federativa do Brasil.

19. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

20. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 17 de maio de 2011.

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

21 JUN 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

178

DESPACHO Nº 452/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.014303/2010-14
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº **511/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 17. de maio de 2011.

Danielle Lustz Portela Brasil
Advogada da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica-Substituta

21 JUN 2011

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 179

DESPACHO Nº 453/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.014303/2010-14
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 452/2011/DLP/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra da Sra. Coordenadora-Geral Substituta de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o **Parecer nº 511/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU.**

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 31 de maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

21 JUN 2011

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

M. das Comunicações
Fls. 160
Rubrica

PORTARIA Nº 177 DE 6 DE JUNHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014303/10, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM,** com sede na Rua Epaminondas Castelo Branco, nº 30, Centro, Município de Buriti dos Lopes, Estado do Piauí, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 03°10'27"S e longitude em 41°51'42"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 08 / 06 / 2011
Página: 52 Seção: 1
ANOTADO POR:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 177, de 06/06/2011, no Diário Oficial da União de 08/06/2011, que autoriza a **Associação de Radiodifusão Comunitária Buriti FM** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Buriti dos Lopes / PI**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.014303/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 08 de junho de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
1786956

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786956
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 8 de junho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

BPGM/CGRC

Brasília, 9 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2011/GM-MC

Brasília, 1º de agosto de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00533 2011
- 53000.044881/2003 - vol. I e II

MC 00534 2011 - vol. I a X
- 53830.003162/2002

MC 00535 2011
- 53000.027470/2009

MC 00536 2011
- 53000.029424/2009

MC 00537 2011
- 53000.026472/2007

MC 00538 2011
- 53000.007259/2009 1 vol

MC 00539 2011 - vol. I [redacted]
- 53770.001077/2002

MC 00540 2011
- 53000.025713/2008

MC 00541 2011
- 53000.014303/2010

MC 00542 2011
- 53100.000873/2004

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1